



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 4.740



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.532, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000) e com fulcro no art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º São vedados, no âmbito do Poder Executivo Estadual, até 30 de abril de 2017:

I – a celebração de novos contratos:

a) de prestação de serviços de transporte ou de locação de imóveis e de veículos, quando implicarem o acréscimo de despesa;

b) de prestação de serviços de consultoria, bem assim dos aditamentos relativos à matéria, admitindo-se, excepcionalmente, a prorrogação justificada, e submetida à apreciação da Secretaria do Planejamento e Orçamento, considerados aqueles objeto de recursos internacionais ou de financiamento;

II – o aditamento de contratos de locação de imóveis e de veículos e de aquisição de bens ou prestação de serviços, ocasionando, em qualquer dos casos, a elevação dos valores financeiros;

III – a aquisição de veículos, ressalvando-se os casos em que a substituição de veículos locados se torne mais vantajosa;

IV – a assinatura de jornais e revistas, excetuando-se a destinada às assessorias de comunicação;

V – a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, treinamentos, instrutorias ou outras formas de capacitação, bem assim a autorização que atribua ao Estado o ônus da participação de agentes públicos nesses eventos, demandando o pagamento de inscrição, a aquisição de passagem aérea ou custeio do deslocamento ou a concessão de diárias;

VI – a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, excetuados aqueles necessários à instalação e à manutenção de serviços essenciais, cuja demanda deve ser submetida à apreciação do Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público;

VII – a aquisição de materiais de consumo, ressalvados os destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais de cada órgão ou entidade, cuja demanda deve ser submetida à apreciação do Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público;

VIII – o provimento de vagas ofertadas em concursos públicos em andamento e a apresentação de propostas para o lançamento de novos certames, ressalvadas as providências advindas de ordem judicial ou da necessária reposição de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 22 da LRF;

IX – a apresentação de proposta de edição de norma ou de providência que sobreleve as despesas do Estado relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, na conformidade do disposto no Decreto 5.369, de 27 de janeiro de 2016;

X – o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades policiais e de saúde, quando justificadas pelo interesse público, mediante autorização superior;

XI – a concessão de afastamento a servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição de pessoal, salvo os já autorizados em tempo anterior à data de publicação deste Decreto;

XII – a remoção de servidores públicos dos quadros atuais entre as unidades gestoras, exceto quando, por ocasião de justificativa apresentada pela Secretaria da Administração, determinar o Governador do Estado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I – à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Secretaria Saúde e à Secretaria da Segurança Pública, relativamente ao cumprimento de suas atribuições finalísticas, condicionando-se, entretanto, os respectivos atos à existência de disponibilidade orçamentário-financeira e à manifestação da Secretaria do Planejamento e Orçamento e da Secretaria da Fazenda.

II – à Procuradoria-Geral do Estado, em razão da prática de atos e providências de interesse ou de defesa do Estado e do cumprimento de norma ou de ação imperativa.

Art. 2º Incumbe aos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual promover, imediatamente, a redução de:

I – no mínimo, 10% das despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica;

II – no mínimo, 20% das despesas com:

a) viagens, nacional e internacional, que, empreendidas por agentes públicos a serviço do Poder Executivo Estadual, abrangem a concessão de diárias e expensas com passagens aéreas ou deslocamento, excetuando-se as viagens realizadas:

1. por enviados pela Procuradoria-Geral do Estado, em razão da prática de atos e providências de interesse e de defesa do Estado;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	47
SECRETARIA DA FAZENDA	63
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	73
SECRETARIA DA SAÚDE	75
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	78
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	80
ADAPEC	81
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	82
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	83
AGETO	84
BANCO DO EMPREENDEDOR	84
TERRAPALMAS	84
DETRAN	85
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	88
NATURATINS	88
ITERTINS	89
JUCETINS	89
DEFENSORIA PÚBLICA	90
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	96
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	98

2. por integrantes de unidades de segurança pública, quando da realização de atividades diretamente associadas à respectiva finalidade;

3. por agentes públicos a serviço das ações finalísticas da Secretaria da Saúde e por cidadão usuário do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

b) telefonia fixa e móvel;

c) consumo de combustível, fornecido por litro, em Palmas, na Garagem Central do Estado, ou adquirido mediante cartão de abastecimento no interior, excepcionando-se, em qualquer dos casos, o destinado ao uso em veículos da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Cidadania e Justiça, da Casa Militar, da Procuradoria-Geral do Estado, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;

III – despesas com pessoal não efetivo, conforme percentuais e procedimentos a serem informados pela Secretaria da Administração, considerados os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os designados para o exercício de funções comissionadas de que tratam a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e suas modificações, bem assim os contratados temporariamente, observadas as peculiaridades de cada unidade administrativa.

§1º Exceção-se do disposto no inciso III deste artigo, conforme o caso, os profissionais da Secretaria da Saúde, o pessoal docente da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, os profissionais contratados que se encontrem nas unidades prisionais geridas pela Secretaria da Cidadania e Justiça e o pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, da Casa Civil, da Casa Militar e da Controladoria-Geral do Estado.

§2º Cabe às unidades operacionais referidas no §1º deste artigo apresentar a própria cota de redução de despesas com pessoal, ainda que não alcancem os percentuais previstos para as demais unidades.

§3º É base de cálculo para a redução das despesas:

I – de custeio: a média dos gastos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, relativa ao período de janeiro a setembro de 2016;

II – com pessoal: o valor da folha de pagamento do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual no mês de setembro de 2016.

§4º As unidades orçamentárias que não atingirem as metas de economia definidas neste artigo estarão sujeitas, individualmente, ao corte de programas finalísticos, ficando a depender da adequação às metas globais de economia estimadas, consoante dispuser ato do Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público.

§5º A economia de gastos que se obtenha por meio de outras iniciativas e em áreas não estabelecidas neste Decreto será considerada como esforço de economia, a ser convertida na programação orçamentário-financeira do respectivo órgão ou entidade.

Art. 3º Cumpre:

I – aos Secretários de Estado e demais dirigentes máximos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar as vedações aqui fixadas e definir, nos limites da lei, as próprias estratégias para a redução das despesas de que trata este Decreto;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II – ao Secretário de Estado da Administração e ao Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.533, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo gera a contenção das despesas operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Durante o período de 21 de novembro de 2016 a 30 de abril de 2017, a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo é de seis horas, compreendidas no período de 12h30min às 18h30min.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

II – às atividades de docência mantidas por instituições estaduais de ensino.

§2º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública, na conformidade do disposto no §1º do art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.318 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. MARINA CAMPOS ARAUJO, Assessor Especial X - AE-10;
3. OLGA MARIA PEREIRA SOUZA, Assessor Especial V - AE-5;
4. RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.320 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração - FCA-4, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula 1079557-1;
2. INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula 357653-1;
3. ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 951678-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.321 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ERLAN SOUZA MILHOMEM, matrícula 340574-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.322 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALINE FARIAS QUEIROZ, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Assessor Especial IX - AE-9;
3. CARLOS EDUARDO BARROSO APINAGÉ, Assessor Especial V - AE-5;
4. DIANA CHAVES FERREIRA, Assessor Especial X - AE-10;
5. GABRIEL RIOS DE MOURA, Assessor Especial XI - AE-11;
6. JECILENE DIAS DE LIMA MOTA, Assessor Especial IX - AE-9;
7. JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Assessor Especial X - AE-10;
8. KENNEDY JOHNSON GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Especial III - AE-3;
9. LARISSA SALES DE CASTRO, Assessor Especial VIII - AE-8;
10. LEIDIANE NEGRE ALVARENGA, Assessor Especial VI - AE-6;
11. LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Assessor Especial VII - AE-7;
12. MARIA FRANCISCA VIEIRA BATISTA, Assessor Especial II - AE-2;
13. RÔMULO GEORGE SANTANA COSTA, Assessor Especial VIII - AE-8;
14. THEILA MARTINS COSTA, Assessor Especial VII - AE-7;
15. WANESSA SILVA NASCIMENTO CROSARA, Assessor Especial XI - AE-11.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.323 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ELIANE RESENDE GOMES, matrícula 11181010-1, FCA-10;
2. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1, FCA-6;
3. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, matrícula 632536-6, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.324 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA AMAZONAS AIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ÁLVARO JOSÉ VALLIM, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
2. CAMILA PEREIRA DE ARAÚJO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
3. ÉLVIO JUANITO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor de Imprensa - DAI-2;
4. FERNANDA ALVES VELOSO NAVES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
5. GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM, Assessor de Imprensa - DAI-2;
6. INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
7. JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
8. JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
9. JÉSSICA DE MATOS PASSOS, Assessor de Imprensa - DAI-2;
10. JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor de Imprensa - DAI-2;
11. JORGE DA COSTA VALERIANO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
12. JORGE EDMAR ALMEIDA FREITAS, Assessor de Imprensa - DAI-2;
13. JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
14. MARCELO KLEITSON VENÂNCIO GOMES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
15. MARCUS WAGNER CAVALCANTE DE SÁ, Assessor de Imprensa - DAI-2;
16. MARIA HELENA BORGES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
17. PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERNARDON, Assessor de Imprensa - DAI-2;
18. PATRÍCIA SATURNO DA SILVA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
19. RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
20. RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
21. SÔNIA ALVES PUGAS, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
22. SUENE MENDES DE MORAES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
23. VERÔNICA VERÍSSIMO BOLZAN, Assessor de Imprensa - DAI-2;
24. WHERBERT DA SILVA ARAÚJO, Assessor de Imprensa - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO, Assessor Especial VI - AE-6;
2. ADRIANA GRIGOLO, Assessor Especial VIII - AE-8;
3. ALESSANDRA CARVALHÃES, Assessor Especial IX - AE-9;
4. ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA, Assessor Especial XI - AE-11;
5. ALESSANDRA SOARES MARTINS LOPES, Assessor Especial VII - AE-7;
6. ANA KELI LIMA LOPES SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
7. ANA PAULA MOREIRA DE JESUS CHEGURY, Assessor Especial VII - AE-7;
8. ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES, Assessor Especial VI - AE-6;
9. BRUNO ALVES GOMES, Assessor Especial V - AE-5;
10. BRUNO GOMES SOARES, Assessor Especial V - AE-5;
11. CARINARODRIGUESMAGALHÃES FERREIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
12. CARLOS FALCÃO SOARES, Assessor Especial VI - AE-6;
13. CLODOALDO CARVALHO LOPES, Assessor Especial VII - AE-7;
14. DIEGO AYRES ALVES ARAÚJO, Assessor Especial V - AE-5;
15. DORIVAN ALVES BORGES FERREIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
16. EDILBERTO MILHOMEM ARAÚJO, Assessor Especial VII - AE-7;

17. ELENITA GONÇALVES DOS SANTOS, Assessor Especial VI - AE-6;
18. ELISBETE DA SILVA GOMES MOTA, Assessor Especial V - AE-5;
19. EVA LÚCIA ALVES BORGES, Assessor Especial VIII - AE-8;
20. FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO, Assessor Especial VI - AE-6;
21. FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA NETA CASTANHEIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
22. FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES, Assessor Especial VII - AE-7;
23. FRANKLIN DE CASTRO OLIVEIRA, Assessor Especial V - AE-5;
24. GERCIANE PROFÍRIA DE SOUSA, Assessor Especial VI - AE-6;
25. HERLANE BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Especial VI - AE-6;
26. JANAINA BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
27. JOANA RIBEIRO GUEDES, Assessor Especial VII - AE-7;
28. JOÃO BATISTA CHAGAS DO CARMO, Assessor Especial VI - AE-6;
29. JOSÉ LUIS CÂNDIDO, Assessor Especial VIII - AE-8;
30. JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA, Assessor Especial XI - AE-11;
31. JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO, Assessor Especial VIII - AE-8;
32. KAMILLA MOURA OLIVEIRA, Assessor Especial VIII - AE-8;
33. KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES, Assessor Especial VII - AE-7;
34. MADALENA DE SOUZA CUNHA, Assessor Especial VII - AE-7;
35. MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO, Assessor Especial VIII - AE-8;
36. MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assessor Especial VI - AE-6;
37. MARIA ALDAILSA MUNIZ SOUSA, Assessor Especial V - AE-5;
38. MARIA DO SOCORRO BEZERRA FONSECA, Assessor Especial VI - AE-6;
39. MARTA DIEULA DA GLÓRIA PEREIRA COSTA, Assessor Especial VI - AE-6;
40. NARA CRISTIANE LOPES VASCONCELOS BARBOSA, Assessor Especial VI - AE-6;
41. NAYANA CARVALHO SILVA, Assessor Especial VIII - AE-8;
42. PAULIRAN DO NASCIMENTO FERREIRA, Assessor Especial VIII - AE-8;
43. RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
44. RAIMUNDA ARAÚJO SANTOS, Assessor Especial VI - AE-6;
45. RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES, Assessor Especial V - AE-5;
46. RAIMUNDA MARIA GONÇALVES COSTA, Assessor Especial VI - AE-6;
47. RAYSSA FERNANDA CORMINEIRO, Assessor Especial VI - AE-6;
48. RODRIGO AIRES ALVES, Assessor Especial V - AE-5;
49. ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Assessor Especial VII - AE-7;
50. ROSELI FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
51. ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA, Assessor Especial VI - AE-6;
52. RUTH COSTA BRUNES FEITOSA, Assessor Especial IX - AE-9;
53. SILVANA BARBOSA DOS REIS, Assessor Especial VI - AE-6;
54. SUELLEN MESQUITA MILHOMEM, Assessor Especial VIII - AE-8;
55. SUELY MOTA RODRIGUES, Assessor Especial VIII - AE-8;
56. SUZETE SOUSA MORAIS, Assessor Especial VII - AE-7;
57. THAÍSE MARTINS MARQUES PEREIRA, Assessor Especial IX - AE-9;
58. VANDA RODRIGUES DE CARVALHO PROPERCIO, Assessor Especial VIII - AE-8;
59. WILLIAMS DE SOUSA PAULA, Assessor Especial V - AE-5;
60. WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.328 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 1270516-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.329 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. CLEUSA PEREIRA DO VALE, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. EDUARDO MIGUEL LOBO GAMA, Assessor Especial X - AE-10;
3. FABIANA GRACIA MILHOMEM, Assessor Especial VIII - AE-8;
4. JANDY CARVALHO MATOS, Assessor Especial X - AE-10;
5. JEILDA KARLA MENDES DA SILVA, Assessor Especial V - AE-5;
6. MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO, Assessor Especial VII - AE-7;
7. NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, Assessor Especial X - AE-10;
8. OCIRENE RODRIGUES NETO, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.330 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. KAMILA GOMES BORGES, Supervisor Administrativo - DAI-3;
2. KELLI ONÉZIO, Supervisor Administrativo - DAI-3;
3. MARIA GORETE VIEIRA DOS SANTOS, Supervisor Administrativo - DAI-3;
4. WEILAN CRIS BRITO FONSECA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. CRISTIANE PERES DA SILVA, Assessor Especial XI - AE-11;
2. DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Assessor Especial X - AE-10;
3. EMMANOEL MARLON PEREIRA, Assessor Especial XI - AE-11;
4. LORENZO RIGO HOLSBACH, Assessor Especial X - AE-10;
5. MANUEL RIBEIRO DA COSTA, Assessor Especial VII - AE-7;
6. NAYARA RACKELL VILA NOVA REIS DE MORAES, Assessor Especial XII - AE-12;
7. RICARDO CARVALHO MENDES, Assessor Especial X - AE-10;
8. WILLIAN DUARTE, Assessor Especial VIII - AE-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONDNEY DA SILVA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIVINO BATISTA DO SANTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 19 de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.335 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO WILSON RODRIGUES DUTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.343 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO COSTA NAZARENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.371 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
2. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário-Geral da Junta - DAS-4;
3. FRANCISCO ERIBERTO DE CARVALHO BRITO, Diretor Técnico e de Registro Mercantil - DAS-4;
4. INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, Secretário-Geral - DAI-1;
5. MARINA CAMPOS ARAUJO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
6. ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
7. SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4.

PORTARIA CCI Nº 1.372 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANA LUIZA RODRIGUES LOBO, Gerente de Crédito Rural - DAI-1;
2. JOSÉ MILTON QUEIROZ DA SILVA, Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.373 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
2. CLAUDIANE ALVES DE AQUINO, Assessor Especial IV - AE-4;
3. DAIANE DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Especial IV - AE-4;
4. GABRIEL ANDRADE TAVARES, Assessor Especial VII - AE-7;
5. JOSÉ NILSON ROCHA, Assessor Especial V - AE-5;
6. OLGA MARIA PEREIRA SOUZA, Assessor Especial VI - AE-6;
7. REGINA CÉLIA MENDONÇA CARDOSO, Assessor Especial V - AE-5;
8. RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7.

PORTARIA CCI Nº 1.374 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALICE PEREIRA DE FARIAS, matrícula 83279-3;
2. HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, matrícula 640120-2;
3. SÉFORA BEATRIZ RAMOS JUBÉ, matrícula 958697-1;
4. TÂNIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA, matrícula 731370-1.

PORTARIA CCI Nº 1.375 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração - FCA-4, os servidores adiante indicados, lotados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ARTHUR ROVANI QUEIROZ, matrícula 11144270-1;
2. DANILO FERREIRA PASSARINHO, matrícula 11140135-1;
3. MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, matrícula 811480-2;
4. NÚRIA RENATA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 844618-1;
5. PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, matrícula 11232552-1;
6. RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, matrícula 1272594-1;
7. REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1;
8. RHAYANE LEITE GOMES, matrícula 1272527-1.

PORTARIA CCI Nº 1.376 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALDINEZ NOLETO DOS SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7;
2. ALLAN MEDEIROS DE AZEVEDO, Assessor Especial III - AE-3;
3. BRUNO BENÍCIO MARTINS, Assessor Especial I - AE-1;
4. BRUNO MENDES, Assessor Especial III - AE-3;
5. DALVINO LUIZ DA SILVA, Assessor Especial IV - AE-4;
6. DELVANI FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
7. DIEGO HEINER BORGES SILVA, Assessor Especial IV - AE-4;
8. EDER LUIZ DA SILVA, Assessor Especial IV - AE-4;
9. EDSON ALMEIDA DA SILVA, Assessor Especial XII - AE-12;
10. IDIANE ABREU CABRAL, Assessor Especial I - AE-1;
11. JORGIANO SOARES PEREIRA, Assessor Especial I - AE-1;
12. LAÉRCIO PEIXOTO DA SILVA, Assessor Especial IV - AE-4;
13. LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Assessor Especial V - AE-5;
14. LUCIANO ROSA FERREIRA, Assessor Especial X - AE-10;
15. MADSON PEREIRA ALVES, Assessor Especial IV - AE-4;
16. MARCIANE MARIA GOMES RIBEIRO SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
17. MARIAANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE, Assessor Especial I - AE-1;
18. OSVALDO DAROSZEWSKI CAVALCANTE, Assessor Especial VI - AE-6;
19. SIDNEY ALVES RODRIGUES, Assessor Especial III - AE-3;
20. SILVIO CARDOSO TEIXEIRA, Assessor Especial II - AE-2;
21. TATIANA FERREIRA LEITE SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
22. VALDEMIR GOMES DA SILVA, Assessor Especial V - AE-5;
23. VALDIVAN FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7.

PORTARIA CCI Nº 1.377 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANTONIO CARLOS CHAVES DAROCHA, Assessor Especial V - AE-5;
2. DEJANAN LUIZA VIEIRA, Assessor Especial III - AE-3;
3. EVADIR HUMBERTO FORNARI, Assessor Especial IV - AE-4;
4. HELIETH NUNES DE OLIVEIRA, Assessor Especial III - AE-3;
5. JEOVANE RIBEIRO MACIEL, Assessor Especial IV - AE-4;
6. LUCY RIBEIRO ROCHA DOMINGOS, Assessor Especial IV - AE-4;
7. MILTON BORGES FORTES, Assessor Especial V - AE-5.

PORTARIA CCI Nº 1.378 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, matrícula 710950-1, FCA-7;
2. FRANCISCA MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 900828-2, FCA-4;
3. MÁRIO OTAVIO CELLA, matrícula 398278-2, FCA-8;
4. PAULÊNIO AZEVEDO FILHO, matrícula 664720-3, FCA-3;
5. ROSANE DIAS BORGES CONSTANTIN, matrícula 11174447-1, FCA-9.

PORTARIA CCI Nº 1.379 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula 856669-1, FCA-3;
2. ANANIAS AIRES MENDES, matrícula 452510-3, FCA-2;
3. BIATRIZ VIRGINIO DE SOUZA, matrícula 293304-2, FCA-3;
4. CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula 648258-2, FCA-2;
5. DORIVAL RODRIGUES SOBREIRA FILHO, matrícula 331731-2, FCA-4;
6. FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA, matrícula 502380-1, FCA-6;
7. FRED FONSECA FERREIRA, matrícula 1213628-2, FCA-6;
8. GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula 644071-1, FCA-3;
9. HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1289675-1, FCA-2;
10. HILTON DA COSTA VELOSO, matrícula 540058-2, FCA-3;
11. JANAYNA ALVES ROCHA, matrícula 1288270-1, FCA-4;
12. KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 807750-3, FCA-6;
13. LÉLIA SANTOS TURÍBIO, matrícula 511125-3, FCA-6;
14. LUCAS DA SILVA SANTANA, matrícula 11179880-1, FCA-1;
15. LUCIENE FRANCISCA MARTINS, matrícula 896515-2, FCA-4;
16. LUÍS GODINHO JUNIOR, matrícula 947365-2, FCA-4;
17. LUÍS KLEBER OLIVEIRA GODINHO, matrícula 573301-3, FCA-2;
18. MARIA ITAMAR PAULINO DOS SANTOS, matrícula 340458-1, FCA-1;
19. MARIWALDO GOMES CAETANO, matrícula 1272152-1, FCA-4;
20. MAURÍCIO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11460393-1, FCA-4;
21. NELI TERESINHA JUSTIMIANO DIAS, matrícula 312190-1, FCA-3;
22. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, matrícula 1271210-1, FCA-3;

23. ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL, matrícula 543643-3, FCA-1;
24. ROSÂNGELA JORGE MACEDO DE BARROS, matrícula 11182288-1, FCA-2;
25. ROSILDA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 657648-2, FCA-1;
26. ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 501030-3, FCA-1;
27. SILVIA ALVES MONTEIRO, matrícula 696332-1, FCA-2;
28. TERVILENE CORRÊA DE SOUSA LOPES, matrícula 737360-1, FCA-1;
29. VALMIR DE SOUZA SÁ, matrícula 305860-2, FCA-1;
30. VANILSON SOARES GASPAS, matrícula 954205-1, FCA-3;
31. WAGNER COSTA NOLETO, matrícula 222632-4, FCA-4;
32. WALQUIRIA ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 11161027-1, FCA-3.

PORTARIA CCI Nº 1.380 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

INGRID SARDINHA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 12 de setembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.381 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Banco do Empreendedor, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADRIANA DA COSTA SÁ, matrícula 610747-1, FCA-6;
2. CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES BEZERRA, matrícula 39242-2, FCA-3;
3. DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, matrícula 1027638-1, FCA-6;
4. DINALVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 995827-3, FCA-5;
5. IRACILMA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 45760-2, FCA-6;
6. NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA, matrícula 186330-1, FCA-5.

PORTARIA CCI Nº 1.382 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Banco do Empreendedor, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. CELIANA GOMES DE ANDRADE, Assessor Especial X - AE-10;
2. CLÁUDIO ADÃO RAMOS GOMES SILVA, Assessor Especial V - AE-5.

PORTARIA CCI Nº 1.383 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. AGENORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 423893-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
2. AGNALDO ATAÍDE DA CRUZ, matrícula 869421-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
3. AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 372095-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
4. ALDENY ARAÚJO DE ABREU, matrícula 1115219-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
5. ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, matrícula 1226975-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
6. AURECI DA COSTA RODRIGUES, matrícula 355036-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
7. CLAUDESTANE SILVA DIAS, matrícula 744107-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
8. CLÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, matrícula 883612-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
9. DAISY MARIA MARTINS NAVES, matrícula 384607-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
10. DANIEL GOMES NERY, matrícula 1038109-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
11. DEONIZAR ALVES DE SOUZA, matrícula 392185-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
12. EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, matrícula 766735-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
13. ELCIMAR ALVIM DA SILVA, matrícula 57839-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
14. ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES NERES, matrícula 618709-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
15. EMERSON GONÇALVES VAZ, matrícula 879165-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
16. ENIS CAMPOS VIANA, matrícula 1064495-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
17. EVALDO SARAIVA LIMA, matrícula 710067-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
18. FABRETÂNIO LOBO MUNIZ, matrícula 1057049-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
19. FRANCISCA REIS SANTOS, matrícula 252650-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
20. FRANCISCO ALAN DE SOUSA FONTES, matrícula 58066-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
21. JAKELINE PAES DE OLIVEIRA, matrícula 11186704-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
22. JOAN MELO DA COSTA, matrícula 1285777-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
23. JOANITA VIANA DA COSTA, matrícula 865245-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
24. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 189665-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
25. JOSÉ JOEL CIRINO CHAVES, matrícula 840698-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
26. JOSÉ RODRIGO PEREIRA LIMA, matrícula 134111-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
27. JUSCILENE PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 641586-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
28. KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 11186798-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
29. LUCIJANE ALMEIDA MANSO, matrícula 430101-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
30. LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula 792667-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
31. MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, matrícula 803355-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
32. MARCILENE RIBEIRO FRAGA ROCHA, matrícula 11192208-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
33. MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, matrícula 264407-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
34. MARIALLIANE FERREIRANUNES ASSUNÇÃO, matrícula 1089595-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
35. MARIA LINA MACHADO ROSA, matrícula 573180-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
36. MARUSAN DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 289453-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
37. MAURÍCIO ALVES MARINHO, matrícula 897672-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
38. MAURO ALVES BARCELOS, matrícula 293286-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
39. ODILON LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 943487-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;

40. PATRÍCIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 957127-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
41. RAFAEL SOUSA MEDRADO, matrícula 11188790-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
42. RITAALVES CARDOSO, matrícula 405635-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
43. RONIVON DA SILVA PEDROSA, matrícula 936938-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
44. SANDRA NERES REZENDE, matrícula 110994-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
45. SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, matrícula 901766-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
46. VANUZA ALVES NOGUEIRA, matrícula 1069730-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2.

PORTARIA CCI Nº 1.384 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. DAVID CÉSAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA, Gerente de Gestão por Resultado - DAI-1;
2. DIANA CHAVES FERREIRA, Gerente de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento - DAI-1;
3. EDILSON GOMES PEREIRA, Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária - DAI-1;
4. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Gerente de Suporte Técnico e Serviços - DAI-1;
5. GABRIEL RIOS DE MOURA, Gerente de Captação de Recursos - DAI-1;
6. GALTIERI FERREIRA TAVARES, Secretário-Geral do CDR - DAI-1;
7. GILSON DE PAIVA FERREIRA, Gerente de Modernização - DAI-1;
8. GILSON PIRES DE MACEDO, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. GIOVANNA DIAS DA ROCHA, Gerente de Modernização da Gestão Pública - DAI-1;
10. JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Secretário-Geral - DAI-1;
11. JOSÉ ANUNCIACÃO BATISTA FILHO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
12. KÉZIA ARAÚJO, Gerente de Estatística Socioeconômica - DAI-1;
13. LEONEL BRIZOLA SEIXAS, Gerente de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária - DAI-1;
14. MARILENE PENA, Gerente de Integração de Políticas Públicas - DAI-1;
15. PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, Gerente do Planejamento Setorial - DAI-1;
16. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
17. RENATO PEREIRA BUENO, Gerente de Integração de Políticas Públicas - DAI-1;
18. ROGÉRIO LUÍS SPIELMANN, Superintendente de Desenvolvimento Regional - DAS-3;
19. TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Gerente de Sistemas Informatizados - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.385 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALINE FARIAS QUEIROZ, Assessor Especial X - AE-10;
2. ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Assessor Especial XI - AE-11;
3. CARLOS EDUARDO BARROSO APINAGÉ, Assessor Especial VII - AE-7;
4. ELIANE RESENDE GOMES, Assessor Especial VIII - AE-8;
5. FERNANDA AMAZONAS AIRES, Assessor Especial XII - AE-12;
6. GABRIELLA ALEX BARROS DE FREITAS, Assessor Especial II - AE-2;

7. HORRANNA RYTHYELLE MARTINS COSTA BARBOSA, Assessor Especial II - AE-2;
8. JECILENE DIAS DE LIMA MOTA, Assessor Especial XI - AE-11;
9. KENNEDY JOHNSON GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Especial I - AE-1;
10. LARISSA SALES DE CASTRO, Assessor Especial VI - AE-6;
11. LEIDIANE NEGRE ALVARENGA, Assessor Especial IX - AE-9;
12. LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Assessor Especial XI - AE-11;
13. LUZINETE PEREIRA MARTINS, Assessor Especial X - AE-10;
14. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Assessor Especial V - AE-5;
15. MARIA FRANCISCA VIEIRA BATISTA, Assessor Especial III - AE-3;
16. RÔMULO GEORGE SANTANA COSTA, Assessor Especial X - AE-10;
17. ROSÂNGELA DA COSTA ARRUDA, Assessor Especial VIII - AE-8;
18. THEILA MARTINS COSTA, Assessor Especial IX - AE-9;
19. VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, Assessor Especial VIII - AE-8;
20. WANESSA SILVA NASCIMENTO CROSARA, Assessor Especial XII - AE-12.

PORTARIA CCI Nº 1.386 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1272136-3, FCA-4;
2. ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, matrícula 11141921-2, FCA-6;
3. ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula 624023-1, FCA-5;
4. CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 713317-1, FCA-6;
5. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-4;
6. JOQUEBEDE CORADO LOPES, matrícula 1141511-2, FCA-6;
7. LEONARDO FERREIRA BEZERRA, matrícula 11181958-1, FCA-4;
8. LORHANY PEREIRA XAVIER, matrícula 11229144-1, FCA-6;
9. MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-6;
10. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1, FCA-10;
11. NEIDE COSTA DA SILVA, matrícula 674490-8, FCA-5;
12. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FCA-6;
13. WEDATH AIRES JÁCOME, matrícula 1291645-1, FCA-6;
14. WEILIAN INOCÊNCIO DOS SANTOS PAIVA, matrícula 810918-1, FCA-6.

PORTARIA CCI Nº 1.387 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA, Gerente de Imagem e Documentação - DAI-1;
2. ANA KARINA SILVA, Gerente de Atendimento e Campanhas - DAI-1;
3. ANA PAULA PEREIRA GOMES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
4. CARLOS MAGNO DE SOUSA, Gerente de Jornalismo - DAI-1;
5. CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. CLIFTON MORAIS CORREIA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
7. DENNIS DE SOUSA TAVARES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
8. DERMIVAL PEREIRA DOS REIS, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
9. EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
10. ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
11. ELISA SANTOS AMARAL, Gerente de Eventos - DAI-1;
12. ÉLVIO JUANITO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente de Informação - DAI-1;
13. ÉRICA LIMA DA SILVA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
14. GILBERTO DA SILVA SANTOS, Gerente de Redes e Suporte - DAI-1;
15. HYLONARIA LIMA MOURA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
16. JAIRO DA SILVA E SOUSA, Gerente de Sistemas - DAI-1;

17. JARLENE DA SILVA SOUZA, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
18. JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
19. JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
20. JUSCELENE BATISTA DE MELO, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
21. LUCIENE LOPES BARBOSA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
22. LUIZ HENRIQUE PAULINO MACHADO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
23. MANOEL LIMA BARROS, Assessor de Imprensa - DAI-2;
24. MARCELO KLEITSON VENÂNCIO GOMES, Gerente de Divulgação Institucional - DAI-1;
25. MÁRCIA TACIANARYTHOWEM, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
26. MARCUS WAGNER CAVALCANTE DE SÁ, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
27. MARIA HELENA BORGES, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
28. MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
29. MÁRIO FRANCISCO PONCE, Assessor de Imprensa - DAI-2;
30. NILSON GONÇALVES CHAVES, Assessor de Imprensa - DAI-2;
31. OLAVO INÁCIO FILHO, Assessor de Imprensa - DAI-2;
32. OLGA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, Assessor de Imprensa - DAI-2;
33. PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERNARDON, Gerente de Produções Especiais - DAI-1;
34. PHILIPPE DE PAULA BASTOS, Assessor de Imprensa - DAI-2;
35. QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
36. RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, Gerente de Controle e Avaliação de Mídia - DAI-1;
37. REGISLENE DE MELO LIMA, Gerente de Apoio Técnico - DAI-1;
38. REINALDO DE JESUS CISTERNA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
39. RODRIGO MARTINS, Gerente de Web, Mídias e Redes Sociais - DAI-1;
40. SELÚCIA CALVÃO FONTES, Gerente de Assessorias - DAI-1;
41. SUELLEN CAROLINA RODRIGUES LUSTOSA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
42. SUENE MENDES DE MORAES, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
43. THAÍS RAMALHO DA SILVA, Assessor de Imprensa - DAI-2;
44. THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, Assessor de Planejamento - DAI-1;
45. TOM JONES MOURA LIMA, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1;
46. WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO, Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.388 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-5;
2. FERNANDASILVAREGO, Gerente de Orçamento de Empreendimentos - DAI-1;
3. JOSÉ CLÍNIO JURADO VALENCIA, Gerente de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos - DAI-1;
4. JOSÉ GOMES DA SILVA, Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-5;
5. JOSÉ ORLANDO SALES, Gerente de Cobrança e Arrecadação - DAI-1;
6. LOURENÇO CORREA BIZERRA, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
7. MARCELO MARANHÃO SOUSA, Gerente de Obras em Expansão e Desenvolvimento - DAI-1;
8. RICARDO LIMA DIAS, Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAI-1;
9. ROBINSON NICOLAU RIKER DEMÉTRIO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
10. TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1;
11. THIAGO FURLAN DA SILVA, Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-5.

PORTARIA CCI Nº 1.389 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI, Assessor Especial I - AE-1;
2. GLAYDSON LOPES, Assessor Especial VII - AE-7;
3. IBELMON RIBEIRO DA LUZ, Assessor Especial VI - AE-6;
4. JAMES DEYLAN PUGAS OLIVEIRA, Assessor Especial X - AE-10;
5. KELLEN MENDES LINO, Assessor Especial I - AE-1;
6. NILO DE ALMEIDA COSTA, Assessor Especial XII - AE-12;
7. RHAÍSA RAMALHO SARDINHA, Assessor Especial I - AE-1;
8. SUELI ALMEIDA GUIMARÃES MANZANO, Assessor Especial VI - AE-6;
9. TATIANNE RESENDE MARTINS, Assessor Especial I - AE-1.

PORTARIA CCI Nº 1.390 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
3. TADEU PASSARINI FILHO, Gerente de Regulação - DAI-1;
4. THAIANNA COSTA GONÇALVES, Assessor de Planejamento - DAI-1;
5. WHILKER SANTANA WANDERLEY, Gerente de Auditoria - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.391 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADRIANE SARAIVA NORBERTO, Assessor Especial I - AE-1;
2. FILOMENA FÁTIMA RIBEIRO GONÇALVES, Assessor Especial VII - AE-7;
3. FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA PAZ, Assessor Especial VI - AE-6;
4. JÉSSICA PINHEIRO DOS REIS, Assessor Especial III - AE-3;
5. JOSEVALDO MARCOS DE MORAIS, Assessor Especial V - AE-5;
6. MARIANATIVIDADE CARVALHO FERNANDES, Assessor Especial VI - AE-6.

PORTARIA CCI Nº 1.392 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora VALDERES PIRES, matrícula 11160730-1, lotada na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.393 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Supervisor da Agência de Atendimento - DAI-5, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ELISIENE DE ARAÚJO REIS;
2. MARCELO BARROS MORENO;
3. OZIRES SANTANA GOMES.

PORTARIA CCI Nº 1.394 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ÁLVARO JOSÉ VALLIM, Assessor Especial XII - AE-12;
2. CAMILA PEREIRA DE ARAÚJO, Assessor Especial X - AE-10;
3. FERNANDA ALVES VELOSO NAVES, Assessor Especial X - AE-10;
4. GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM, Assessor Especial XI - AE-11;
5. GILSON CARLOS CAVALCANTE, Assessor Especial XI - AE-11;
6. INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, Assessor Especial XI - AE-11;
7. JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, Assessor Especial XI - AE-11;
8. JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Assessor Especial X - AE-10;
9. JÉSSICA DE MATOS PASSOS, Assessor Especial X - AE-10;
10. JOÃO WILSON RODRIGUES DUTRA, Assessor Especial XI - AE-11;
11. JORGE DA COSTA VALERIANO, Assessor Especial X - AE-10;
12. JORGE EDMAR ALMEIDA FREITAS, Assessor Especial X - AE-10;
13. JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Assessor Especial XI - AE-11;
14. MAGNO MAX BORGES, Assessor Especial VIII - AE-8;
15. MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, Assessor Especial X - AE-10;
16. PATRÍCIA SATURNO DA SILVA, Assessor Especial XII - AE-12;
17. RAIMUNDAALVES VIANA DE SOUSA, Assessor Especial XII - AE-12;
18. RONDINELLI BENÍCIO SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
19. SÉRGIO SARAIVA COCORECRÉ PINHEIRO, Assessor Especial VII - AE-7;
20. SÔNIA ALVES PUGAS, Assessor Especial XII - AE-12;
21. VERÔNICA VERÍSSIMO BOLZAN, Assessor Especial X - AE-10;
22. WHERBERT DA SILVA ARAÚJO, Assessor Especial XI - AE-11.

PORTARIA CCI Nº 1.395 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. BRUNO GOEBEL MARTINS DA CRUZ, Assessor Especial VII - AE-7;
2. CARLOS REGINO DE SOUSA PORTO JÚNIOR FEITOZA, Assessor Especial VII - AE-7;
3. JUACI PEREIRA COELHO, Assessor Especial VII - AE-7;
4. LARISSA UCHOA DA ROCHA, Assessor Especial VIII - AE-8;
5. MARCELO VINÍCIUS DE VILLEROY GUERREIRO, Assessor Especial V - AE-5;
6. WANIALUCIA VANDERLEY VELOSO SOUSA, Assessor Especial IV - AE-4.

PORTARIA CCI Nº 1.396 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADRIANO CARVALHO CHAVES, matrícula 11168811-1, FCA-4;
2. INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, matrícula 11225289-1, FCA-6;
3. NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA, matrícula 431294-3, FCA-8;
4. VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 505241-2, FCA-10;
5. WILMA ARAÚJO MODESTO, matrícula 1015834-1, FCA-5.

PORTARIA CCI Nº 1.397 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. AGNALDO MILHOMEM DE SOUZA, Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4;
2. DENY CÉSAR MOREIRA, Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monumento Natural - DAI-1;
3. DIOGENES LIMA FILGUEIRAS, Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4.

PORTARIA CCI Nº 1.398 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. DEIVID SOUSA SILVA, matrícula 1288610-1, FCA-6;
2. NAYAN DA SILVA, matrícula 1282018-1, FCA-3;
3. RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, matrícula 11234490-1, FCA-6.

PORTARIA CCI Nº 1.399 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula 11457090-1, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
2. CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 485990-2, Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
3. FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, Supervisor de Administração e Logística, FC-NATURATINS-3;
4. NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula 299318-1, Supervisor de Administração e Logística, FC-NATURATINS-3;
5. ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 630795-4, Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1.

PORTARIA CCI Nº 1.400 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ATHOS HUDSON MOURA DE SIQUEIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
2. DAIANE DE FARIA VALVERDE, Assessor Especial X - AE-10;
3. DIOGO COELHO DE CARVALHO, Assessor Especial VII - AE-7;
4. EDILBERTO LEITE PEREIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
5. EDSON LEITE ARAÚJO, Assessor Especial III - AE-3;
6. ELIANIA MENEZES CARVALHO, Assessor Especial V - AE-5;
7. FLÁVIA SEIXAS DE SOUZA, Assessor Especial IV - AE-4;
8. GERALDIR GONÇALVES TAGUATINGA JÚNIOR, Assessor Especial XII - AE-12;
9. HÉLIO DE ALMEIDA BARROS, Assessor Especial VIII - AE-8;
10. JOÃO ISALDE DE AGUIAR FILHO, Assessor Especial II - AE-2;
11. JOVALDINO PEREIRA MAIA, Assessor Especial II - AE-2;
12. JÚLIO CÉSAR CASTRO DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
13. MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
14. MARIA JOSÉ CIPRIANO GOMES PORTILHO, Assessor Especial VI - AE-6;
15. MILENA BARROS JAIME, Assessor Especial VII - AE-7;
16. MYLENA COSTA JACUNDÁ, Assessor Especial II - AE-2;
17. PAULO CÉSAR GONÇALVES LIMA, Assessor Especial X - AE-10;
18. RAIMUNDA RIBEIRO ARAÚJO OLIVEIRA, Assessor Especial III - AE-3;
19. RAYANE ALVES MAIA LOBÃO, Assessor Especial X - AE-10;
20. RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS, Assessor Especial VIII - AE-8;
21. RUI FURTADO MACIEL, Assessor Especial II - AE-2;
22. SARA TRINDADE ARAÚJO SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4;
23. VALDOMIRO BRITO FILHO, Assessor Especial XII - AE-12.

PORTARIA CCI Nº 1.401 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALFREDO SCHMIDT CANASSA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. FRANCISCA ANDRÉIA OLIVEIRA GOMES, Assessor Especial I - AE-1;
3. FRANCISCO WELKER PINTO NUNES, Assessor Especial IV - AE-4;
4. GLEYSIANE DE OLIVEIRA LUSTOSA, Assessor Especial IV - AE-4;
5. HILDA DOS SANTOS CAVALCANTE, Assessor Especial II - AE-2;
6. LUIZ RODRIGUES MILHOMEM, Assessor Especial IV - AE-4;
7. MARIA LEIDE DE SOUSA BORGES, Assessor Especial VII - AE-7;
8. PATRÍCIA DA SILVA VINHAL, Assessor Especial VII - AE-7;
9. RONDNEY DA SILVA COSTA, Assessor Especial V - AE-5.

PORTARIA CCI Nº 1.402 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, Gerente de Promoção da Igualdade Racial - DAI-1;
2. DENILSON VIDAL FAGUNDES, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
3. ELIETE DA SILVA XERENTE, Gerente de Proteção de Povos Indígenas - DAI-1;
4. FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
5. JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas - DAI-1;
6. LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS, Gerente de Políticas e Proteção da Pessoa Idosa - DAI-1;
7. MÁRCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO, Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON - DAI-4;
8. NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR, Gerente de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual - DAI-1;
9. OELBH RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
10. WILLIMA DE JESUS BENTO DOS SANTOS, Gerente de Políticas e Proteção da Pessoa com Deficiência - DAI-1;
11. WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.403 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Chefe do Escritório Local - DAI-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO;
2. RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT.

PORTARIA CCI Nº 1.404 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Commissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALISON RODRIGUES CRUZ, matrícula 1236482-2, FCA-4;
2. AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, matrícula 343952-2, FCA-3;
3. BIONOR VAZ TEIXEIRA, matrícula 1253310-2, FCA-9;
4. DENISE VIANA FERNANDES, matrícula 11180935-1, FCA-4;
5. DESVÂNIA SILVA TOMAS, matrícula 536213-1, FCA-8;
6. EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 537953-3, FCA-3;
7. EDILMA BARROS DA SILVA, matrícula 507845-1, FCA-4;
8. FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 641008-1, FCA-5;
9. HUDSON COSTA DE ANDRADE, matrícula 11169150-1, FCA-7;
10. JOSÉ IVAN ALVES BARROS, matrícula 1079530-3, FCA-1;
11. LETÍCIA PEREIRA SANTOS, matrícula 11228890-1, FCA-4;
12. MAYSÁ CARVALHO CAVALCANTE NEVES, matrícula 477762-2, FCA-10;
13. RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, FCA-4;
14. RAIANNE NUNES RODRIGUES, matrícula 1263684-3, FCA-3;
15. ROSANA DE MELO AGUIAR, matrícula 367531-5, FCA-1.

PORTARIA CCI Nº 1.405 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Commissionada Especial de Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON - FCDS-6 a servidora LILIANE DE MOURA BORGES, matrícula 11155280-1, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.406 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Chefe do Escritório Local - FC - ADAPEC-1, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, matrícula 11138840-1;
2. GABRIEL MACIEL RIBEIRO, matrícula 817410-6;
3. HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA, matrícula 777850-7;
4. JOANES PAULO FERNANDES COSTA, matrícula 160729-2;
5. KAREN GONÇALVES MOTA, matrícula 949611-4;
6. LIDIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 961593-4;
7. RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 64340-3.

PORTARIA CCI Nº 1.407 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Especial I - AE-1;
2. ALESSANDRA LOPES MUSSULINI, Assessor Especial I - AE-1;
3. ANDRESSA MACHADO DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
4. CELSO BORGES CARNEIRO JÚNIOR, Assessor Especial V - AE-5;
5. DINAJARA BATISTA CARDOSO, Assessor Especial V - AE-5;
6. ELEMÁRIA RIBEIRO FERREIRA ARAÚJO, Assessor Especial VII - AE-7;
7. JANÁINA DE HOLANDA LIMA, Assessor Especial I - AE-1;
8. LEIDIANE DUARTE SILVA SANTOS, Assessor Especial VI - AE-6;
9. LEÔNIDAS PEREIRA DO VALE, Assessor Especial V - AE-5;
10. LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
11. MANOEL LIMEIRA BORGES, Assessor Especial IV - AE-4;
12. MARCOS GABRIEL SARAIVA ROCHA, Assessor Especial I - AE-1;
13. MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BARROS, Assessor Especial V - AE-5;
14. MICHAEL ANDRADE NEVES, Assessor Especial V - AE-5;
15. ROSIEL RODRIGUES DE REZENDE, Assessor Especial VII - AE-7;
16. ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Especial IX - AE-9;
17. SEBASTIÃO FLORÊNCIO DOS REIS, Assessor Especial V - AE-5;
18. SÔNIA MARIA ARAÚJO DE ANDRADE, Assessor Especial VII - AE-7;
19. WAGNER WISLEY PEREIRA ALVES, Assessor Especial I - AE-1;
20. WILSON SEGATI REZENDE, Assessor Especial VIII - AE-8.

PORTARIA CCI Nº 1.408 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, Gerente de Convênios, Contratos e Patrimônio - DAI-1;
2. ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO, Gerente de Aquicultura - DAI-1;
3. CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA, Gerente de Agroenergia e Florestas - DAI-1;
4. CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
5. DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1;
6. DILCIANE NASCIMENTO VIANA BARBOSA, Gerente de Sociobiodiversidade - DAI-1;
7. FERNANDO FERNANDES GARCIA, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico - DAI-1;

8. GILMAR SEVERINO MARTINS, Gerente de Desenvolvimento Territorial - DAI-1;
9. JOÃO GOMES BARBOSA, Gerente de Agricultura de Baixo Carbono - DAI-1;
10. JOAQUIM PINTO DA COSTA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
11. MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, Secretário-Geral - DAI-1;
12. MAURO LUIZ MENDANHA, Gerente de Centros de Referência - DAI-1;
13. RICARDO PIRES CASTRO SOBRINHO, Diretor de Agrotecnologia - DAS-4;
14. TELMO MÁRIO DORNELLES GOSCH, Gerente de Fomento à Agroindústria - DAI-1;
15. WAGNER ANTUNES VILARINHO, Gerente da Casa do Produtor - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.409 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.410 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA, Gerente Regional de Gurupi - DAI-1;
2. JAILSON WALLYSSON E SILVA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
3. JOSÉ TEIXEIRA FILHO, Gerente de Expansão e Manutenção - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.411 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. CIRLEIDE GAMA MENDES ARAÚJO PAULO, matrícula 822404-2, FCA-10;
2. MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA, matrícula 331184-2, FCA-6.

PORTARIA CCI Nº 1.412 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ABRÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Assessor Especial VI - AE-6;
2. BÁRBARA OLIVEIRA PIRES, Assessor Especial IV - AE-4;
3. ERASMO KÁSSIO FURTADO DE OLIVEIRA, Assessor Especial IV - AE-4;
4. JOSÉ FRANCISCO MENDES JÚNIOR, Assessor Especial VII - AE-7;
5. KEISON RIBEIRO BRITO, Assessor Especial III - AE-3;
6. LISANDRA COELHO JARDIM, Assessor Especial X - AE-10;
7. LUANA INÁCIO DE SÁ, Assessor Especial III - AE-3;
8. MARCELO DIVANIR MAZETO, Assessor Especial X - AE-10;
9. MAURÍLIO NASCIMENTO CRUZ, Assessor Especial IX - AE-9;
10. MICHELE HELENA SPINOLA KFOURI, Assessor Especial X - AE-10;
11. TATIANI MIRANDA DA SILVA FREITAS, Assessor Especial III - AE-3.

PORTARIA CCI Nº 1.413 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. CHRYSYTIAN DOUGLAS MELQUIDES SOARES, Assessor Especial I - AE-1;
2. CLÁUDIA DE LIMA BARRETO, Assessor Especial VII - AE-7;
3. WHANZEVILLIS WALKIER DASILVAZAMBRANO, Assessor Especial X - AE-10.

PORTARIA CCI Nº 1.414 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ANTÔNIO CASSIO OLIVEIRA FILHO, matrícula 11143495-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.415 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO, Assessor Especial VII - AE-7;
2. ADRIANA GRIGOLO, Assessor Especial IX - AE-9;
3. ALESSANDRA CARVALHÃES, Assessor Especial XI - AE-11;
4. ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA, Assessor Especial XII - AE-12;
5. ALESSANDRA SOARES MARTINS LOPES, Assessor Especial VIII - AE-8;
6. ANA KELI LIMA LOPES SILVA, Assessor Especial VIII - AE-8;
7. ANA PAULA MOREIRA DE JESUS CHEGURY, Assessor Especial VIII - AE-8;
8. ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES, Assessor Especial VII - AE-7;
9. BRUNO ALVES GOMES, Assessor Especial VI - AE-6;
10. BRUNO GOMES SOARES, Assessor Especial VI - AE-6;
11. CARINA RODRIGUES MAGALHÃES FERREIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
12. CARLOS FALCÃO SOARES, Assessor Especial VII - AE-7;
13. CLODOALDO CARVALHO LOPES, Assessor Especial VIII - AE-8;
14. DIEGO AYRES ALVES ARAÚJO, Assessor Especial VI - AE-6;
15. DORIVAN ALVES BORGES FERREIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
16. EDILBERTO MILHOMEM ARAÚJO, Assessor Especial VIII - AE-8;
17. ELENITA GONÇALVES DOS SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7;
18. ELISBETE DA SILVA GOMES MOTA, Assessor Especial VI - AE-6;

19. EVA LÚCIA ALVES BORGES, Assessor Especial IX - AE-9;
20. FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO, Assessor Especial VII - AE-7;
21. FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA NETA CASTANHEIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
22. FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES, Assessor Especial VIII - AE-8;
23. FRANKLIN DE CASTRO OLIVEIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
24. GERCIANE PROFÍRIA DE SOUSA, Assessor Especial VII - AE-7;
25. HERLANE BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7;
26. JANAINA BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
27. JOANA RIBEIRO GUEDES, Assessor Especial VIII - AE-8;
28. JOÃO BATISTA CHAGAS DO CARMO, Assessor Especial VII - AE-7;
29. JOSÉ LUIS CÂNDIDO, Assessor Especial X - AE-10;
30. JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA, Assessor Especial XII - AE-12;
31. JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO, Assessor Especial X - AE-10;
32. KAMILA MOURA OLIVEIRA, Assessor Especial X - AE-10;
33. KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES, Assessor Especial VIII - AE-8;
34. MADALENA DE SOUZA CUNHA, Assessor Especial VIII - AE-8;
35. MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO, Assessor Especial X - AE-10;
36. MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assessor Especial VII - AE-7;
37. MARIA ALDAILSA MUNIZ SOUSA, Assessor Especial VI - AE-6;
38. MARIA DO SOCORRO BEZERRA FONSECA, Assessor Especial VII - AE-7;
39. MARTA DIEULA DA GLÓRIA PEREIRA COSTA, Assessor Especial VII - AE-7;
40. NARA CRISTIANE LOPES VASCONCELOS BARBOSA, Assessor Especial VII - AE-7;
41. NAYANA CARVALHO SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
42. PAULIRAN DO NASCIMENTO FERREIRA, Assessor Especial IX - AE-9;
43. RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
44. RAIMUNDA ARAÚJO SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7;
45. RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES, Assessor Especial VI - AE-6;
46. RAIMUNDA MARIA GONÇALVES COSTA, Assessor Especial VII - AE-7;
47. RAYSSA FERNANDA CORMINEIRO, Assessor Especial VII - AE-7;
48. RODRIGO AIRES ALVES, Assessor Especial VI - AE-6;
49. ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Assessor Especial XII - AE-12;
50. ROSELI FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial VIII - AE-8;
51. ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA, Assessor Especial VII - AE-7;
52. RUTH COSTA BRUNES FEITOSA, Assessor Especial XI - AE-11;
53. SILVANA BARBOSA DOS REIS, Assessor Especial VII - AE-7;
54. SUELLEN MESQUITA MILHOMEM, Assessor Especial X - AE-10;
55. SUELY MOTA RODRIGUES, Assessor Especial X - AE-10;
56. SUZETE SOUSA MORAIS, Assessor Especial VIII - AE-8;
57. THAÍSE MARTINS MARQUES PEREIRA, Assessor Especial X - AE-10;
58. VANDA RODRIGUES DE CARVALHO PROPERCIO, Assessor Especial X - AE-10;
59. WILLIAMS DE SOUSA PAULA, Assessor Especial VI - AE-6;
60. WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA, Assessor Especial VIII - AE-8.

PORTARIA CCI Nº 1.416 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARLES LIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.417 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANTÔNIO EUGÊNIO FLORENTINO RODRIGUES, Assessor Especial X - AE-10;
2. BRUNO RODRIGUES CARTAPATTI COSTA, Assessor Especial VIII - AE-8;
3. FAELMA BARROS DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
4. JOABE CARREIRO DA COSTA, Assessor Especial IV - AE-4;
5. JOAQUIM SILVA MACHADO, Assessor Especial VII - AE-7;
6. LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO, Assessor Especial X - AE-10;
7. VALTER LUIZ RIBEIRO DA LUZ, Assessor Especial V - AE-5.

PORTARIA CCI Nº 1.418 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALANNA INGRID DUARTE LOPES, Assessor Especial IV - AE-4;
2. ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA MARTINS, Assessor Especial X - AE-10;
3. ALEXANDRE CHARPAZANE XERENTE, Assessor Especial VII - AE-7;
4. ALÔNCIO MENDES JUNIOR, Assessor Especial V - AE-5;
5. ALUIZIO AESSIO GOMIDE NETO, Assessor Especial VIII - AE-8;
6. ANA KELLY DE SOUSA CRUZ, Assessor Especial X - AE-10;
7. BELIZA PEREIRA DE CARVALHO, Assessor Especial VI - AE-6;
8. DAYELLE FONSECA CARVALHO, Assessor Especial IV - AE-4;
9. EDILSON CHAVES PARENTE, Assessor Especial V - AE-5;
10. ELISLANIO APARECIDO DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
11. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Assessor Especial VI - AE-6;
12. FRANCISCO DE ASSIS SOARES BUCAR, Assessor Especial X - AE-10;
13. GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Especial II - AE-2;
14. GABRIELLA DA SILVA LUZ, Assessor Especial II - AE-2;
15. GELMA CANDIDO DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
16. GILMAR FERREIRA DE AMORIM, Assessor Especial I - AE-1;
17. HOSANA SOUSA LEITE, Assessor Especial V - AE-5;
18. JOÃO ALLAN DELFINO DOS SANTOS, Assessor Especial X - AE-10;
19. LUCIENE AMARAL RIBEIRO, Assessor Especial V - AE-5;
20. LUCILÉIA PEREIRA DA SILVA CUNHA, Assessor Especial I - AE-1;
21. LUIZ HUMBERTO FLÔR FILHO, Assessor Especial XII - AE-12;
22. MARCILEA MACHADO SILVA, Assessor Especial V - AE-5;
23. MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Assessor Especial XII - AE-12;
24. MARIA DO ESPIRITO SANTOS ARAÚJO DA SILVA, Assessor Especial V - AE-5;
25. MARIA MADALENA FRANCISCA DE JESUS, Assessor Especial IV - AE-4;
26. PAULICÉIA CRISTINE CARVALHO FERNANDES AIRES, Assessor Especial VI - AE-6;
27. PAULINHO DIAS ARAÚJO, Assessor Especial VIII - AE-8;
28. RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, Assessor Especial XII - AE-12;
29. REGINALDO MORAIS BARBOSA, Assessor Especial VII - AE-7;
30. RENATO FELISMINO NOGUEIRA RODRIGUES, Assessor Especial VIII - AE-8;
31. RODRIGO AGUIAR PRADO, Assessor Especial X - AE-10;
32. RODRIGO ALMEIDA DE LIMA, Assessor Especial IX - AE-9;
33. ROSILENE CRUZ MOURA, Assessor Especial VI - AE-6;
34. SEBASTIÃO FILHO GUEDES SOARES, Assessor Especial II - AE-2;
35. SILAS ARAÚJO LIMA JÚNIOR, Assessor Especial V - AE-5;
36. SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES, Assessor Especial X - AE-10;
37. VIRGÍLIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SABÓIA, Assessor Especial X - AE-10;
38. WILMAR RODRIGUES SANTIAGO, Assessor Especial IV - AE-4;
39. WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR, Assessor Especial VI - AE-6.

PORTARIA CCI Nº 1.419 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 625118-2, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.420 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-9 o servidor MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 1270516-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.421 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. EDÉSIO TOLENTINO DOS SANTOS, Gerente de Promoção Turística - DAI-1;
2. EDUARDO MIGUEL LOBO GAMA, Gerente de Apoio Técnico - DAI-1;
3. EMILIANE PEREIRA DUARTE PASSARINI, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural - DAI-1;
4. FABIANA GRACIA MILHOMEM, Secretário-Geral - DAI-1;
5. FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA, Gerente de Produtos Turísticos - DAI-1;
6. MARIA LUZIA PORTO MAIA, Assessor Jurídico - DAI-1;
7. NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, Gerente de Difusão Tecnológica - DAI-1;
8. OCIRENE RODRIGUES NETO, Gerente de Pesquisa e Inovação - DAI-1;
9. RANILTON PIRES DE SOUZA, Gerente de Apoio a Projetos Estratégicos - DAI-1;
10. SÉRGIO TAVEIRA DE CAMARGO, Diretor de Geologia e Mineração - DAS-4;
11. SILVANA RITA BÁRBARA, Gerente de Formação Artística - DAI-1;
12. WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, Gerente de Qualificação Turística - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.422 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALENE MARIA DE MENESES BARBOSA, Assessor Especial V - AE-5;
2. AMARILDE DEZEM GOETTEN, Assessor Especial X - AE-10;
3. ARÉTUZA DIRLES ALVES CORDEIRO BRITO, Assessor Especial IV - AE-4;
4. BRENO VINÍCIUS ALVES DE ANDRADE, Assessor Especial VIII - AE-8;
5. CLEUSA PEREIRA DO VALE, Assessor Especial XII - AE-12;
6. DANYELLO RESPLANDES DE ALMEIDA, Assessor Especial V - AE-5;
7. EDMILSON BARBOSA DA COSTA, Assessor Especial V - AE-5;
8. FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA, Assessor Especial X - AE-10;
9. FRANKLYN DE LIMA RAMOS, Assessor Especial III - AE-3;
10. GABRIEL DIAS DE SOUZA, Assessor Especial VIII - AE-8;
11. GEÓRGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, Assessor Especial XII - AE-12;
12. ILANA RIBEIRO CARDOSO, Assessor Especial IV - AE-4;
13. JAIRO DUARTE BEZERRA, Assessor Especial X - AE-10;
14. JANDY CARVALHO MATOS, Assessor Especial XII - AE-12;
15. JEILDA KARLA MENDES DA SILVA, Assessor Especial VIII - AE-8;
16. JÉSSICA NUNES VITORIANO DANTAS, Assessor Especial V - AE-5;
17. JURANDIR DIAS FERREIRA, Assessor Especial XI - AE-11;
18. LÉA RIBEIRO GOMES, Assessor Especial III - AE-3;

19. LÍGIA DANTAS FERNANDES, Assessor Especial VII - AE-7;
20. LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO, Assessor Especial X - AE-10;
21. MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO, Assessor Especial VIII - AE-8;
22. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Assessor Especial X - AE-10;
23. MAURÍCIO NOLETO PERNA, Assessor Especial VIII - AE-8;
24. OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, Assessor Especial X - AE-10;
25. PRISCILLA NERY DE LIMA MIRANDA, Assessor Especial IV - AE-4;
26. RENATA PEREIRA LIMA, Assessor Especial IV - AE-4;
27. RICARDO VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, Assessor Especial X - AE-10;
28. ROSIANE JÚLIO PINTO, Assessor Especial III - AE-3;
29. ROZANGELES ALVES CARVALHO, Assessor Especial VII - AE-7;
30. TATIANE PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial I - AE-1;
31. VICTOR FONSECA SILVA, Assessor Especial II - AE-2.

PORTARIA CCI Nº 1.423 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Supervisor Regional de Cultura - FC-CULTURA-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALESSANDRA BATISTA SANTAREM, matrícula 11217391-1;
2. MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2;
3. STÉFANY PEREIRA CHAVES, matrícula 11181648-1;
4. WENDELL SOARES PACHENCO, matrícula 11457503-1;
5. ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, matrícula 932155-1.

PORTARIA CCI Nº 1.424 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. EDILMA BERNARDO DA COSTA, matrícula 427450-2, FCA-2;
2. GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 11224207-1, FCA-8;
3. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-5;
4. IDÊ REGINA DE PAULA, matrícula 385831-4, FCA-6;
5. JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR, matrícula 560975-4, FCA-9;
6. LUCAS NUNES RODRIGUES, matrícula 11229390-1, FCA-4;
7. MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 452315-1, FCA-3;
8. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, FCA-7;
9. TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, matrícula 590281-1, FCA-5;
10. WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 1286943-1, FCA-6.

PORTARIA CCI Nº 1.425 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. GRAÇA MARIA GOUVEIALAGE, Gerente de Assistência Humanitária - DAI-1;
2. JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, Gerente de Telecomunicações e Informática - DAI-1;
3. SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.426 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. GEOLINDA GOMES SOARES COSTA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. MINIVAL RODRIGUES DE JESUS, Assessor Especial VII - AE-7;
3. ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA, Assessor Especial X - AE-10.

PORTARIA CCI Nº 1.427 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Membro de Grupo de Trabalho abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANAÍDE PEREIRA NEVES, matrícula 369709-1, FCMGT-III;
2. CARLA SILVA CORREA, matrícula 585650-1, FCMGT-II;
3. DEISI AIRES NUNES, matrícula 267652-4, FCMGT-II;
4. ELIA BARROS DE MIRANDA, matrícula 559778-3, FCMGT-II;
5. ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA, matrícula 182129-5, FCMGT-III;
6. ESTELA MARIA FARIAS MAIA, matrícula 474670-1, FCMGT-II;
7. EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 644629-2, FCMGT-II;
8. KLEBSON RODRIGUES AQUINO, matrícula 884446-2, FCMGT-II;
9. LARISSA BARBOSA AIRES, matrícula 850102-2, FCMGT-III;
10. LÉLY ROCHA MACEDO E SILVA, matrícula 423145-1, FCMGT-II;
11. MARA LÚCIA CAVALCANTE GOMES, matrícula 984921-1, FCMGT-I;
12. MÁRCIA HELENA FERREIRA LOURENÇO, matrícula 524867-2, FCMGT-I;
13. NATHÁLIA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 1123920-4, FCMGT-III;
14. SILVANEIDE SILVA DE SOUSA, matrícula 992565-1, FCMGT-I;
15. TEREZA CRISTINA RIBEIRO COIMBRA, matrícula 584293-1, FCMGT-I;
16. WALTINEITH PEREIRA LIMA NEVES, matrícula 810153-2, FCMGT-II;
17. ZORAIA AQUINO COSTA, matrícula 790580-2, FCMGT-III.

PORTARIA CCI Nº 1.428 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. AMÉLIA PEREIRA GALVÃO, matrícula 293572-3, FCA-4;
2. CLÁUDIA FÁVARO DA SILVA, matrícula 1245430-2, FCA-4;
3. DENISE PÓVOA BEZERRA, matrícula 749038-2, FCA-6;
4. GENILZA CARDOSO DE FREITAS, matrícula 11179821-1, FCA-7;
5. HAGDA MARIA MADUREIRA LINS, matrícula 622579-3, FCA-5;
6. IRANETE SARAIVA DE CARVALHO, matrícula 611820-2, FCA-4;
7. JOANA CURCINO LIMA, matrícula 409628-2, FCA-4;
8. LÚCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO, matrícula 737930-2, FCA-6;
9. MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA, matrícula 794846-2, FCA-3;
10. MARTA EMILIANA MESQUITA MARTINS, matrícula 227770-1, FCA-3;
11. PAULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula 961209-3, FCA-4.

PORTARIA CCI Nº 1.429 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. BRUNO MARTINS VIEIRA, Gerente de Desenvolvimento Científico Educacional - DAI-1;
2. DORALICE LOUREIRO DA MOTA, Gerente de Cultura - DAI-1;
3. EDIVALDO ARAÚJO DE CASTRO, Gerente de Unidades Esportivas - DAI-1;

4. FELIPE FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Gerente de Mobilização e Articulação Estudantil - DAI-1;
5. FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO GÓIS, Gerente de Educação Profissional - DAI-1;
6. LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Assessor do Plano de Ações Articuladas - DAI-1;
7. MIRONEIDE FEITOSA PRADO SOUZA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
8. ROSELICE FERREIRA SILVA, Gerente de Educação Ambiental - DAI-1;
9. RUTHY SOARES BORGES, Gerente de Educação em Tempo Integral - DAI-1;
10. TATIANE BUÇAR ROSA DOS SANTOS, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
11. THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS, Gerente Administrativo e Financeiro para Obras - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.430 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ANDREIA IZABELE GOMES DA CUNHA, Supervisor Administrativo - DAI-3;
2. AURELIANO VICTOR CORRÊA GONÇALVES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
3. CRISTIANE PERES DA SILVA, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
4. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais - DAI-1;
5. DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Secretário-Geral - DAI-1;
6. EDICLEA LOPES ARAÚJO, Assessor de Unidades Colegiadas - DAI-1;
7. FÁBIO CARLOS LOPES, Supervisor Administrativo - DAI-3;
8. FÁBIO FRANÇO RODRIGUES, Supervisor Administrativo - DAI-3;
9. ITAMAR REBÊLO DO NASCIMENTO, Supervisor Administrativo - DAI-3;
10. KELLÍ ONÉZIO, Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais - DAI-1;
11. LILIAN CRISTINA PEREIRA DOS REIS, Supervisor Administrativo - DAI-3;
12. LORENZO RIGO HOLSBACH, Gerente de Hidrometeorologia - DAI-1;
13. MANUEL RIBEIRO DA COSTA, Gerente de Políticas Ambientais - DAI-1;
14. MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
15. MARIA GORETE VIEIRA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento dos Recursos Hídricos - DAI-1;
16. NAYARA RACKELL VILA NOVA REIS DE MORAES, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
17. SÔNIA FREITAS RAHAL, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.431 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. AMANDA ARAÚJO DO PRADO, Assessor Especial X - AE-10;
2. CLÁUDIA DE ALMEIDA, Assessor Especial VII - AE-7;
3. EMMANOEL MARLON PEREIRA, Assessor Especial XII - AE-12;
4. EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Assessor Especial X - AE-10;
5. KAMILA GOMES BORGES, Assessor Especial XI - AE-11;
6. LEIDIANE MUNIZ RODRIGUES, Assessor Especial I - AE-1;
7. PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL, Assessor Especial X - AE-10;
8. POLIANE BARBOSA ARAÚJO, Assessor Especial VIII - AE-8;
9. RENATO BORGES RODRIGUES, Assessor Especial I - AE-1;
10. RICARDO CARVALHO MENDES, Assessor Especial XI - AE-11;
11. WILLIAN DUARTE, Assessor Especial X - AE-10.

PORTARIA CCI Nº 1.432 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ROSA ANTÔNIA RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 685450-2, FCA-5;
2. WEILAN CRIS BRITO FONSECA, matrícula 743991-3, FCA-10.

PORTARIA CCI Nº 1.433 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 10 de novembro de 2016:

1. ADMAEL ALVES REGO, Assessor Especial I - AE-1;
2. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
3. ANTÔNIO MIRANDA COELHO NETO, Assessor Especial IV - AE-4;
4. CARLOS JÚNIOR GONÇALVES DE SOUSA, Assessor Especial I - AE-1;
5. CAROLINE RAMALHO DA SILVA, Assessor Especial IV - AE-4;
6. CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO, Assessor Especial VI - AE-6;
7. DANYELLA NATO PEREIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
8. DIANA JOSÉ LUIZ CIRQUEIRA BRAGA, Assessor Especial IV - AE-4;
9. DUANE FREITAS SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
10. ELIANE AIRES LOPES, Assessor Especial V - AE-5;
11. FABIANO CAETANO DE SOUZA, Assessor Especial IV - AE-4;
12. FRANCISCO SINVAL DE LIMA, Assessor Especial II - AE-2;
13. GILVANA FARIAS DE ARAÚJO, Assessor Especial VI - AE-6;
14. GIZELDA ALVES DE SOUSA, Assessor Especial I - AE-1;
15. GLAYCON ROBERTO TELES LIMA DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
16. GUSTAVO SÉRGIO DE PAULA, Assessor Especial III - AE-3;
17. IVANEY GOMES GONÇALVES, Assessor Especial IV - AE-4;
18. JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR, Assessor Especial XI - AE-11;
19. LETICIA DA SILVA ROSA, Assessor Especial VII - AE-7;
20. LIDIANY ALLINE MORAIS LIMA, Assessor Especial IV - AE-4;
21. LOURISVALDO FERREIRA SILVA, Assessor Especial IV - AE-4;
22. MARCELO RODRIGUES DALA, Assessor Especial VII - AE-7;
23. MARDEN DAROSZEWSKI DE LIMA, Assessor Especial V - AE-5;
24. MARIA DOS REIS SANTOS CASTRO, Assessor Especial VI - AE-6;
25. MARIANA MECENAS FIGUEIRA, Assessor Especial III - AE-3;
26. MARISTELA MENDES FLEURY, Assessor Especial VI - AE-6;
27. NAYARA OLIVEIRA FERRARI, Assessor Especial IV - AE-4;
28. RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETO, Assessor Especial VI - AE-6;
29. RENE DUBOS DE ABREU CARVALHO, Assessor Especial VI - AE-6;
30. ROBERTO CARLOS DOS REIS SOUZA, Assessor Especial VII - AE-7;
31. SANDRO SOARES DE CARVALHO, Assessor Especial IV - AE-4;
32. THAIS GABRIELLE GOMES DE CARVALHO, Assessor Especial VI - AE-6;
33. THAYNÁ HELENA CAMPOS VASCONCELOS, Assessor Especial IV - AE-4;
34. WALDEMIR JÚNIO DANTAS MENDES, Assessor Especial XI - AE-11;
35. YCARO MAGALHÃES SEIXAS, Assessor Especial IV - AE-4.

PORTARIA CCI Nº 1.434 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADILSON CASTRO DA SILVA, Gerente de Transporte - DAI-1;
2. CARLOS DE ROURE SILVA, Gerente de Engenharia de Tráfego - DAI-1;
3. EDIONEY ALVES NUNES, Coordenador do CIRETRAN - DAI-4;
4. LUCIANO PIRES BARBOSA, Coordenador do CIRETRAN - DAI-4;
5. MARINEIDE MEDEIROS DE MATOS, Coordenador do CIRETRAN - DAI-4;
6. PAULA FRANCIELLE SOARES ARAÚJO DUARTE, Coordenador do CIRETRAN - DAI-4.

PORTARIA CCI Nº 1.435 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ALDENOR ALVES DOS SANTOS, Assessor Especial VI - AE-6;
2. ANDRESSA CAMELO DA SILVA SUARTE, Assessor Especial IX - AE-9;
3. ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
4. ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SANTOS, Assessor Especial V - AE-5;
5. CAMILA GONÇALVES, Assessor Especial VIII - AE-8;

6. CÁRCIA EDIVINA DA SILVA GUIMARÃES, Assessor Especial X - AE-10;
7. CLARÊNCIO GOMES DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10;
8. EDJÚNIOR GOMES LIMA, Assessor Especial IV - AE-4;
9. FERNANDO CÉSAR DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
10. GAUDÊNCIA FERNANDES MENDES NETA, Assessor Especial VII - AE-7;
11. JOÃO PEDROSO DE MOURA, Assessor Especial XII - AE-12;
12. LARYSSA DE OLIVEIRA PERLEBERG, Assessor Especial IV - AE-4;
13. LORENA FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
14. LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Assessor Especial X - AE-10;
15. MARIANA BARTKOW DE ALMEIDA, Assessor Especial X - AE-10;
16. NILTON RODRIGUES PINTO, Assessor Especial III - AE-3;
17. RAIMUNDA SOARES DE ALENCAR PEREIRA, Assessor Especial VII - AE-7;
18. ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, Assessor Especial VIII - AE-8;
19. TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, Assessor Especial X - AE-10;
20. TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS, Assessor Especial V - AE-5;
21. TOBIAS FERREIRA LEAL, Assessor Especial XI - AE-11.

PORTARIA CCI Nº 1.436 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. DANIELA BITTAR MOURÃO PACHECO, Gerente de Administração de Sistemas Corporativos e Protocolo - DAI-1;
2. DILVANA HOLANDA DE ARAÚJO FERREIRA SILVA, Defensor Dativo - DAI-1;
3. EMANUELLE SILVA NUNES, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2;
4. JOSANILTON GUALBERTO SILVA, Corregedor Adjunto - DAS-4;
5. PATRÍCIA CRISTINA STRIEDER, Secretário-Geral - DAI-1;
6. RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, Chefe de Cartório - DAI-1;
7. ROBSON REINALDO MEDEIROS BRITO, Gerente de Desenvolvimento e Implantação - DAI-1;
8. VÂNIA PEREIRA BORGES, Gerente de Padrão do "É Prá Já" e Projetos Especiais - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.437 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-10 o servidor VINICIUS SOARES LUZ, matrícula 11160861-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.438 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-10 a servidora GILDA MARIA DE HERMÍNIO, matrícula 376635-2, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.439 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.440 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. EDIVALDO ALVES, Assessor Especial V - AE-5;
2. JAILSON LOPES MOURA, Assessor Especial V - AE-5;
3. JUAREZ RIBEIRO DE MORAES JUNIOR, Assessor Especial X - AE-10;
4. MEIRE LÚCIA ALVES MAIA, Assessor Especial VII - AE-7;
5. PEDRO CLOVES ALVES DOS SANTOS, Assessor Especial V - AE-5;
6. RAIMUNDO NONATO LIMA DE MELO, Assessor Especial VII - AE-7.

PORTARIA CCI Nº 1.441 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIVINO BATISTA DO SANTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 19 de setembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.442 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2016:

1. ADEMIR RIES, Diretor de Energia - DAS-4;
2. AGUIANE JOSÉ ROCHA, Gerente de Execução de Obras Públicas - DAI-1;
3. CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA, Gerente de Apoio à Gestão Municipal - DAI-1;
4. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Gerente de Manutenção de Prédios Públicos - DAI-1;
5. EDUARDO CORREIA COSTA, Assessor Especial XII - AE-12;
6. HELDER RESENDE MACHADO, Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1;
7. JONÍVIO DE SOUSA SANTOS, Gerente de Fiscalização de Energia - DAI-1;
8. LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, Gerente de Apoio Técnico a Municípios - DAI-1;
9. LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Gerente de Mobilidade - DAI-1;
10. ORLEANES DE SOUSA ALVES, Gerente de Pós-Ocupação - DAI-1;
11. OSCAR DE SOUZA SÁ, Diretor de Execução e Operações - DAS-4;
12. PAULO GOMES MONTEIRO JÚNIOR, Diretor de Projetos e Orçamento - DAS-4.

PORTARIA CCI Nº 1.443 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-9 a servidora MARIETTA VILAS BOAS STRANG, matrícula 1262734-2, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2016.

11520892/1	018.587.631-50	LEIDIANE FONSECA ROCHA AIRES	Supervisor de Suporte e Operação
11492341/1	040.761.621-70	LETICIA RODRIGUES FEITOSA SILVA	Supervisor de Suporte e Operação
11499206/1	047.512.201-10	LUANDERSON ALVES DA COSTA	Fiscal de Frota
11548045/1	021.626.631-98	LUCAS VINICIUS DA VEIGA FEITOZA BORGES	Biomédico
11515465/1	044.087.171-93	LUCIANA BARROS DA COSTA	Fiscal de Frota
11482427/1	364.691.303-72	LUCIVAN GOMES BERNARDO	Operador de Manutenção Predial
307807/8	240.960.249-53	LUIZ EDEVALDO PILATI	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa
123186/3	028.893.431-89	MAQUERRA MAGRI MOREIRA	Técnico em Suporte e Operação
735994/6	612.087.442-91	MARCELO DE SOUZA VASCONCELO	Agente de Cadastro e Informação
1148737/2	020.334.521-58	MARCIA DANIELY BATISTA E SILVA	Técnico em Suporte e Operação
1128515/2	008.667.201-03	MARCIEL JOSE NOGUEIRA MARINHO	Fiscal de Frota
1065980/6	958.756.036-15	MARGARETH LACERDA DUTRA	Médico Perito
451001/6	359.246.406-04	MARGARETH MEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Cadastro e Informação
1193007/5	575.740.811-15	MARIA APARECIDA FERREIRA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
1034731/8	919.568.971-00	MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA	Técnico em Suporte e Operação
11539097/1	030.431.921-09	MARIA DO BONFIM COSTA SUARTE E LIMA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
1103520/2	030.758.431-30	MARIA LUIZA PEREIRA MARTINS	Fiscal de Frota
11206390/2	275.348.391-49	MARIA NAZIR GONZAGA DE MEDEIROS	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa
1197088/4	626.044.901-10	MARIA ZELIA FERREIRA DE CASTRO	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
385776/4	304.599.743-00	MARILENE RODRIGUES PINTO GOMES	Supervisor de Suporte e Operação
11540206/1	059.840.131-85	MARINA ALVES BENVINDO	Auxiliar de Cadastro e Informação
945368/5	835.205.381-72	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	Supervisor de Suporte e Operação
11482281/1	056.298.111-00	MATHEUS ALENCAR RODRIGUES SILVA	Fiscal de Frota
11206462/3	926.880.471-91	MEIRY ABI JAUDI BRANDAO	Médico Perito
80370/6	011.120.751-78	MENIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Cadastro e Informação
120860/8	027.218.081-50	MICHELE MARIA DA SILVA	Agente de Cadastro e Informação
1151916/3	022.540.023-50	MILENA SANTOS DA SILVA	Auxiliar em Suporte e Operação
11519428/1	026.986.551-94	MIRIAN DE SOUSA NEVES MORAES	Técnico em Suporte e Operação
11535873/1	059.714.791-48	MIRYAM ALVES COSTA	Fiscal de Frota
1167626/2	038.560.241-31	NAGILLA CIRQUEIRA GARCIAS	Agente de Cadastro e Informação
11537558/1	788.433.402-04	NECY KAWAMURA DE LACERDA MARCAL	Médico Perito
76639/6	010.179.471-12	NILCE BRITO AGUIAR CANELA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
1090631/8	991.394.301-97	PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANCA	Fiscal de Frota
760678/4	624.880.401-00	PAULO CESAR MORAES DA SILVA	Técnico em Suporte e Operação
11477598/1	045.445.941-62	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	Lavador de Veículos
11482370/1	374.784.272-00	PAULO HENRIQUE GONCALVES QUIRINO	Operador de Manutenção Predial
11507810/1	043.715.571-47	PEDRO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE	Operador de Dados
11513578/1	050.257.901-31	PHÉLIPPE MARQUES NUNES DIAS	Técnico de Borracharia
11535750/1	713.436.441-00	RAFAEL DIAS ALVES JULIAO	Médico Perito
11545135/1	056.192.311-60	RAFAELLA PECLAT	Técnico em Suporte e Operação
1076590/8	974.007.001-97	RAQUEL ALVES DE SOUSA COSTA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
940541/5	830.731.831-91	RAQUEL ROSA SIQUEIRA	Operador de Dados
1267736/2	001.286.261-43	RAYANE CAMPOS ALVES	Técnico em Suporte e Operação
11182792/2	013.030.771-83	RENARA ROCHA ALVES	Supervisor de Suporte e Operação
11477148/1	037.835.691-76	RENE PEREIRA DE LACERDA SOARES	Lavador de Veículos
11504072/1	213.426.868-96	RENIVALDO GABRIELDA SILVA	Agente de Cadastro e Informação
1021257/8	904.955.601-97	RIVANIA NASCIMENTO MARANHÃO	Agente de Cadastro e Informação
1216619/4	831.990.201-00	ROGERIO MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa
1037145/5	922.513.821-00	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Suporte e Operação
601722/4	487.513.403-72	RONALDO REGO RODRIGUES	Médico Perito
984568/7	869.384.101-78	SAYONARA MORAIS CAVALCANTE	Agente de Cadastro e Informação
656759/6	543.850.831-34	SERGIO RODRIGO STELLA	Médico Perito
1090780/6	991.620.671-68	SHIRLEY ANDRADE DA SILVA	Fiscal de Frota
1099558/2	004.090.381-80	SIRLENE APARECIDA PEREIRA DE MATOS	Auxiliar em Suporte e Operação
1201085/4	695.142.593-00	SUSANA JACOME MORAES	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
11195479/2	031.577.451-74	TAYANNE RIBEIRO COSTA	Agente de Cadastro e Informação
11458569/2	024.591.331-97	VALERIA DE PAULA MIRANDA	Analista de Desenvolvimento de Sistema de Folha de Pagamento
1175807/3	177.909.133-87	VALMIR ROCHA LIMA	Motorista de Representação

626792/8	515.672.531-72	VALTERVAN CARDOSO LIMA	Operador de Manutenção Predial
1185063/2	399.429.883-00	VICENTE PIRIS DE OLIVEIRA	Lavador de Veículos
11478748/1	026.612.241-81	VICTOR COELHO DOS SANTOS FRIEDRISZICK	Auxiliar em Suporte e Operação
11477210/1	875.527.011-53	VITALINO ROCHA SOARES FILHO	Lavador de Veículos
11543710/1	049.464.651-97	WANDYER THARIQUE MARCELINO DA SILVA	Analista em Assistência de Planejamento e Gestão
11478128/1	971.477.101-34	WELLINGTON LIMA DA SILVA	Fiscal de Frota
11482559/1	026.582.111-80	WESLEY DE SENA FERREIRA	Operador de Manutenção Predial
11167580/5	600.283.553-93	WILKINSON SATURNINO DA SILVA	Analista em Assistência de Planejamento e Gestão

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº. 303, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS a partir da data de publicação, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

Nº Funcional	Nome	CPF	Cargo
11498854/1	ADAO SOUSA BARROS	992.035.701-44	Operador de Manutenção Predial
11498862/1	ADILON DE SOUZA MONTEIRO	827.490.941-00	Operador de Manutenção Predial
397365/2	ALDI SOUZA PARRIAO	315.423.361-04	Operador de Manutenção Predial
144979/2	AMERICO ALVES DE CASTRO	052.144.321-00	Operador de Manutenção Predial
876073/4	ANGELO ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS	782.930.811-04	Operador de Manutenção Predial
646754/2	ANIZIO RODRIGUES DE SOUZA	531.122.453-34	Operador de Manutenção Predial
11498617/1	ANTONIO LUIS FERREIRA LUZ JUNIOR	041.603.111-05	Operador de Manutenção Predial
11498650/1	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	217.289.921-68	Operador de Manutenção Predial
11498994/1	CARLOS LEANDRO RODRIGUES CESAR	052.411.421-85	Operador de Manutenção Predial
11498706/1	DANIEL ALVES BRANDAO	255.781.288-90	Operador de Manutenção Predial
11498765/1	DAVID HIPOLITO DA CRUZ	827.232.491-15	Operador de Manutenção Predial
11498811/1	DENES POSSIDONI PORTO	041.345.761-30	Operador de Manutenção Predial
11498820/1	DIVINO ALMEIDA SOUSA	956.605.931-00	Operador de Manutenção Predial
11524375/1	FELIPE DE PAIVA BARBOSA	063.467.261-45	Operador de Manutenção Predial
11497378/1	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	703.273.451-01	Operador de Manutenção Predial
11497475/1	FRANCIONE ALVES DOS SANTOS	044.964.823-04	Operador de Manutenção Predial
385582/4	GENIVALDO CESAR DA SILVA	304.017.038-43	Operador de Manutenção Predial
11497670/1	GILBERTO SOUZA DA SILVA	818.588.921-04	Operador de Manutenção Predial
11497823/1	GUILHERME ABREU BARBOSA	059.257.901-89	Operador de Manutenção Predial
11497980/1	HORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	664.175.461-87	Operador de Manutenção Predial
1196219/4	JADER COSTA MIRANDA	618.423.031-04	Operador de Manutenção Predial
871762/4	JAMIL ALEXANDRINO DE MELO	778.780.007-00	Operador de Manutenção Predial
360950/3	JOAQUIM RAMOS RIOS	284.930.281-34	Operador de Manutenção Predial
11539283/1	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA JUNIOR	052.110.881-07	Operador de Manutenção Predial
386203/4	JOSE FRANCISCO DA CRUZ MORAES	305.097.422-20	Operador de Manutenção Predial
51540/3	LINDOMAR QUIRINO ARAUJO	004.465.922-93	Operador de Manutenção Predial
607268/4	LOURIVAL PEREIRA SANTANA	492.507.441-53	Operador de Manutenção Predial
11498188/1	MICHAEL JAMES FERREIRA SILVA FRAZAO	041.576.381-90	Operador de Manutenção Predial
11498218/1	NELTON RIBEIRO DIAS	050.161.671-33	Operador de Manutenção Predial
1240250/2	ROBSON CARDOSO DA SILVA	967.866.391-00	Operador de Manutenção Predial
11499125/1	SANDALLO MARQUES ROCHA	045.119.201-09	Operador de Manutenção Predial
11498358/1	WENDERSON DE ALMEIDA BARROS SANTOS	041.523.091-80	Operador de Manutenção Predial

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº. 304, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS a partir da data especificada, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

Nº Funcional	Nome	CPF	Cargo	A partir de
11195525/2	ADAILDES RIBEIRO DE SOUSA	823.090.861-34	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
1280597/2	ADALTO TRAJANO DA SILVA	020.728.971-90	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11484748/2	ADENUBIA SOUZA DA LUZ	007.937.981-83	Cozinheiro	27/10/2016
11195320/4	ADIEL RIBEIRO DA SILVA	048.547.181-70	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11244488/2	ADRIANA BARBOSA	862.030.531-04	Médico	30/10/2016
11519215/1	ADRIANA CARDOSO RODRIGUES	790.682.191-20	Assistente Técnico em Educação	25/10/2016
11502665/2	ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS	618.411.881-15	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
990593/5	ALESIA MARIA JERONIMO COELHO	876.308.771-53	Psicólogo	30/10/2016
1258303/8	ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL	003.902.201-32	Médico	30/10/2016
11493038/2	ALEX SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	036.870.771-79	Assistente Operacional Braçal	04/11/2016
125687/6	ALEX SILVA LOPES ARAUJO	031.058.775-17	Motorista de Ambulância	30/10/2016
11179180/2	ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS	641.321.531-34	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
11183330/2	AMADEU WIKTOR DE SOUZA ARRUDA	037.062.761-00	Enfermeiro	30/10/2016
11165995/2	AMADIJONO CABRAL DE SOUZA	388.901.511-53	Assistente Operacional Braçal	30/09/2016
11538554/1	AMILTON BATISTA RIBEIRO	043.795.071-90	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
1048074/4	ANA CRISTINA TOUGUINHA DE ALMEIDA SOUZA	934.895.877-15	Médico	30/10/2016
11167017/2	ANDRE CUNHA SILVA	051.568.801-00	Maqueiro	30/10/2016
11146982/3	ANDRE MIRANDA MATOS	048.737.731-13	Maqueiro	30/10/2016
1291408/2	ANDRIA MARCIA DE SOUZA DIAS	928.930.071-04	Enfermeiro	30/10/2016
11126930/2	ANI QUERIDO	980.033.641-91	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
211087/8	ANTONIO ANTUNES LEITE	135.785.961-91	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2016
11197889/2	ANTONIO CARLOS SANTOS BARROS	031.611.491-06	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11198168/3	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	015.357.841-64	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
1291629/2	ANTONIO DE SOUZA LIMA	938.440.501-91	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2016
574743/4	ANTONIO GONCALVES BEZERRA	466.921.003-30	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
11198494/4	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NETO	010.434.081-93	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
750650/5	ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	618.867.261-91	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
11503602/2	ARIOSMAR PEREIRA DE CASTRO	023.983.843-22	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
915121/4	ARISTOTELES DA CUNHA GODINHO	809.713.691-00	Assistente Operacional Braçal	27/10/2016
1119982/3	ARLENE SOUSA ALVES	004.480.751-13	Assistente Administrativo de Residência Rodoviária	03/11/2016
726373/3	AUDSON RODRIGUES FIGUEIRA	601.390.801-04	Operador de Manutenção Predial	17/08/2016
11182970/2	AXHILLES LOPES MONTENEGRO ANDREATTA LEMOS	829.372.301-72	Médico	30/10/2016
11148748/2	AYRTON OLIVEIRA DE CASTRO	052.355.781-71	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11180242/2	BIANCA NATALIE ROCHA PRJOPRANOTO	003.798.931-69	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
11515872/1	CAIO LEMEC	140.052.077-07	Técnico em Assistência de Planejamento e Gestão	14/09/2016
11242361/2	CAMILA MAGALHAES SEIXAS GASPARIN	881.981.201-06	Médico	30/10/2016
11163437/2	CARLOMAN DOS REIS AGUIAR	413.886.741-49	Motorista de Comboio	30/09/2016
39394/4	CARLOS ALBERTO BARREIRA RODRIGUES TORRES	001.928.781-07	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
780276/6	CARLOS JOSE DA SILVA	642.534.736-87	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
934425/4	CELIA BENVINDA GALVAO E SILVA	826.070.289-49	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11177675/2	CELINA ANDRADE BOTELHO	081.494.726-30	Médico	30/10/2016
11183250/2	CHARLENE MARTINS DA SILVA	001.785.471-74	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
11126540/2	CINTIA LIMA REBELO NEME MURADAS	996.585.691-53	Fisioterapeuta	30/10/2016
11167432/2	CLAUDENIR KATZWINKEL	804.405.929-68	Médico	30/10/2016
941790/4	CLAUDIA EMILIA NUNES VASCONCELOS	832.090.181-20	Enfermeiro	30/10/2016

1128256/5	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	008.509.395-50	Assistente Técnico em Educação	02/11/2016
11190604/2	CLAUDIANA CARDOSO FERREIRA	012.749.361-10	Enfermeiro	30/10/2016
1231693/3	CLEBER BATISTA ROCHA	920.256.091-91	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11165715/2	CLEITON LUIZ DA SILVA	005.266.131-81	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1019899/6	CLESIA RODRIGUES PEREIRA	903.148.831-34	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11539470/1	CLEUDIMAR TAVARES GOMES	022.066.991-09	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
613906/5	CREUZA PRIMO DE ARAUJO SILVA	498.597.141-34	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1106783/3	CRISTIANO ALMEIDA QUEIROZ	560.647.051-91	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
1281259/2	CRISTIANO COSTA PEREIRA DIAS	023.238.081-33	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
1083775/5	CYRLENE BORGES TEIXEIRA	983.283.601-87	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
105287/4	DAIANA CRISTINA PEREIRA VASCONCELOS	019.433.941-64	Assistente Social	30/10/2016
750053/4	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	618.840.651-04	Enfermeiro	30/10/2016
1165208/4	DANIEL CARVALHO DE MELO ROCHA	033.972.016-67	Médico	30/10/2016
1177907/3	DANIEL CAVALCANTE ALENCAR	250.328.793-04	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
1081853/4	DANIELLA CARVALHO PIRES	980.459.621-00	Fisioterapeuta	30/10/2016
11517492/1	DANILO CANEDO SOUSA BARROS	011.155.411-02	Médico	15/10/2016
1121855/7	DAYGMA DE FAYMA TEIXEIRA SOARES SANTANA	005.500.211-08	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
635999/5	DEUSIVANIA ALVES DE MELO	526.490.591-68	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1121979/3	DIEGO ANTONIO DE CARVALHO	005.528.471-00	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11493518/2	DIEGO VIANA DA SILVA	014.957.371-52	Assistente Operacional Braçal	07/11/2016
1289586/2	DIVINA GOMES COSTA BARBOSA	810.230.221-68	Enfermeiro	30/10/2016
11198303/2	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	623.391.171-00	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11128259/2	ECLESIASTE DOS SANTOS OLIVEIRA	046.192.111-17	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
433035/5	EDILEIDE MARINHO DA SILVA	344.391.533-72	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2016
1209248/3	EDILEUZA PINHEIRO CLEMENTINO	781.124.431-49	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
11538899/1	EDILSON FERNANDES COSTA	003.573.561-95	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11198141/3	EDIMAR FRANCISCO ROCHA	562.385.093-68	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
1176137/3	EDIMILSON GOMES PEREIRA	187.733.541-04	Motorista de Ambulância	31/10/2016
34505/4	EDIVILSON CELESTINO DE JESUS	000.811.901-58	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
1243411/3	EDUARDO DIAS FERREIRA	982.101.571-91	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
11166614/2	EDUARDO MARTINS COSTA	014.790.441-21	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	05/11/2016
1288970/2	EDUARDO SAAVEDRA SANCHEZ	748.639.161-91	Médico	30/10/2016
1045024/4	ELAINE DA SILVA MIRANDA LIMA	930.607.691-68	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
833967/5	ELISANGELA FERNANDES FELIPE	726.637.154-68	Assistente Social	30/10/2016
1292153/2	ELIZIARIO BATISTA COSTA	963.667.961-49	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
906650/3	ELOIA PINTO DE CERQUEIRA	806.302.191-68	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1278525/2	ELUIZIO FERNANDES SILVA	012.876.881-95	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
1072404/7	EMERSON DE JESUS DE SOUSA	967.292.281-72	Motorista de Ambulância	31/10/2016
515600/7	EMILDA ALVES OLIVEIRA	410.465.521-04	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11194200/2	ENEIDIMAR SILVA LIMA LUSTOSA	012.730.061-94	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1190296/4	ENILDO CAVALCANTE DE LIMA	517.749.172-20	Motorista de Ambulância	31/10/2016
138670/4	ENIVAN FERREIRA DA SILVA	044.788.243-04	Assistente Operacional Braçal	27/10/2016
1145029/3	ERASMO FERREIRA LIMA FILHO COSTA	017.496.511-73	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11539364/1	ERITO MEDEIROS ALVES	006.673.891-13	Auxiliar de Serviços Gerais	15/10/2016
11195401/3	ERIVAN RODRIGUES RIBEIRO	048.575.711-70	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
984003/5	ERNADES PEREIRA DA SILVA	869.112.601-91	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016

1120283/3	MARGARETH LIMA SODRE MARIANO	004.642.031-20	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11517310/1	MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO	906.938.251-20	Técnico em Enfermagem	13/10/2016
1289136/2	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUZA	768.285.491-04	Enfermeiro	30/10/2016
225207/7	MARIA DA GLORIA QUIXABEIRA ABREU	159.283.141-91	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
727687/3	MARIA DA GUIA MOREIRA DA SILVA	601.568.211-68	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1265431/3	MARIA DIVINA COUTINHO	010.681.591-11	Cozinheiro	06/10/2016
287572/6	MARIA DO AMPARO FARIAS	219.295.301-10	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
250342/8	MARIA ERMITA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO	186.865.911-91	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
11240644/2	MARIA JOSE DA SILVA MILHOMEM	507.938.371-20	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
396750/5	MARIA LUZINETE ALVES SILVA	315.313.501-00	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
999997/6	MARIA NEURIVAN BRUNO SARAIVA OLIVEIRA SOUSA	883.716.461-00	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
577288/3	MARIA PRECÍDIA RODRIGUES DA COSTA	467.859.901-06	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
382933/8	MARIA VANDA DE SOUSA LIMA	302.237.411-91	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
594950/3	MARIA ZELIA DE ARAUJO	485.176.311-53	Assistente Social	30/10/2016
11484705/2	MARIANO DOS SANTOS PORTO	004.731.421-47	Assistente Operacional Braçal	27/10/2016
1289667/4	MARIELA SOARES PEDREIRA	814.983.811-20	Médico	30/10/2016
611831/5	MARILENE FELIX AYRES OLIVEIRA MACHADO	498.387.841-68	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
11192674/2	MARILIA PEREIRA FEITOSA	027.921.201-18	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
279101/5	MARISTELA FRACARI RESENDE	213.268.738-22	Fisioterapeuta	30/10/2016
873620/6	MATHIMARA COELHO DE OLIVEIRA	780.606.641-15	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
1259369/6	MAURICIO ERNESTO DE ASSIS	054.490.596-20	Médico	30/10/2016
11165120/2	MAYARA MENDES SALES	023.030.591-19	Biomédico	30/10/2016
1274686/2	MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA	874.848.623-04	Médico	30/10/2016
639749/6	MILTON GARCIA DA SILVA	527.524.021-04	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
663790/4	MIRIAN CARDIAL DA SILVA	548.081.111-87	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
11521341/1	MONICA JARDIM DIAS	604.795.581-91	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
522007/8	MURILO DIAS DE OLIVEIRA	414.358.181-72	Maquero	30/10/2016
11125128/2	NARAUJANY RODDAYKOOOL DE CARVALHO	041.346.091-60	Enfermeiro	30/10/2016
11195665/3	NARCIONE BATISTA DE SOUSA	020.516.781-03	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11189991/2	NAZARE DA SILVA CAMPOS	005.755.011-54	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1091107/5	NEUDIMAR SARAIVA OLIVEIRA	991.981.261-72	Motorista de Ambulância	30/10/2016
11484462/2	OSMAR PEREIRA DE SOUSA	974.566.161-91	Assistente Operacional Braçal	27/10/2016
11517891/1	PAOLA GUERRA JARDIM DE OLIVEIRA HOLSBACH	008.339.791-40	Nutricionista	20/10/2016
11241675/3	PATRICIA DE PAULA SOUZA TAVARES	010.537.581-03	Enfermeiro	30/10/2016
323722/4	PATRICIA GADOTI ZANGRANDO DA SILVA	254.835.338-95	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
11520795/1	PATRIK ADRIANO URCINO FREIRE	050.275.901-13	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
1127926/3	PAULO ALBERTO DE SOUSA TEIXEIRA	008.232.231-75	Motorista de Ambulância	30/10/2016
11183195/2	PAULO SERGIO SILVESTRE DE MOURA	384.639.384-34	Médico	30/10/2016
1261002/3	PAULO VITOR RODRIGUES MACHADO	025.622.821-32	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
1230204/3	PEDRO CARVALHO DE MOURA FILHO	912.073.551-00	Enfermeiro	30/10/2016
11540648/1	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	861.765.011-72	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11208228/2	PEDRO PABLO AIRES DA CUNHA	039.371.101-35	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
11192330/2	PEDRO PAULO PEREIRA PIRES	056.971.121-57	Maquero	30/10/2016
11485574/2	PEDRO REIS DOS SANTOS	025.339.431-77	Assistente Operacional Braçal	27/10/2016
11163500/2	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	278.711.931-04	Assistente Operacional Braçal	30/09/2016
11126850/2	RAQUEL CRISTINA GUIMARAES SILVA	007.672.161-21	Fisioterapeuta	30/10/2016
11179554/2	RAUL RANIERE DA SILVA CORDEIRO	014.345.341-62	Fisioterapeuta	30/10/2016
1024035/5	REGINA BATISTA VIANA	908.340.031-04	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1281828/2	RENATA SOARES BARROS	025.595.921-42	Enfermeiro	30/10/2016

834583/8	RENZO MESTRE MIGUELEZ	728.634.981-34	Médico	30/10/2016
995578/4	RHOSHANGELA ALVES PEREIRA COSTA	880.579.921-15	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1138308/3	RITA DE CACIA ALMEIDA DE SANTANA PARENTE	013.738.061-50	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11133619/2	RIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	389.211.971-68	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
1284550/2	ROBERTH WELTON DE SOUSA	039.984.841-08	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11540761/1	ROBERTINHO PEREIRA CAMPOS	839.109.051-53	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11134623/2	ROBERTO PEREIRA CARDOSO	030.067.361-25	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2016
1281909/2	RODRIGO ALVES ZUFFO	025.953.121-97	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
11161884/2	ROGERIO FRANCINEI DA CONCEICAO	026.497.451-42	Motorista de Ambulância	30/10/2016
11484950/2	ROMARIO LIMA COSTA RIBEIRO	053.357.331-95	Assistente Operacional Braçal	27/10/2016
11540826/1	RONEIS DA COSTA NUNES	019.279.761-11	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
1277260/2	RONIERY CORREIA SANTOS	007.117.181-99	Psicólogo	30/10/2016
1283839/2	ROSEANE BARROS DOS SANTOS	034.630.311-75	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
1184652/4	ROSIEL MARTINS DE BRITO	389.183.901-49	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11520728/1	ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	046.156.991-40	Assistente Operacional Braçal	21/10/2016
11141468/3	SAMIRA REGY FREITAS SILVA CARNEIRO	962.164.172-15	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
84170/7	SANDRA MARIA MARTINS MENDES	012.117.551-00	Assistente Administrativo de Residência Rodoviária	25/10/2016
893745/6	SANSO MELO NETO	797.478.921-20	Assistente de Operação de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
11538368/1	SEBASTIAO CARVALHO OLIVEIRA	039.434.841-90	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
663296/8	SERGIO FERREIRA CORREIA	547.140.951-53	Técnico em Radiologia	30/10/2016
577793/6	SERGIO PAULO GAITA	469.033.051-49	Assistente de Operação de Balança de Fiscalização Rodoviária	31/10/2016
11214350/2	SHALOM BEZERRA DA CUNHA	020.424.291-63	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
11195410/3	SILAS MATOS DA SILVA	048.660.271-00	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
864812/4	SILVESTRE JULIO SOUZA DA SILVEIRA	774.029.871-91	Médico	30/10/2016
11128410/2	SUELLEN DA SILVA SANTANA	014.791.891-03	Enfermeiro	30/10/2016
1275879/2	THAIS HELEN LIMA VILELA PINHEIRO	003.040.011-20	Enfermeiro	30/10/2016
11193760/2	THIAGO GUTEMBERG DOS SANTOS LUZ	033.771.941-18	Enfermeiro	30/10/2016
11205890/3	UILSON SOUZA DIAS	020.761.241-28	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11134682/2	VALCI PANTOJA RAMOS	990.709.791-87	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1287710/2	VALDEMIRIA RIBEIRO PARDIM DA SILVA	587.711.151-53	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
927482/6	VALDENI ROCHA DE SOUZA	819.985.031-00	Técnico em Enfermagem	30/10/2016
1287028/2	VALDILEI BARBOSA AGUIAR DA SILVEIRA	401.925.471-00	Médico	30/10/2016
437806/8	VALDINA SOUSA BENIGNO DA COSTA	347.888.831-04	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2016
842294/3	VALDINEI DE SOUSA RODRIGUES	756.488.812-15	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2016
873424/5	VALTER FELIX GUILHERME	780.321.481-91	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
411120/6	VERA LUCIA CARDOSO SANTANA	328.676.111-72	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2016
11154713/4	WASHINGTON CABRAL NUNES	394.847.851-15	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
783058/7	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	643.762.811-15	Técnico em Radiologia	30/10/2016
11538503/1	WELLINGTON SILVA VIEIRA	020.544.371-07	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	01/11/2016
11490039/2	WILSON BEZERRA DA SILVA	611.178.542-72	Assistente Operacional Braçal	21/10/2016
1289349/2	ZORAIDE VIEIRA DOS REIS	790.439.411-15	Farmacêutico	30/10/2016

11537884/1	AUGUSTO TAVARES BATISTA	052.664.521-02	Auxiliar de Serviços Gerais
887782/3	AURELIA VENCIO MELGACO MUNIZ	792.300.241-04	Monitor de Artes Cênicas
11530197/1	AURIENE BATISTA DOS SANTOS	006.804.891-26	Assistente Técnico em Educação
853474/3	AURIENE CARVALHO RODRIGUES	765.144.551-15	Auxiliar de Serviços Gerais
91100/8	AURINEUMA JANUARIO DA SILVA	014.056.731-33	Assistente Técnico em Educação
906193/12	AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA	806.211.201-20	Professor da Educação Básica
11518448/1	AVENINO ARAUJO REIS	381.944.731-87	Auxiliar de Serviços Gerais
11201975/2	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	018.204.091-71	Ferramentarista
230355/3	BENEDITO TOMAS ALVES	165.137.111-34	Encarregado de Manutenção não Pavimentada
11497440/2	BETANIA PINTO DE ALENCAR	413.899.051-87	Monitor de Dança
11483385/1	BIANCA MECEJANA RODRIGUES DA COSTA	003.251.861-70	Agente de Cadastro e Informação
11524600/1	BIANCA RODRIGUES FERREIRA	016.967.842-39	Professor da Educação Básica
11540117/1	BRUNO ROCHA SANTOS SANTANA	011.202.941-85	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária
11513535/1	CAIO CEZAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	025.723.681-37	Assistente Operacional Braçal
11536136/1	CAIO FERREIRA DA SILVA MARQUES	038.783.071-52	Assistente Técnico em Educação
910639/6	CALISTA CARVALHO DE ARAUJO	807.732.731-15	Auxiliar de Serviços Gerais
1108859/2	CAMILA COELHO ARRUDA GOMES	807.351.503-20	Assistente Técnico em Educação
11492805/2	CAMILA RIBEIRO OLIVEIRA	048.597.711-76	Monitor de Artes Cênicas
1079450/6	CANDIDA CASSIANO DIAS	977.359.221-91	Auxiliar de Serviços Gerais
11159537/3	CARLA BATISTA DA COSTA	002.218.661-16	Auxiliar de Serviços Gerais
1061909/6	CARLEANE PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	953.384.201-63	Monitor de Educação Especial
11544309/1	CARLOS ALEXANDRE GUARDIANO MUNDIM	418.505.641-91	Analista em Fiscalização de Obras - PDRIS
625039/4	CARLOS AUGUSTO VIEIRA DIAS	512.920.091-87	Monitor de Xadrez
593221/7	CARLOS DA CUNHA LIMA	484.887.041-00	Operador de Escavadeira Hidráulica
1217097/2	CARLOS GONCALVES DA SILVA	835.900.721-72	Auxiliar de Serviços Gerais
1227920/4	CARLOS HONORIO DOS SANTOS	897.212.251-34	Mecânico
658720/11	CARLOS IRAM MARTINS REZENDE	546.711.751-34	Professor da Educação Básica
11509589/1	CARLOS JUNIO MOREIRA SANTOS	041.284.961-54	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária
1225413/4	CARLOS LIMA NASCIMENTO	884.200.511-87	Operador de Trator de Esteira
274358/5	CARLOS MAGNO VIANA EVERTON	207.628.603-91	Monitor de Artes Cênicas
1185780/3	CARLOS NOBRE VIEIRA DE SOUZA	419.548.311-53	Editor de Imagem II
11507004/1	CARMELUCIA DE ARAUJO SANTOS	022.009.981-20	Auxiliar de Serviços Gerais
1151099/2	CARMEM LUCIA RABELO ALMEIDA	049.119.181-28	Fiscal de Frota
971100/5	CAROLINE PARREAO MIRANDA GONCALVES	856.828.451-53	Professor da Educação Básica
697464/3	CATARINA AIRES NUNES	584.983.381-15	Auxiliar de Serviços Gerais
374559/3	CATIA DUTRA DE CARVALHO	296.711.162-72	Auxiliar de Serviços Gerais
11537752/1	CEJANA DE SOUZA CORREA CASTRO	834.090.411-68	Assistente Técnico em Educação
11514655/2	CELIA CARVALHO PIMENTEL	079.111.378-70	Professor da Educação Básica
1109537/4	CELIA MARIA PEREIRA LIMA FLORIANO	850.431.171-68	Professor da Educação Básica
751938/4	CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	620.525.861-72	Analista Técnico Processual
1270389/2	CEY ALVES PEREIRA	004.198.441-20	Auxiliar de Serviços Gerais
11530642/1	CHARAHILQUIA CHELMA FERREIRA LOPES	013.505.351-09	Assistente de Serviços de Saúde
11542594/1	CHARLES PEREIRA DA SILVA	030.393.911-78	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior
1208608/3	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	774.285.951-34	Professor da Educação Básica
11537191/1	CINTIA BESSA NASCIMENTO RODRIGUES	847.082.981-53	Assistente Técnico em Educação
1254286/2	CINTIA DE ARAUJO LOPES	017.840.781-07	Auxiliar de Serviços Gerais
11547944/1	CINTIA RIBEIRO PORTILHO CASTRO	019.835.311-11	Repórter de Rádio e Televisão
11520710/1	CLARIVALDO MARTINS BRITO	557.289.791-49	Assistente Operacional Braçal
11526564/1	CLAUDENICE MIRANDA CAMENALE	000.271.994-01	Monitor de Artes Cênicas
197790/6	CLAUDETE LAURINDO DE SOUSA	125.586.348-01	Auxiliar de Serviços Gerais
1199820/2	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA	663.368.801-68	Técnico em Suporte e Operação
1005286/8	CLAUDIA LUSTOSA CAMPOS DINIZ	888.174.901-72	Professor da Educação Básica
11514868/1	CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO	586.836.581-04	Operador de Roçadeira
11131799/2	CLEBER CLAUDINO DOS ANJOS	039.289.871-35	Assistente Operacional Braçal
62215/12	CLEIA AIRES CIRQUEIRA	006.368.101-35	Professor da Educação Básica
1115782/5	CLEIDEMAR DOS SANTOS	002.012.181-43	Auxiliar de Serviços Gerais
11539968/1	CLEIDINEZ MARTINS DE SOUZA	034.025.541-27	Auxiliar de Serviços Gerais
1244272/4	CLEITON RIBEIRO DA SILVA	985.998.011-04	Auxiliar de Serviços Gerais
886364/12	CLEUCILENE DOS SANTOS NUNES	790.931.671-20	Professor da Educação Básica
11497521/2	CLEUSENIR FERNANDES CRUZ	025.612.281-42	Monitor de Artes Cênicas
11507071/1	CORACI ALVES RODRIGUES VANDERLEI	300.716.661-68	Auxiliar de Serviços Gerais
292671/1	CORIOLOANO MACHADO DA SILVA JUNIOR	226.526.123-87	Motorista de Representação
11526858/1	COSMA MARIA DO NASCIMENTO	449.394.001-82	Auxiliar de Serviços Gerais
11468769/2	CREUSENY SANTANA PEREIRA SOUZA	949.209.231-04	Professor da Educação Básica
37786/9	CREUZA SOARES SANTOS	001.556.311-10	Professor da Educação Básica
11198010/2	CRISOSTINA BARBOSA GONCALVES RIBEIRO	927.834.491-53	Monitor de Educação Musical
11164077/2	CRISPIM GOMES DE CARVALHO	860.888.153-53	Assistente Operacional Braçal
1276930/2	CRISTIANE BARCELOS DA SILVA	006.233.141-85	Assistente de Serviços de Saúde
1069500/7	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS ALVES	963.330.651-53	Assistente de Serviços de Saúde
11528150/1	CRISTIANE LOPES DE SOUSA	601.144.043-64	Assistente de Serviços de Saúde
1059904/11	CRISTIANE NEVES BARBOSA	950.963.451-49	Professor da Educação Básica
57566/4	CRISTIELLE CARDOSO TAVARES	005.627.441-69	Professor da Educação Básica
11163674/2	DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA	039.364.581-97	Auxiliar para Serviços Gerais de Residência Rodoviária
11490128/1	DALVA ROSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	006.747.901-46	Auxiliar de Serviços Gerais
195355/4	DALVINO REIS	123.473.881-34	Auxiliar em Suporte e Operação
11518154/2	DAMIANA DE SOUSA MORAIS	702.261.801-15	Professor da Educação Básica
11542519/1	DAMILTON GONCALVES DA SILVA	014.335.351-90	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior
167610/5	DANIEL DOS SANTOS	084.003.341-91	Encarregado de Manutenção não Pavimentada
11510390/1	DANIELLA LOPES MACHADO	024.469.391-98	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária
11487631/2	DANIELLE DUARTE GONCALVES	016.083.326-40	Monitor de Xadrez
11519355/1	DARIO MARTINS DA SILVA	025.136.611-17	Apontador
11543230/1	DARLAN ALVES DE OLIVEIRA	733.180.431-68	Analista Técnico em Serviços de Saúde
11529989/1	DARLENE SILVA SANTOS	037.759.531-40	Auxiliar de Serviços Gerais
11499699/2	DAYANA DA SILVA GOMES	731.233.151-34	Monitor de Artes Cênicas
11525037/1	DAYANNE AIRES GUEDES BARROS	036.721.461-02	Monitor de Dança
11243589/2	DAYRANE FERNANDES DA SILVA	049.811.571-26	Auxiliar de Serviços Gerais
11526041/1	DEBORA AQUINO BOTELHO	006.512.771-40	Monitor de Artes Cênicas
11508361/1	DEBORA BISPO DA SILVA	028.862.761-03	Auxiliar para Serviços Gerais de Residência Rodoviária
1206427/5	DELICE DOS REIS BARBOSA	740.331.663-00	Professor da Educação Básica
1279459/4	DELMA RIBEIRO DE CARVALHO	016.574.621-10	Professor da Educação Básica
11471492/2	DELTA ALVES DE SOUSA	799.924.711-15	Professor da Educação Básica
716136/8	DELZUITA MORAIS DE SOUZA	596.635.531-20	Professor da Educação Básica
11531096/1	DENISE CRISTINA DA SILVA COSTA	931.062.031-53	Assistente Técnico em Educação
11539771/1	DENIZE GOMES DA SILVA	052.935.791-77	Assistente Operacional Braçal
11524618/1	DENYSE PEREIRA DE CARVALHO LEO	017.918.171-81	Professor da Educação Básica
1179195/4	DEROCI PIRES DE MORAIS	278.491.631-68	Assistente Operacional Braçal
1166824/4	DEROCY VARGAS SIRQUEIRA	036.851.671-70	Assistente Operacional Braçal
1134230/3	DEUSENIR DA SILVA DIAS	011.645.981-63	Auxiliar para Serviços Gerais de Residência Rodoviária
515787/5	DEUSILENE JOSE CARVALHO MOURAO	410.977.691-00	Cozinheiro
1108549/5	DEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	780.779.661-87	Professor da Educação Básica
1110896/6	DEUZAMAR DA SILVA SANTOS AGUIAR	928.375.301-15	Auxiliar de Serviços Gerais
1194194/2	DEUZIMAR PEREIRA DE AMORIM	590.466.001-49	Auxiliar de Serviços Gerais
1185667/3	DEUZIMAR SOUZA DA SILVA	414.883.771-20	Auxiliar para Serviços Gerais de Residência Rodoviária
1043242/6	DEUZIRENY FERREIRA DE CARVALHO	928.982.381-04	Professor da Educação Básica
1155504/2	DHEICY ANDRADE DE OLIVEIRA	024.989.151-41	Auxiliar de Serviços Gerais
48620/4	DIANA CARVALHO DE SOUSA MOURA	003.910.171-10	Professor da Educação Básica
11145307/3	DIEGO BONFIM GOMES DA CONCEICAO	032.722.091-07	Maquero
11516089/2	DIENYNS MARIA MATTOS DA SILVA	039.196.961-74	Técnico em Enfermagem
11211504/2	DIKSON DE SOUSA CARNEIRO	011.923.141-74	Motorista de Comboio
11533498/1	DINALVA SOARES DOS SANTOS	984.296.121-49	Assistente Técnico em Educação
11167572/2	DIOPENES FRITZ ALVES DE OLIVEIRA	884.227.711-87	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa
11500360/2	DIOGO RESPLANDES DE ARAUJO	014.799.311-36	Assistente Técnico em Educação
11503734/2	DIONEIDE FERNANDES DA SILVA	044.965.861-93	Assistente Técnico em Educação
11504790/1	DIONY DIAS DA COSTA	007.160.041-86	Assistente Operacional Braçal
11538759/1	DIONY PEREIRA GONCALVES	888.123.673-72	Auxiliar de Serviços Gerais
11531070/2	DIRCEU CARVALHO DE MOURA	365.017.941-53	Analista de Cadastro Ambiental Rural - CAR
11527102/1	DIVINA LAURINDO XAVIER	883.850.001-00	Monitor de Artes Visuais
11495138/1	DOMINGAS CLEIDIANE CIRQUEIRA SOARES SILVA	027.752.521-76	Auxiliar de Serviços Gerais
1140221/6	DOMINGOS CARVALHO RIBEIRO	015.003.241-24	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais
346011/6	DOMINGOS DE JESUS SOARES PEREIRA	276.369.681-34	Operador de Pá Carregadeira
100060/8	DOMINGOS MIRANDA DE SOUSA	017.186.911-73	Professor da Educação Básica
400042/8	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	319.762.041-00	Motorista de Caminhão Basculante
11518707/1	DOMINGOS PEREIRA SILVA	007.616.751-83	Auxiliar de Serviços Gerais
1159615/4	DOMINGOS SAVIO BATISTA	028.279.541-33	Borracheiro

DESPACHO Nº 6.536/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012017

INTERESSADO(A): MARIA HELENISSE SOARES DOS REIS VASCONCELOS

NOME DO DEPENDENTE: Edson dos Reis Vasconcelos

GRAU DE PARENTESCO: Filho

NÚMERO FUNCIONAL: 468529/5

CPF: 372.349.602-44

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Presbiteriana - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA HELENISSE SOARES DOS REIS VASCONCELOS, por meio do Despacho nº 5169, de 20 de Outubro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/10/2016 a 24/10/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Indenização de Instrutoria por atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto de nº 5.473, de 28 de julho de 2016, resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A indenização pelo exercício de Atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista Interna será destinada ao servidor público ativo e inativo que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§1º A Indenização de que trata este artigo não se incorpora aos subsídios ou vencimentos do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

§2º Podem cadastrar-se como Instrutores/Tutores/Conteudistas os servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo, investidos ou não com função de confiança, de cargos exclusivamente de provimento em comissão ou em funções de confiança, contratados e servidores inativos selecionados.

Art. 2º A indenização pelo exercício de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista Externa será concedida a profissional selecionado para ministrar cursos, palestras e outros eventos programados no âmbito do Poder Executivo Estadual, cuja experiência e titularidade acadêmica atendam aos objetivos, natureza e complexidade dos cursos ou eventos por ele programados.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Instrutor Interno: servidor responsável pela condução do processo de ensino, aprendizagem de disciplinas e ministração de aulas na modalidade presencial e a distância que atenda aos requisitos exigidos pelos cursos ou eventos autorizados pela Universidade Corporativa;

II - Instrutor Externo: profissional responsável pela condução do processo de ensino, aprendizagem de disciplinas e ministração de aulas na modalidade presencial e a distância cuja titularidade acadêmica ou experiência profissional atenda aos requisitos exigidos pelos cursos ou eventos autorizados pela Universidade Corporativa;

III - Tutor: responsável pelo atendimento dos treinandos nos cursos ministrados a distância, preferencialmente com formação e experiência em tutoria, e atribuições relativas ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo das disciplinas, propiciando motivação sobre o assunto ministrado;

IV - Conteudista: responsável pela preparação de todo material didático, incluindo a elaboração/adequação do conteúdo, testes e avaliações, conforme requisitos exigidos pelos cursos ou eventos autorizados pela Universidade Corporativa.

Art. 4º O exercício de Instrutoria ocorre nas modalidades de ensino presencial e a distância.

§1º Para a modalidade de ensino a distância, é considerado Instrutor o responsável pela ministração do conteúdo, Tutor o responsável pela assistência operacional do evento e Conteudista o responsável pela elaboração do material didático.

§2º O servidor poderá exercer concomitantemente a atividade de Instrutor, Tutor e Conteudista.

§3º Ao servidor que tenha por designação ou atribuição a função de Instrutor/Tutor/Conteudista em caráter exclusivo e permanente e que realize tais atividades em horário de expediente, é vedada a concessão da indenização.

§4º O Conteudista deverá entregar, juntamente com o material produzido, Declaração de Autenticidade, resguardado ao Estado o direito utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias. O pagamento da indenização ocorre uma única vez quando da aquisição do material produzido.

Art. 5º A programação dos eventos de formação e capacitação ou treinamento da Administração Direta e Indireta deve ser submetida a prévio exame da Universidade Corporativa, independentemente da origem dos recursos, cabendo ainda o controle, o acompanhamento e a avaliação dos cursos por ela desenvolvidos.

§1º Reputa-se eventos de formação e capacitação ou treinamento, presencial ou a distância, para efeitos desta instrução normativa, as modalidades de curso, fórum, encontro, congresso, simpósio, jornada, workshop e outras afins, enquadradas nas habilidades gerais, específicas ou gerenciais.

§2º A indenização pelo exercício de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista é de autorização exclusiva da Universidade Corporativa.

Art. 6º A Universidade Corporativa deverá instituir o Conselho Pedagógico que terá como atribuições de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa dos cursos ministrados, voltados à formação e educação corporativa do servidor público.

§1º Compete ao Conselho Pedagógico, dentre outras atribuições:

I - pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;

II - realizar, de forma contínua e sistemática, a avaliação do desempenho pedagógico do Instrutor/Tutor/Conteudista, propondo medidas necessárias de aperfeiçoamento;

III - pronunciar-se sobre os eventos de capacitação programados pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, propondo a realização de cursos voltados ao aprimoramento do capital intelectual do servidor público, difusão da cultura organizacional da qualidade, incentivo à inovação e produtividade, alinhadas ao planejamento estratégico da Secretaria da Administração;

IV - exercer outras competências que lhe sejam conferidas por este Decreto ou Regimento Interno.

§2º Caberá à Universidade Corporativa propor a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico, contemplando as ações, políticas e diretrizes relativas a todo processo corporativo de educação continuada.

Art. 7º O servidor deverá apresentar à Universidade Corporativa autorização formal do titular do seu órgão de lotação para o exercício da atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.

Art. 8º A Indenização de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista será concedida por meio de despacho do Secretário da Administração, após indicação, pela Universidade Corporativa, dos servidores e profissionais que atendam aos requisitos de titulação acadêmica e ao atendimento do projeto de curso e/ou evento aos interesses da administração no tocante às diretrizes e políticas de educação continuada do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O pagamento da indenização prevista nesta Instrução Normativa será efetuado de acordo com os critérios técnicos e financeiros estabelecidos nos projetos previamente aprovados pelas entidades contratantes, mediante apresentação de documentação comprobatória e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 9º A liberação do servidor para desempenhar atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista elencada no art. 1º desta Instrução Normativa limita-se ao máximo de 40 horas no período de um mês para ocupantes de cargos de 40 horas semanais, e de 20 horas no período de um mês para os ocupantes de cargos de 20 horas semanais.

Parágrafo único. A realização de horas trabalhadas acima do limite estabelecido será admitida em casos excepcionais, previamente justificadas em projeto de curso e/ou evento e com a anuência formal do Secretário da Pasta à qual o servidor esteja vinculado.

Art. 10. Não pode exercer a atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista o servidor que estiver em gozo de licença:

- I - para tratamento de saúde;
- II - por motivo de doença em pessoa da família;
- III - gestante, adoção ou paternidade.

Art. 11. Caberá à Universidade Corporativa promover o cadastramento e a seleção de Instrutor/Tutor/Conteudista e subsidiar os órgãos e as entidades na escolha daqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos da política de educação corporativa.

§1º A seleção de servidores cadastrados para a atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista deverá obedecer rigorosamente aos critérios da comprovação do nível de escolaridade e da experiência profissional compatíveis com a área de atuação e objetivos do curso/evento.

§2º Na ocorrência de mais de um Instrutor/Tutor/Conteudista cadastrado para o mesmo evento, a seleção deverá se basear na seguinte ordem de prioridades:

- I - maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento;
- II - maior tempo de experiência como Instrutor/Tutor/Conteudista do assunto objeto do evento;
- III - maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Estadual, Municipal ou Federal;
- IV - melhor avaliação como Instrutor/Tutor/Conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático;
- V - maior idade, caso permaneça o empate.

§3º É responsabilidade do Instrutor/Tutor/Conteudista manter atualizado seus dados pessoais junto à Universidade Corporativa.

§4º A seleção do profissional será realizada segundo interesse da administração pública, observando reconhecida experiência, notórios conhecimentos sobre o tema a ser ministrado e qualificação técnica.

Art. 12. Após a realização de cada evento, o órgão promotor deverá fornecer a Universidade Corporativa, para fins de controle da qualidade da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- I - avaliação do Instrutor/Tutor/Conteudista pelos participantes do evento, levando em consideração o domínio do conteúdo ministrado, a didática das exposições, a capacidade de motivar o grupo, esclarecimento das dúvidas suscitadas e compreensão do conteúdo didático;
- II - avaliação do Instrutor/Tutor/Conteudista por parte do órgão promotor do evento a respeito do tema ministrado, pontualidade, assiduidade e cumprimento dos prazos.

III - O resultado da avaliação do evento e do instrutor deverá ser informado e incluído no cadastro de instrutores mantido pela Universidade Corporativa.

Art. 13. A Universidade Corporativa deverá suspender do cadastro, por até 2 anos, o Instrutor/Tutor/Conteudista que:

- I - obtiver conceito ruim ou inferior por, no mínimo, 50% dos participantes;
- II - injustificadamente, faltar ou desistir de ministrar evento já divulgado.

Art. 14. A indenização pelo exercício de Atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista, tanto na modalidade de ensino presencial quanto na modalidade de ensino a distância, é compatível com o nível de complexidade do evento constante no Anexo I.

§1º Cabe à Universidade Corporativa definir o nível de complexidade do evento.

§2º O pagamento da Indenização de Instrutor/Tutor/Conteudista será efetuado, em conta corrente do servidor e se dará de forma isolada ou conjunta:

- I - pela unidade promotora do evento;
- II - pela Secretaria da Administração, por meio do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP;
- III - pelos órgãos e entidades participantes;

§3º O pagamento da Indenização de Instrutor/Tutor/Conteudista Externa será efetivado por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo-RPA, a pessoa física ou jurídica não integrante do Poder Executivo Estadual.

§4º Na indenização do Instrutor de ensino à distância, com transmissão ao vivo, considera-se o valor da modalidade de ensino presencial.

Art. 15. Quando o servidor Instrutor/Tutor/Conteudista tiver de se deslocar de sua localidade para outra, fará jus a diárias cujos valores são os definidos por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. Incumbe à Secretaria Estadual da Administração adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de julho de 2016.

ANEXO I

Nível de complexidade

Atividade	Valor hora-aula	
	Nível Técnico	Nível Gerencial
Instrutor Presencial	R\$ 45,00	R\$ 65,00
Instrutor à Distância	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Tutor	R\$ 25,00	R\$ 40,00
	Valor da lauda/elaboração	Valor da lauda/adaptação
Conteudista	R\$ 30,00	R\$ 15,00

EDITAL Nº 004/059-2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, tornam pública a retificação do resultado final da primeira etapa, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO
Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	387.470-2	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEIN	92,00
2º	300.689-1	ROBERTO DA SILVA AIRES	89,00
3º	356.340-5	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	89,00
4º	302.015-0	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	89,00
5º	367.913-6	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	89,00
6º	370.148-4	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	89,00
7º	368.724-4	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	88,00
8º	372.757-2	WEDINEI FREDERICO RODRIGUES JORGE	88,00
9º	367.794-0	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	87,00
10º	369.223-0	CAIO BORGES DE LIMA	87,00
11º	345.356-1	JORDAN SOUZA SILVA (SUB JUDICE)	87,00
12º	374.120-6	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	87,00
13º	351.038-7	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	87,00
14º	301.830-0	SYLAS RANIERI MARTINS MOREIRA	87,00
15º	378.744-3	ROBSON PEREIRA FONSECA	87,00
16º	356.358-8	RICARDO LIMA DIAS	87,00
17º	401.077-9	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	86,00
18º	346.997-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA	86,00
19º	340.068-9	ALCELIDES BATISTA	86,00
20º	360.749-6	ADRIANO SALES SILVA	86,00
21º	353.217-8	ERLON CARVALHO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	86,00
22º	348.282-0	ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES	86,00
23º	347.773-8	ARY KELSON NASCIMENTO SILVA	86,00
24º	379.593-4	HUGO ALVES DOS SANTOS	86,00
25º	354.691-8	FABRICIO DOS SANTOS	86,00
26º	365.810-4	AILTON TEIXEIRA E SILVA	86,00
27º	348.387-8	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	86,00
28º	366.488-0	THIAGO ROSAL SILVA	86,00
29º	381.013-5	MOISÉS ALVES DA SILVA	86,00
30º	342.657-2	EDUARDO VIEIRA RUELA	86,00
31º	374.614-3	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	86,00
32º	382.871-9	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	86,00
33º	359.586-2	LUCAS REIS PARENTE	86,00
34º	386.897-4	ROYANDERSON ALVES	86,00
35º	345.025-2	FERNANDO MARTINS NERIS	86,00
36º	379.897-6	RAFAEL FARIAS ROCHA	86,00
37º	361.435-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	86,00
38º	340.270-3	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	86,00
39º	382.888-3	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	85,00
40º	340.282-7	CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA	85,00
41º	382.278-8	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	85,00
42º	341.384-5	AYRTON CUNHA CARDOSO (SUB JUDICE)	85,00
43º	373.178-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	85,00
44º	393.993-6	MÁRCIO DURÃES ALENCAR	85,00
45º	373.659-8	GILSON ALVES PEREIRA	85,00
46º	378.236-0	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	85,00
47º	341.660-7	RENATO ARAUJO FERREIRA	85,00
48º	346.517-9	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	85,00
49º	381.450-5	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	85,00
50º	376.481-8	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	85,00
51º	376.148-7	DOUGLAS MELO RODRIGUES	85,00
52º	343.914-3	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	85,00
53º	343.498-2	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	84,00
54º	304.600-1	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	84,00
55º	304.951-5	CARLESANDRO FERREIRA GASPAS	84,00
56º	381.986-8	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	84,00
57º	343.983-6	ALAIN FREITAS VITORINO (SUB JUDICE)	84,00
58º	300.164-4	LEONARDO ALVES PEREIRA	84,00
59º	379.453-9	FABIO CAMPOS DE MELLO	84,00
60º	359.645-1	FABIO DE SOUSA COSTA	84,00
61º	363.588-0	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	84,00
62º	368.530-6	JOANILTON SILVA FERREIRA	84,00
63º	364.331-0	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES (SUB JUDICE)	84,00
64º	373.961-9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	84,00
65º	363.086-2	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	84,00
66º	300.302-7	OSÉIAS COSTA REGO	84,00
67º	307.494-3	WANDERSON LOPES DOS REIS	84,00
68º	381.282-0	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	84,00
69º	342.128-7	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	84,00
70º	357.159-9	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	83,00
71º	382.894-8	ANTONIO GUTEMBERG DE SOUZA	83,00

72º	371.797-6	WIRIA RANGER DA SILVA	83,00
73º	370.770-9	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	83,00
74º	344.056-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	83,00
75º	303.713-4	JEAN LIMA ALVES	83,00
76º	375.039-6	ISLEILTON SILVA CHAVES	83,00
77º	358.093-8	CARLOS ALBERTO PORTELA	83,00
78º	374.290-3	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	83,00
79º	360.610-4	MARCONI SILVA DOS SANTOS	83,00
80º	362.355-6	ABRAÃO REZENDE VALENÇA	83,00
81º	361.810-2	RENAN AIRES PESSOA	83,00
82º	351.968-6	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	83,00
83º	376.436-2	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO	83,00
84º	342.831-1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	83,00
85º	341.537-6	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	83,00
86º	340.888-4	NEYVALDO ALVES DA COSTA	83,00
87º	381.563-3	GLAUBER GUERRA COSTA	83,00
88º	389.921-7	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	83,00
89º	378.192-5	ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR	83,00
90º	340.087-5	MARCONDES MARQUES MARCIANO	83,00
91º	346.815-1	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA	83,00
92º	401.188-0	FRANCIRLEI OLIVEIRA SOUSA	83,00
93º	375.723-4	MOZER CALIXTO FARIAS	83,00
94º	372.342-9	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	83,00
95º	365.856-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	83,00
96º	359.060-7	THIAGO CARDOSO BARBOSA	83,00
97º	343.833-3	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	83,00
98º	366.894-0	FRANCISCO SILVA FILHO	82,00
99º	358.155-1	JAZIEL COUTINHO LIMA	82,00
100º	390.882-8	JENALDO TAVEIRO SANTO	82,00
101º	367.720-6	JHONATTAS BARBOSA BRITO	82,00
102º	360.944-8	SHALON BEZERRA DA CUNHA	82,00
103º	364.711-0	CRISTIANO NUNES BARROS	82,00
104º	353.514-2	DOUGLAS MARTINS MACEDO	82,00
105º	346.266-8	VALDENES PACHECO BARBOSA	82,00
106º	341.220-2	RAVEL DE SOUSA ALVES	82,00
107º	365.201-7	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	82,00
108º	305.035-1	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS	82,00
109º	372.800-2	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	82,00
110º	342.439-1	WANDERSON ALVES PEREIRA	82,00
111º	348.264-2	ELISIANO ALVES CAMELO	82,00
112º	344.297-7	JOÃO HOLANDA	82,00
113º	352.890-1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR (SUB JUDICE)	82,00
114º	354.445-1	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	82,00
115º	344.887-8	JULYANO SANTIAGO MARTINS	82,00
116º	340.592-3	JARLES SOUSA MORAES	82,00
117º	384.644-0	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	82,00
118º	342.114-7	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	82,00
119º	381.252-9	CARLITO PEREIRA SANTOS	82,00
120º	340.722-5	JEFFERSON SILVA MARINHO	82,00
121º	366.852-5	LUCAS RODRIGUES FREITAS	82,00
122º	399.109-1	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	82,00
123º	362.390-4	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO	82,00
124º	391.886-6	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	82,00
125º	340.556-7	DORVILLE SOBRINHO COSTA	82,00
126º	341.065-0	ALAN SOUZA OLIVEIRA	82,00
127º	369.005-9	VALDEIR ALVES LIRA	81,00
128º	300.023-0	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	81,00
129º	308.747-6	OTACILIO ALENCAR MARTINS	81,00
130º	377.639-5	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	81,00
131º	352.057-9	AMADEU FERREIRA LIMA	81,00
132º	309.077-9	MAURICIO SOARES ARAUJO	81,00
133º	344.295-0	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	81,00
134º	387.191-6	SATRIO PORTILHO CALIXTO	81,00
135º	341.154-0	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	81,00
136º	352.337-3	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	81,00
137º	350.333-0	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	81,00
138º	308.860-0	WESLLEY OLIVEIRA TORRES	81,00
139º	359.406-8	GLADSTON LOPES DE CARVALHO	81,00
140º	347.989-7	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	81,00
141º	382.201-0	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	81,00
142º	373.484-6	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	81,00
143º	380.597-2	BENEDITO ALVES DOURADO	81,00
144º	352.040-4	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	81,00
145º	351.694-6	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	81,00
146º	359.319-3	LUI MAURO MIRANDA DE SOUSA	81,00

147º	340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)	81,00
148º	361.898-6	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	81,00
149º	380.402-0	GEFERSON JOSE FERNANDES	81,00
150º	357.012-6	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO (SUB JUDICE)	81,00
151º	379.885-2	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	81,00
152º	355.682-4	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	81,00
153º	351.818-3	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	81,00
154º	376.672-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	81,00
155º	352.529-5	WANDLEY ARAUJO MARTINS	81,00
156º	399.484-8	FABIO ARAUJO GUIMARAES	81,00
157º	360.414-4	CLEBER RODRIGUES FERNANDES	81,00
158º	369.846-7	BRUNO GOMES	81,00
159º	344.078-8	FREDERICO CAMPOS NUNES	81,00
160º	369.306-6	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	81,00
161º	398.820-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	81,00
162º	361.067-5	CLEYTON AIRES GONDINHO	81,00
163º	342.851-6	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO DE FREITAS	81,00
164º	352.371-3	WOTSON CASSIO GONÇALVES	81,00
165º	353.974-1	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	81,00
166º	307.986-4	PAULO DOURADO LIMA	81,00
167º	360.407-1	EDMAR VIEIRA DE GÓES	81,00
168º	341.874-0	LUCIANO ALVES FEITOSA	81,00
169º	372.446-8	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	80,00
170º	385.735-2	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	80,00
171º	362.238-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	80,00
172º	384.893-0	LUIS FERNANDO MARTINS	80,00
173º	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	80,00
174º	370.808-0	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	80,00
175º	378.650-1	LEANDRO ALVES DA SILVA	80,00
176º	379.531-4	DENYS CARVALHO ARAUJO	80,00
177º	306.568-5	BRUNO SALES MORAIS	80,00
178º	367.844-0	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	80,00
179º	350.721-1	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	80,00
180º	358.412-7	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	80,00
181º	370.685-0	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	80,00
182º	359.180-8	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	80,00
183º	361.187-6	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	80,00
184º	384.202-9	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	80,00
185º	355.410-4	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	80,00
186º	349.134-0	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)	80,00
187º	367.115-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	80,00
188º	395.322-0	LUCAS MARTINS NEVES	80,00
189º	304.096-8	ANDRE VIEIRA ROCHA	80,00
190º	397.233-0	RHAONY PEREIRA DE MELO	80,00
191º	396.237-7	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	80,00
192º	343.025-1	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	80,00
193º	302.087-8	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	80,00
194º	342.426-0	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	80,00
195º	378.406-1	RAFAEL MARQUES DE SOUSA	80,00
196º	341.714-0	BRUNNO SARAIVA SOUSA	80,00
197º	359.842-0	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	80,00
198º	345.329-4	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	80,00
199º	382.090-4	ANDREY VIANA GOMES	80,00
200º	358.550-6	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	80,00
201º	353.347-6	DENILSON CARDOSO MARINHO	80,00
202º	367.661-7	SAMUEL MACIEL CAMPOS	80,00
203º	368.036-3	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	80,00
204º	380.791-6	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	80,00
205º	365.129-0	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	80,00
206º	390.323-0	EDUARDO BOTELHO SANTANA	80,00
207º	300.122-9	LUCAS FERNANDES TAVARES	80,00
208º	300.344-2	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	80,00
209º	387.879-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	80,00
210º	386.873-7	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	80,00
211º	340.699-7	FERNANDO SILVA FERNANDES	80,00
212º	341.401-9	ENEZIO VIANA NETO	80,00
213º	360.726-7	WESLLEY BARBOSA MAIA	80,00
214º	370.008-9	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	80,00
215º	348.122-0	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	80,00
216º	399.429-5	GESIEL SAULO DAS NEVES	80,00
217º	366.031-1	PABLO ALVES DA SILVA	80,00
218º	371.475-6	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	80,00
219º	303.119-5	MARCUS VINICIUS RUFINO MOREIRA	80,00
220º	385.800-6	ITALO DOS SANTOS FIALHO	80,00
221º	374.550-3	DANILO MARTINS LIMA	80,00

222º	364.751-0	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA (SUB JUDICE)	80,00
223º	391.976-5	THIAGO DE PAULA BASTOS	80,00
224º	357.761-9	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	80,00
225º	383.646-0	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	80,00
226º	346.822-4	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	80,00
227º	302.532-2	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA	80,00
228º	304.654-0	THIAGO RIBEIRO COELHO	80,00
229º	357.434-2	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	80,00
230º	384.778-0	ALEXANDRE ALCANTARA	80,00
231º	386.502-9	MATHEUS BARCELO DA SILVA	79,00
232º	363.572-4	PAULO DE SOUSA FREITAS	79,00
233º	340.719-5	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	79,00
234º	370.879-9	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	79,00
235º	359.892-6	GIDEGLAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	79,00
236º	349.794-1	GARDNER BARBOSA CASTRO	79,00
237º	306.543-0	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	79,00
238º	384.697-0	ANDERSON FURTADO	79,00
239º	350.640-1	GENUS LOPES DA SILVA	79,00
240º	375.073-6	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	79,00
241º	384.972-4	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	79,00
242º	363.393-4	LUCAS GOMES RODRIGUES	79,00
243º	348.197-2	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES	79,00
244º	341.371-3	WELLINGTON BARROS SOUZA	79,00
245º	367.331-6	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	79,00
246º	357.361-3	ULISSES FERREIRA PEREIRA	79,00
247º	340.442-0	EDIVANIO PEREIRA SILVA	79,00
248º	373.103-0	RAFAEL REZENDE DA SILVA	79,00
249º	349.855-7	WIRLEY PIRES MACHADO	79,00
250º	340.386-6	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	79,00
251º	356.089-9	LUCIANO GUEDES SILVA	79,00
252º	372.296-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	79,00
253º	349.801-8	AMILTON ALVES RODRIGUES	79,00
254º	395.357-2	LUCAS MOTA COSTA	79,00
255º	389.608-0	JAIRO PEREIRA BRITO	79,00
256º	351.429-3	RONEIS CVALCANTE DA SILVA	79,00
257º	347.990-0	IVO VIEIRA DA CUNHA	79,00
258º	352.870-7	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	79,00
259º	386.589-4	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	79,00
260º	353.334-4	SERGIO DE SOUZA LEITE	79,00
261º	385.397-7	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	79,00
262º	374.813-8	ELISEU ANTONIO HIRSCH	79,00
263º	387.767-1	WILLIAN DE ARAUJO CAMPOS	79,00
264º	392.322-3	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	79,00
265º	359.484-0	GILBERTO MARTINS COSTA	79,00
266º	377.172-5	BRENO AIRES SILVA	79,00
267º	350.829-3	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	79,00
268º	364.264-0	DANILO GUIMARAES SALES	79,00
269º	300.120-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	79,00
270º	360.645-7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA (SUB JUDICE)	79,00
271º	341.157-5	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES (SUB JUDICE)	79,00
272º	302.636-1	THIAGO MARTINS BRITO	79,00
273º	358.719-3	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	79,00
274º	354.057-0	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	79,00
275º	351.355-6	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	79,00
276º	349.946-4	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	79,00
277º	354.256-4	CHARLES SANDINI	79,00
278º	393.497-7	OBEDE BATISTA BARBOSA	79,00
279º	378.328-6	RENER SOARES NUNES	79,00
280º	366.091-5	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	79,00
281º	358.197-7	JAIRO FERREIRA DA COSTA	79,00
282º	357.453-9	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	79,00
283º	306.130-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	79,00
284º	363.584-8	GEOVANI FONSECA MELO	79,00
285º	346.258-7	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA	79,00
286º	362.035-2	DIEGO SUDARIO DA SILVA	79,00
287º	342.261-5	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	79,00
288º	342.638-6	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	79,00
289º	366.719-7	JEFFERSON DIAS DA SILVA	79,00
290º	367.927-6	LUCIANO FERREIRA MARTINS	79,00
291º	388.629-8	FRANCISCO ALVES PEREIRA	79,00
292º	369.294-9	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	79,00
293º	345.292-1	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	79,00
294º	343.669-1	FILIPE MELO DA SILVA	79,00
295º	357.233-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79,00
296º	360.190-0	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	79,00

297º	350.067-5	RONEY CARVALHO LIMA	79,00
298º	300.076-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA	79,00
299º	340.451-0	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS	79,00
300º	344.204-7	MURYLO FERNANDES DIVINO SOARES	79,00
301º	365.659-4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	78,00
302º	341.651-8	ADRIANO DE SOUSA	78,00
303º	379.564-0	REINALDO BARBOSA BRAGA	78,00
304º	383.823-4	EDINELITON GOMES PARENTE	78,00
305º	377.715-4	FABRÍCIO MATIAS COSTA	78,00
306º	380.963-3	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	78,00
307º	362.131-6	IAN PAIXÃO COSTA	78,00
308º	372.337-2	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	78,00
309º	341.159-1	ORLEANS DE SOUSA ALVES	78,00
310º	303.260-4	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	78,00
311º	389.582-3	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	78,00
312º	371.932-4	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	78,00
313º	342.061-2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	78,00
314º	361.986-9	ELIASIBE FERREIRA ROSA	78,00
315º	351.793-4	JOAQUIM LOPES PAZ (SUB JUDICE)	78,00
316º	344.287-0	LEONARDO ALVES MACHADO	78,00
317º	308.205-9	JALLES RODRIGUES CARDOSO	78,00
318º	397.895-8	HITALO ARAUJO LIMA	78,00
319º	362.120-0	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA	78,00
320º	363.035-8	ALEXANDRE VAZ GOMES	78,00
321º	345.267-0	BRUNO REIS SANTANA	78,00
322º	356.291-3	PEDRO CORRÊA DIAS	78,00
323º	351.073-5	ITAMAR DE SOUSA COELHO (SUB JUDICE)	78,00
324º	360.200-1	ROBSON DANTAS DE MACEDO	78,00
325º	359.440-8	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	78,00
326º	378.692-7	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	78,00
327º	377.913-0	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	78,00
328º	341.188-5	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	78,00
329º	388.174-1	HERMESON CASTRO MARTINS	78,00
330º	342.477-4	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	78,00
331º	354.978-0	DIOGO SOUZA DIAS	78,00
332º	391.463-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	78,00
333º	302.430-0	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	78,00
334º	353.195-3	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	78,00
335º	304.448-3	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	78,00
336º	364.366-2	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	78,00
337º	355.755-3	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	78,00
338º	305.750-0	WALDO SANTOS SANTANA	78,00
339º	370.248-0	GUTEMBERGI BENTO GOMES	78,00
340º	349.150-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	78,00
341º	361.551-0	UANDERSON ALVES DA SILVA	78,00
342º	340.850-7	ROMUEL MURADA RODRIGUES	78,00
343º	369.644-8	HIGO BORGES SILVA	78,00
344º	343.695-0	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	78,00
345º	356.674-9	ERIVALDO BELO MACEDO	78,00
346º	363.562-7	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	78,00
347º	375.132-5	RUBENILDE LIMA SOUSA	78,00
348º	362.066-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUSA	78,00
349º	306.991-5	RAFAEL LEITE COELHO	78,00
350º	358.039-3	MARCELO GOMES TAVARES	78,00
351º	308.099-4	JEAN CARLOS ALVIM DOS SANTOS	78,00
352º	301.823-7	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	78,00
353º	340.211-8	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	78,00
354º	390.241-2	DEYVISON MARTINS DANTAS	78,00
355º	343.691-8	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA	78,00
356º	368.903-4	LEANDRO ROCHA DA SILVA	78,00
357º	377.955-6	WERMESSON FERREIRA SILVA	78,00
358º	344.739-1	LÚIS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	78,00
359º	347.351-1	JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA	78,00
360º	347.001-6	FRANCKLEISON GOMES PEREIRA	78,00
361º	340.290-8	JAIR TIMOTE DOS REIS	78,00
362º	397.653-0	RICARDO RODRIGUES MARTINS	78,00
363º	355.336-1	ATANAEI DELMONDES DA SILVA	78,00
364º	369.659-6	THIAGO DA SILVA SERPA	78,00
365º	340.576-1	DANIEL RIBEIRO SANTOS (SUB JUDICE)	78,00
366º	345.988-8	DAVID DE ABREU SILVA	78,00
367º	370.827-6	ALADINO REIS	78,00
368º	300.715-4	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	78,00
369º	377.886-0	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	78,00
370º	355.005-2	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	78,00
371º	359.041-0	MAYKON ANDERSON DA SILVA	78,00

372º	341.132-0	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	78,00
373º	367.303-0	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	78,00
374º	342.583-5	ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO	78,00
375º	384.558-3	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	78,00
376º	376.505-9	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	78,00
377º	373.750-0	JOEMARQUES MARTINS LIMA	78,00
378º	346.364-8	FELIPE REIS PIMENTEL	78,00
379º	380.438-0	CICERO ALEXANDRE DE LACERDA (SUB JUDICE)	78,00
380º	345.739-7	JAIRO DOS REIS LIMA	78,00
381º	352.516-3	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	78,00
382º	354.032-4	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	78,00
383º	351.885-0	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	78,00
384º	342.628-9	WESLEY DA SILVA AMORIM	78,00
385º	379.920-4	CRISTOVÃO RODRIGUES LOPES	78,00
386º	301.583-1	JOSE DIVINO MENDES DE SOUZA	78,00
387º	386.784-6	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	78,00
388º	300.347-7	PABLO GOMES BARROS	77,00
389º	374.310-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	77,00
390º	359.316-9	ROGERIO RODRIGUES PORTO	77,00
391º	354.830-9	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	77,00
392º	374.345-4	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	77,00
393º	356.118-6	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	77,00
394º	363.301-2	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	77,00
395º	348.734-2	DANIEL BISPO NEVES	77,00
396º	380.742-8	LEANDRO AMORIM DA SILVA	77,00
397º	340.157-0	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	77,00
398º	351.185-5	FRANKLIN DA SILVA	77,00
399º	351.253-3	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	77,00
400º	343.402-8	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	77,00
401º	359.827-6	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	77,00
402º	385.699-2	LEANDRO PARRIÃO BARROS	77,00
403º	365.136-3	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	77,00
404º	401.256-9	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	77,00
405º	366.572-0	OSMAR DA SILVA (SUB JUDICE)	77,00
406º	388.819-3	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	77,00
407º	364.134-1	DILSON DA SILVA MARTINS	77,00
408º	347.418-6	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	77,00
409º	343.583-0	EDEVALDO RODRIGUES COITO	77,00
410º	348.650-8	RODRIGO PEREIRA LOPES	77,00
411º	345.044-9	LUCIO MOTA DUARTE	77,00
412º	379.849-6	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	77,00
413º	367.761-3	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	77,00
414º	381.837-3	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	77,00
415º	399.180-6	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	77,00
416º	354.663-2	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	77,00
417º	395.470-6	ALMIR LIMA LEONARDO	77,00
418º	372.885-4	GELLIARD RIBAS COELHO	77,00
419º	346.610-8	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI (SUB JUDICE)	77,00
420º	354.544-0	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA	77,00
421º	345.768-0	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR (SUB JUDICE)	77,00
422º	392.469-6	JOSELTON COELHO DE BRITO	77,00
423º	366.857-6	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	77,00
424º	381.295-2	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	77,00
425º	340.747-0	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	77,00
426º	374.444-2	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	77,00
427º	340.725-0	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	77,00
428º	353.615-7	DIVAIR ALVES DA CUNHA	77,00
429º	368.050-9	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	77,00
430º	383.254-6	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA (SUB JUDICE)	77,00
431º	304.353-3	SILVIO LEAL DE SOUSA	77,00
432º	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]	77,00
433º	393.163-3	LUIS LIMA FILHO	77,00
434º	392.154-9	IGOR FELIPE DOS SANTOS	77,00
435º	355.911-4	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	77,00
436º	345.926-8	SANDRO FELIPE INÁCIO	77,00
437º	307.518-4	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	77,00
438º	374.726-3	VINICIO CERQUEIRA MORAIS	77,00
439º	343.203-3	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA (SUB JUDICE)	77,00
440º	345.324-3	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	77,00
441º	376.084-7	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00
442º	367.682-0	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	77,00
443º	392.118-2	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	77,00
444º	300.462-7	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	77,00
445º	300.136-9	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	77,00
446º	367.718-4	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	77,00

447º	344.410-4	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ	77,00
448º	393.288-5	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	77,00
449º	376.412-5	PEDRO MORAES SANTOS	77,00
450º	380.727-4	ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA	77,00
451º	381.110-7	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	77,00
452º	348.891-8	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	77,00
453º	387.954-2	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	77,00
454º	358.759-2	MILLER PAULO DE AZEVEDO	77,00
455º	362.989-9	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	77,00
456º	355.723-5	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	77,00
457º	380.126-8	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	77,00
458º	340.664-4	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	77,00
459º	392.082-8	MARCELO MOREIRA DOS REIS	77,00
460º	381.765-2	WARLEY SILVA BENIGNO	77,00
461º	350.025-0	JAIRO GILFORT BARBOSA DE LEMOS	77,00
462º	349.584-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	77,00
463º	390.154-8	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	77,00
464º	349.445-4	JOADSON DE SOUSA SILVA	77,00
465º	349.696-1	CLODES SANTOS NETO	77,00
466º	373.603-2	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	77,00
467º	349.653-8	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	77,00
468º	358.463-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA	77,00
469º	351.728-4	CLEITON OLIVEIRA TORRES	77,00
470º	392.327-4	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	77,00
471º	362.451-0	ISRAEL ALVES NUNES	77,00
472º	360.454-3	MARCOS RODRIGUES PORTO	77,00
473º	303.334-1	CLESIO SOARES DA SILVA	77,00
474º	365.188-6	ALDEIUSON PAIVA LIBA	77,00
475º	303.736-3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	77,00
476º	344.392-2	MARCONI FIRMINO DOS SANTOS	77,00
477º	354.462-1	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	77,00
478º	373.568-0	MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES	77,00
479º	345.688-9	DIMAS SILVA SOUSA	77,00
480º	341.507-4	CLEUTON WILSON SANTOS LIMA JUNIOR	77,00
481º	395.293-2	MARCOS ROBERTO VALLE	77,00
482º	380.573-5	CIRLON COELHO ALENCAR	77,00
483º	351.747-0	ARLINDO BUENO GUIMARÃES JUNIOR	77,00
484º	351.764-0	ALISON ARAUJO BUENO	77,00
485º	356.030-9	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	77,00
486º	368.800-3	HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MACHADO	77,00
487º	380.838-6	VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA	77,00
488º	359.543-9	RONALDO MARTINS DE SOUSA	77,00
489º	385.625-9	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	77,00
490º	365.232-7	JORGE CARDOSO DIAS	77,00
491º	351.477-3	FABIO GOMES SOARES	77,00
492º	355.011-7	LUÁS CHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	77,00
493º	360.646-5	RUAN FERREIRA DE SANTANA	77,00
494º	361.428-0	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	77,00
495º	360.003-3	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	77,00
496º	302.892-5	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	77,00
497º	340.878-7	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	77,00
498º	381.952-3	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	77,00
499º	351.799-3	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	77,00
500º	359.650-8	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	76,00
501º	347.927-7	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	76,00
502º	361.740-8	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	76,00
503º	303.056-3	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	76,00
504º	302.497-0	KELME MOURÃO DA COSTA	76,00
505º	357.272-2	PAULO RICARDO SOUSA REIS	76,00
506º	363.685-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	76,00
507º	380.259-0	DANIREGES NUNES COELHO	76,00
508º	304.887-0	THIAGO GONÇALVES SILVA	76,00
509º	395.121-9	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	76,00
510º	354.133-9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	76,00
511º	369.811-4	JORGE DA SILVA LOPES	76,00
512º	401.824-9	GENIVALDO BRITO SANTOS	76,00
513º	351.806-0	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	76,00
514º	388.796-0	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	76,00
515º	348.826-8	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	76,00
516º	394.925-7	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	76,00
517º	344.342-6	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	76,00
518º	401.761-7	MARCOS VINICIUS FEITOSA	76,00
519º	300.511-9	EMERSON MACHADO COSTA	76,00
520º	355.207-1	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	76,00
521º	365.470-2	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	76,00

522º	372.294-5	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	76,00
523º	383.181-7	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	76,00
524º	358.360-0	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	76,00
525º	358.329-5	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	76,00
526º	360.294-0	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	76,00
527º	379.858-5	NATAN ARAUJO BORGES	76,00
528º	340.108-1	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	76,00
529º	303.232-9	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	76,00
530º	350.642-8	EDSON FEITOSA DA SILVA	76,00
531º	363.398-5	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	76,00
532º	383.325-9	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	76,00
533º	378.050-3	LUANN MILHOMEM MARINHÃO DA SILVA	76,00
534º	343.807-4	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	76,00
535º	392.989-2	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	76,00
536º	356.870-9	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	76,00
537º	343.726-4	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	76,00
538º	371.902-2	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	76,00
539º	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76,00
540º	376.903-8	MARX FERRO BONFIM	76,00
541º	369.370-8	DIEGO WILLIAM COSTA	76,00
542º	343.245-9	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	76,00
543º	305.941-3	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	76,00
544º	340.095-6	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	76,00
545º	343.400-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	76,00
546º	367.479-7	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	76,00
547º	371.081-5	TERCINO PINTO BELÉM	76,00
548º	382.281-8	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	76,00
549º	348.784-9	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	76,00
550º	366.205-5	VICENTE FURST VILLAS BOAS	76,00
551º	308.329-2	VALBER JANUARIO VIEIRA	76,00
552º	388.165-2	RAYMON CHRYSYTON MATOS ROCHA	76,00
553º	383.706-8	BRUNO GONÇALVES	76,00
554º	301.624-2	MAURO JANUARIO VIEIRA	76,00
555º	340.413-7	WELTON SILVA OLIVEIRA	76,00
556º	344.216-0	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	76,00
557º	375.362-0	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	76,00
558º	301.585-8	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	76,00
559º	397.461-8	EDSON GONÇALVES PINHEIRO	76,00
560º	400.921-5	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	76,00
561º	399.735-9	WALDINEY COSTA GONDINHO	76,00
562º	356.349-9	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	76,00
563º	347.630-8	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	76,00
564º	372.416-6	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	76,00
565º	357.885-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	76,00
566º	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76,00
567º	301.954-3	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	76,00
568º	387.816-3	JACKSON BORGES DE CARVALHO	76,00
569º	302.611-6	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	76,00
570º	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76,00
571º	347.993-5	BLENER BARROS DE CASTRO	76,00
572º	380.499-2	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	76,00
573º	364.874-5	CARLOS RUI TER ARAUJO DE CASTRO	76,00
574º	358.287-6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	76,00
575º	300.219-5	GUILHERME MARTINS SILVA	76,00
576º	305.821-2	JULIANO BRAULLER MACEDO	76,00
577º	305.953-7	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	76,00
578º	386.973-3	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES	76,00
579º	377.753-7	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	76,00
580º	392.136-0	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	76,00
581º	343.403-6	LEANDRO CUNHA CARDOSO	76,00
582º	368.197-1	MÁRCIO FERNANDES COELHO	76,00
583º	393.671-6	NATAL CARVALHO PEREIRA	76,00
584º	348.887-0	TIAGO VILAS BOAS DIAS DE OLIVEIRA	76,00
585º	370.031-3	WALISSON CHAVES SOARES	76,00
586º	358.773-8	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	76,00
587º	380.967-6	MARCOS DE SOUSA SANTOS	76,00
588º	375.034-5	JOHN KESLLEY DOS SANTOS	76,00
589º	347.392-9	FRANCISCO DE MOURA LIMA	76,00
590º	363.455-8	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	76,00
591º	353.533-9	ALLYSON KYLDER FERREIRA	76,00
592º	366.048-6	EUDES DA SILVA VIEIRA	76,00
593º	358.188-8	TANCREDO ALVES	76,00
594º	371.076-9	JOSE NUNES SOBRINHO	76,00
595º	365.354-4	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	76,00
596º	369.484-4	LEANDRO COELHO FONSECA	76,00

597º	345.354-5	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	76,00
598º	367.471-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	76,00
599º	391.905-6	FABIO LAURINDO DA SILVA	76,00
600º	347.888-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES (SUB JUDICE)	76,00
601º	353.237-2	WILLIAM MARQUES AMARAL DA SILVA	76,00
602º	359.610-9	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	76,00
603º	301.872-5	WILLAND DIANO DOS SANTOS	76,00
604º	382.279-6	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	76,00
605º	372.803-0	RODRIGO BATISTA DA SILVA	76,00
606º	387.038-3	MANOEL PEDRO CONCEIÇÃO	76,00
607º	378.521-1	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	76,00
608º	349.503-5	MYLLER BISPO DE ASSIS	76,00
609º	303.447-0	JOELSON LIMA DA SILVA	76,00
610º	358.401-1	RONILDO DE LIMA LOURA	76,00
611º	341.463-9	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	76,00
612º	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76,00
613º	389.601-3	WALI DA SILVA	76,00
614º	383.599-5	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	76,00
615º	365.525-3	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	76,00
616º	348.549-8	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	76,00
617º	344.672-7	EDIMAR JOSE LUIZ	76,00
618º	391.863-7	WENDELL LOPES FERRO	76,00
619º	378.559-9	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	76,00
620º	345.041-4	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	76,00
621º	345.132-1	JULIO RIBEIRO DIAS NETO	76,00
622º	374.600-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	76,00
623º	374.234-2	MIRANILTON PEREIRA BORGES	76,00
624º	367.724-9	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	76,00
625º	368.303-6	RAFAEL RESENDE SANTOS	76,00
626º	386.715-3	MARCELO MACIEL MENUCELI	76,00
627º	391.288-4	FABIO SANTOS DE JESUS	76,00
628º	370.957-4	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	75,00
629º	384.537-0	RUBENS DOS SANTOS SILVA (SUB JUDICE)	75,00
630º	304.471-8	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	75,00
631º	341.637-2	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	75,00
632º	383.175-2	VALDESSON BARBOSA MOREIRA	75,00
633º	341.186-9	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	75,00
634º	342.925-3	FABIO DE SOUSA ROCHA	75,00
635º	341.238-5	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	75,00
636º	367.883-0	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	75,00
637º	384.108-1	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	75,00
638º	356.212-3	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	75,00
639º	378.810-5	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	75,00
640º	358.843-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	75,00
641º	401.125-2	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	75,00
642º	307.424-2	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	75,00
643º	396.246-6	EDER PEREIRA BATISTA	75,00
644º	383.826-9	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	75,00
645º	362.942-2	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	75,00
646º	358.274-4	ELDISON ARRUDA CUNHA (SUB JUDICE)	75,00
647º	347.623-5	SAMUEL ALVES FONSECA	75,00
648º	367.336-7	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	75,00
649º	344.993-9	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	75,00
650º	340.652-0	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	75,00
651º	389.901-2	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	75,00
652º	365.897-0	WALISSON NOBRE LOPES	75,00
653º	376.538-5	HÉLIO SOARES BARBOSA	75,00
654º	357.217-0	MURILO AMARAL DA SILVA	75,00
655º	389.165-8	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	75,00
656º	396.591-0	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	75,00
657º	385.870-7	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	75,00
658º	379.074-6	PAULO ADRIANO DE SOUZA MORAIS MARTINS	75,00
659º	369.880-7	GILMAR TAVARES DE LIMA	75,00
660º	380.250-7	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	75,00
661º	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75,00
662º	388.862-2	THIAGO MACIEL NUNES	75,00
663º	353.112-0	NURIAN MIRANDA PEREIRA	75,00
664º	342.593-2	VALBER SILVA COELHO	75,00
665º	303.827-0	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	75,00
666º	353.591-6	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	75,00
667º	352.506-6	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	75,00
668º	357.010-0	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	75,00
669º	375.784-6	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	75,00
670º	307.329-7	JOHNATHAN DA SILVA AQUINO	75,00
671º	306.184-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	75,00

672º	373.446-3	DANRLEY HANDERSON ALVES VIEIRA	75,00
673º	367.904-7	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	75,00
674º	350.290-2	BISMARCK MIRANDA SOUSA	75,00
675º	373.093-0	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	75,00
676º	360.735-6	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	75,00
677º	370.355-0	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	75,00
678º	357.320-6	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	75,00
679º	341.574-0	LEONARDO COSTA VIEIRA	75,00
680º	366.608-5	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	75,00
681º	376.457-5	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	75,00
682º	300.081-8	ROSIVALDI SIQUEIRA BARROS	75,00
683º	384.413-7	MAURÍCIO PACIFICO NOLETO MOURÃO	75,00
684º	354.571-7	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA (SUB JUDICE)	75,00
685º	373.880-9	LUCAS TÁYLLON LOPES COSTA	75,00
686º	398.479-6	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA	75,00
687º	376.810-4	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	75,00
688º	347.304-0	TÁLISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	75,00
689º	354.986-0	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	75,00
690º	302.546-2	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA	75,00
691º	400.355-1	LUCAS SOUZA BARROS	75,00
692º	397.866-4	EDUARDO DANTAS TORRES	75,00
693º	304.008-9	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	75,00
694º	354.310-2	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	75,00
695º	341.577-5	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	75,00
696º	365.011-1	MÁRCIO ÁVILA FERREIRA	75,00
697º	343.689-6	EDIVAN BATISTA DE ARAUJO	75,00
698º	340.171-5	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	75,00
699º	363.561-9	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES	75,00
700º	346.753-8	MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES	75,00
701º	392.212-0	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	75,00
702º	381.564-1	MARCELO SANTANA LEAL	75,00
703º	344.606-9	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	75,00
704º	400.862-6	EDNEY BARROS BATISTA	75,00
705º	381.178-6	ROMILDO DIAS BARBOSA	75,00
706º	343.083-9	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	75,00
707º	358.246-9	IRIOMAN FRANCISCO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	75,00
708º	360.004-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	75,00
709º	349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]	75,00
710º	397.953-9	PALUDER MILLER MOREIRA	75,00
711º	355.784-7	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	75,00
712º	363.577-5	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	75,00
713º	303.608-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	75,00
714º	365.267-0	CLDOMIR BARBOSA JUNIOR	75,00
715º	370.625-7	LAILTON MOREIRA MARTINS	75,00
716º	346.411-3	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	75,00
717º	360.390-3	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	75,00
718º	349.800-0	GERCIONE PEREIRA SOARES	75,00
719º	361.449-2	DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO	75,00
720º	348.953-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE	75,00
721º	363.869-3	WESLEY SANTOS PIRES	75,00
722º	348.401-7	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	75,00
723º	373.984-8	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA	75,00
724º	362.054-9	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	75,00
725º	353.384-0	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	75,00
726º	367.421-5	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA (SUB JUDICE)	75,00
727º	377.560-7	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU	75,00
728º	304.777-6	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	75,00
729º	384.029-8	RANGEL GOMES CARNEIRO	75,00
730º	383.426-3	ALDINO RIBEIRO CHAGAS	75,00
731º	352.997-5	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	75,00
732º	359.033-0	TIAGO LOPES MONTEIRO	75,00
733º	300.051-6	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	75,00
734º	373.673-3	JOSENILSON SILVA CORREA	75,00
735º	389.243-3	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	75,00
736º	307.501-0	GILSON FERREIRA DA SILVA	75,00
737º	382.112-9	SAINT CLAIR RIBAS NERY	75,00
738º	374.664-0	HENRY DE SOUZA LEITE	75,00
739º	366.319-1	ERIVELTON ALVES DIAS	75,00
740º	381.077-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA	75,00
741º	300.416-3	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	75,00
742º	376.894-5	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	75,00
743º	356.328-6	WANDERSON SILVA VERAS	75,00
744º	351.504-4	ADJANE RIBEIRO BARREIRA	75,00
745º	389.138-0	LUAN CARVALHO RAMOS	74,00
746º	340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	74,00

747º	361.776-9	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	74,00	822º	378.494-0	FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR	74,00
748º	305.102-1	MAURICIO SILVA NASCIMENTO (SUB JUDICE)	74,00	823º	377.150-4	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	74,00
749º	347.963-3	JOEBERTH DE CARVALHO RODRIGUES	74,00	824º	356.917-9	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	74,00
750º	373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]	74,00	825º	362.186-3	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	74,00
751º	387.901-1	ADRIANO SANTOS DA SILVA	74,00	826º	384.095-6	DANIEL SILVERIO DOS REIS	74,00
752º	341.715-8	PERKOS FARIAS VIANA	74,00	827º	344.318-3	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	74,00
753º	388.235-7	RENNÉ PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	74,00	828º	348.833-0	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	74,00
754º	306.203-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	74,00	829º	341.792-1	BENICIO MAX SOUSA DA SILVA	74,00
755º	363.600-3	WESLEY CANTUARIATEIXEIRA	74,00	830º	354.720-5	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO	74,00
756º	357.753-8	WANDERSON TAVARES DA SILVA	74,00	831º	378.231-0	THAUÃ MULLER ASEVEDO CALAÇO	74,00
757º	346.971-9	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	74,00	832º	388.404-0	REGIVALDO REIS DA SILVA	74,00
758º	360.670-8	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO	74,00	833º	372.673-8	THIAGO PICCOLI DE SOUZA	74,00
759º	306.720-3	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES	74,00	834º	401.198-8	JHON LENON CARDOSO SILVA	74,00
760º	357.661-2	TARCISIO ALVES COELHO FILHO	74,00	835º	368.610-8	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	74,00
761º	365.146-0	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES	74,00	836º	342.937-7	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	74,00
762º	349.501-9	ALMIR PEREIRA DA SILVA	74,00	837º	300.291-8	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	74,00
763º	356.014-7	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	74,00	838º	355.439-2	MOSER DE VARGAS CORTES	74,00
764º	342.388-3	CLESIO GOMES DOS SANTOS	74,00	839º	382.547-7	ADELSON NASCIMENTO BOGTA LEITE	74,00
765º	378.786-9	ANAILTON DERMONDES DA SILVA	74,00	840º	397.611-4	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	74,00
766º	305.873-5	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA	74,00	841º	385.329-2	SHARLES BEZERRA PASSOS	74,00
767º	363.413-2	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	74,00	842º	344.774-0	KLEBER PINHEIRO JUSTO	74,00
768º	369.714-2	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	74,00	843º	350.477-8	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	74,00
769º	301.973-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	74,00	844º	353.804-4	CLAUDIVAN DOS SANTOS SOUSA	74,00
770º	344.373-6	ÉVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	74,00	845º	388.581-0	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES MACIEL	74,00
771º	364.101-5	IGOR LIMA CRUZ	74,00	846º	349.326-1	ADRIANO MACHADO SANTANA	74,00
772º	301.656-0	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	74,00	847º	340.968-6	EMANUEL PEREIRA MONTELO	74,00
773º	364.740-4	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA	74,00	848º	371.327-0	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	74,00
774º	354.910-0	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	74,00	849º	381.700-8	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	74,00
775º	374.277-6	ACÁCIO LOPES SOARES	74,00	850º	301.417-7	JOSE MARIA SOUSA COSTA	74,00
776º	385.862-6	EDSON VERLI RIBEIRO SILVEROL	74,00	851º	369.205-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	74,00
777º	381.170-0	JOSE NETO NERES RODRIGUES	74,00	852º	355.289-6	SÉRGIO FRANK BRANDÃO SILVA	74,00
778º	374.880-4	MAURO MUNIZ DE AVELAR	74,00	853º	349.779-8	WYLMAR SOUSA SILVA	74,00
779º	300.794-4	MAICON VINICIUS DE PAULA	74,00	854º	343.527-0	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY	74,00
780º	371.774-7	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	74,00	855º	341.315-2	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	74,00
781º	375.339-5	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	74,00	856º	340.327-0	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	74,00
782º	356.365-0	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	74,00	857º	300.882-7	MARCOS FREIRE DA SILVA	74,00
783º	376.181-9	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	74,00	858º	348.135-2	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	74,00
784º	341.073-0	EDILSON FERREIRA TAVARES	74,00	859º	398.051-0	FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA	74,00
785º	384.211-8	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	74,00	860º	377.402-3	DOURIVAL MACIEL JUNIOR	74,00
786º	382.327-0	WAGNER JOSE PIRES	74,00	861º	308.362-4	WYLDENBERG VITOR REIS	74,00
787º	385.365-9	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	74,00	862º	353.451-0	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	74,00
788º	379.783-0	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	74,00	863º	356.954-3	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	74,00
789º	388.902-5	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	74,00	864º	342.290-9	MARCIO GONÇALVES LIRA	74,00
790º	381.124-7	VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA	74,00	865º	359.135-2	VICTOR HENRIQUE SAVIETO	74,00
791º	302.856-9	MARCIO SOARES DA COSTA	74,00	866º	348.561-7	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	74,00
792º	349.049-1	LAZARO RENATO MIRANDA	74,00	867º	396.718-2	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS	74,00
793º	342.595-9	LEONAN CANDIDO HORTÉGAL [DEFIC.]	74,00	868º	303.528-0	ÁTILA DUARTE DA SILVA	74,00
794º	344.826-6	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	74,00	869º	398.497-4	JACKSON ALVES CANUTO	73,00
795º	340.196-0	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES	74,00	870º	344.807-0	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA	73,00
796º	345.462-2	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES	74,00	871º	349.414-4	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	73,00
797º	366.284-5	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	74,00	872º	372.549-9	IVAN DA SILVA DE JESUS	73,00
798º	364.157-0	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	74,00	873º	376.199-1	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	73,00
799º	360.858-1	WAGNER DE LIMA CATARINO	74,00	874º	367.672-2	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	73,00
800º	301.271-9	LINDOMAR SANTOS DE JESUS	74,00	875º	365.009-0	ADINALDO NOGUEIRA NUNES (SUB JUDICE)	73,00
801º	363.056-0	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	74,00	876º	388.848-7	RICARDO GERMANO DE LIMA	73,00
802º	350.335-6	ANDRE DA SILVA VALES (SUB JUDICE)	74,00	877º	353.898-2	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS	73,00
803º	394.431-0	ZENILSON SILVA DUARTE	74,00	878º	343.880-5	RONAN DE SOUSA GABRIEL	73,00
804º	382.527-2	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	74,00	879º	396.103-6	GUILHERME ALVES AGUIAR	73,00
805º	368.644-2	SILAS ANTONIO DE SOUSA	74,00	880º	374.767-0	RAFAEL GOMES SILVA	73,00
806º	382.574-4	LUIZ ALMEIDA LIRA	74,00	881º	363.016-1	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO	73,00
807º	350.170-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	74,00	882º	352.035-8	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO	73,00
808º	393.381-4	THIAGO ALVES SILVA	74,00	883º	350.204-0	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	73,00
809º	354.650-0	EVANDRO DA SILVA GOMES [DEFIC.]	74,00	884º	379.716-3	ISAÍAS MANOEL DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	73,00
810º	383.268-6	CALEBE SANTOS FERREIRA	74,00	885º	365.415-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	73,00
811º	378.842-3	FERNANDO FERREIRA CARVALHO	74,00	886º	382.821-2	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS	73,00
812º	368.627-2	MOISES LUSTOSA BEZERRA	74,00	887º	349.610-4	MIZIEL MOREIRA ROCHA	73,00
813º	368.325-7	DANILO DIAS PEREIRA (SUB JUDICE)	74,00	888º	350.289-9	FLORIANO PASSOS RIBEIRO	73,00
814º	370.223-5	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	74,00	889º	368.246-3	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	73,00
815º	367.937-3	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS	74,00	890º	377.274-8	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	73,00
816º	387.737-0	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	74,00	891º	347.591-3	BRUNO COELHO CERQUEIRA	73,00
817º	377.488-0	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	74,00	892º	346.576-4	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	73,00
818º	358.735-5	WALKER OLIVEIRA BENDOR	74,00	893º	389.835-0	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	73,00
819º	340.117-0	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	74,00	894º	398.039-1	FABIANO ROCHA DA SILVA	73,00
820º	379.221-8	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	74,00	895º	349.803-4	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	73,00
821º	345.479-7	ISRAEL SANTOS SILVA	74,00	896º	388.389-2	OSVALDO SOUSA SA FILHO	73,00

897°	374.190-7	HARISON DE ALMEIDA SOUSA	73,00
898°	363.699-2	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES	73,00
899°	366.701-4	ISAC GONÇALVES RODRIGUES	73,00
900°	391.829-7	JOEL SOUSA PAIXÃO	73,00
901°	357.757-0	JUNILSON BORGES VALADARES	73,00
902°	360.985-5	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	73,00
903°	374.456-6	WALISON RODRIGUES DA SILVA	73,00
904°	374.922-3	GERISMAR CARDOSO SILVA	73,00
905°	343.265-3	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA	73,00
906°	348.229-4	MARCELO DE CARVALHO LOPES	73,00
907°	348.708-3	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	73,00
908°	347.564-6	DOGLACIMAR CONCEIÇÃO COSTA	73,00
909°	374.513-9	FABIO DOS SANTOS ARAUJO (SUB JUDICE)	73,00
910°	360.977-4	GERSON SANTO DE SOUZA	73,00
911°	369.774-6	GILMAR RODRIGUES LOPES	73,00
912°	375.314-0	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	73,00
913°	305.666-0	AGENISON PEREIRA JORGE	73,00
914°	359.260-0	ELI JÁREDE DANGELO VIANA	73,00
915°	378.835-0	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	73,00
916°	392.572-2	HEBER PEREIRA TEIXEIRA COTRIM	73,00
917°	347.715-0	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	73,00
918°	360.587-6	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	73,00
919°	383.167-1	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA (SUB JUDICE)	73,00
920°	347.119-5	DÁRIO DE SOUSA PINTO	73,00
921°	350.131-0	RODRIGO RAMOS LACERDA	73,00
922°	383.398-4	ZAIRO AIRES SANTANA	73,00
923°	381.339-8	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	73,00
924°	366.574-7	BENHUR TOMAZ ALMEIDA	73,00
925°	344.996-3	VINICIUS MOURA BARCELOS	73,00
926°	358.514-0	RUTIELE ALVES DA COSTA	73,00
927°	300.239-0	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	73,00
928°	353.243-7	GEDSON DA ROCHA SILVA	73,00
929°	354.477-0	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA	73,00
930°	347.956-0	JONAS AGUIAR DE SOUSA	73,00
931°	307.823-0	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	73,00
932°	363.858-8	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	73,00
933°	361.878-1	JACKSON COSTA PEREIRA	73,00
934°	377.530-5	WALKER ALVES COSTA	73,00
935°	346.841-0	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES	73,00
936°	364.637-8	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA	73,00
937°	340.684-9	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA	73,00
938°	360.494-2	FERNANDO BONIFACIO MOURA	73,00
939°	399.353-1	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR	73,00
940°	371.218-4	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	73,00
941°	368.340-0	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA	73,00
942°	382.056-4	ALISSON GOMES BRITO	73,00
943°	375.267-4	CAIO ÁLEFF ALVES PIRES	73,00
944°	381.820-9	ERNADE FRANÇA DOS REIS	73,00
945°	390.910-7	WANDER COSTA SILVA	73,00
946°	349.639-2	ROBERT ALVES BARBOSA	73,00
947°	362.781-0	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	73,00
948°	368.064-9	MARLON CAMPELO DE PAULA	73,00
949°	380.738-0	JOEL PEREIRA DA SILVA	73,00
950°	377.331-0	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	73,00
951°	343.956-9	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR	73,00
952°	391.148-9	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	73,00
953°	372.520-0	WESLEY ARAUJO MARTINS	73,00
954°	395.565-6	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO	73,00
955°	359.382-7	GILSON BATISTA ALVES	73,00
956°	352.056-0	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	73,00
957°	343.166-5	RIVAEAL ALVES DE OLIVEIRA	73,00
958°	300.814-2	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS	73,00
959°	344.098-2	WALLYSON GOMES RAMOS (SUB JUDICE)	73,00
960°	362.383-1	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA	73,00
961°	350.794-7	GETSEMANI EVERTON DA SILVA	73,00
962°	394.255-4	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	73,00
963°	300.025-7	JOAN MELO DA COSTA	73,00
964°	360.663-5	DENIS NASCIMENTO DUARTE	73,00
965°	340.039-5	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	73,00
966°	301.035-0	STENIO SANTOS DE SOUSA	73,00
967°	361.711-4	DARISON MATOS DA SILVA	73,00
968°	346.551-9	MARCO AURELIO XAVIER	73,00
969°	363.247-4	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	73,00
970°	359.488-2	ALEX AVELINO DA SILVA	73,00
971°	387.453-2	EMERSON ALVES DA SILVA	73,00

972°	376.418-4	WAGNER LEMES DA COSTA	73,00
973°	301.757-5	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	73,00
974°	366.383-3	JANISLEY GOMES DE ABREU	73,00
975°	340.995-3	DIAYANO BILIO ARAUJO	73,00
976°	399.502-0	ELIANDRO DA CONCEIÇÃO	73,00
977°	365.444-3	ROBERTO COELHO CARNEIRO	73,00
978°	342.765-0	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	73,00
979°	341.630-5	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO	73,00
980°	371.508-6	MANOEL MATOS DA SILVA	73,00
981°	373.869-8	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA	73,00
982°	360.350-4	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	73,00
983°	364.464-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	73,00
984°	362.880-9	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	73,00
985°	374.305-5	BRAZ RAFAEL NETO	73,00
986°	400.771-9	WILLIAN SILVA DIAS	73,00
987°	355.100-8	RODRIGO FAGUNDES GOMES	73,00
988°	367.131-3	MAURICIO CARDOSO CHAVES	73,00
989°	380.327-9	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	73,00
990°	362.860-4	GUILHERME EDUARDO DAL OSTO FLÔRES	73,00
991°	365.119-3	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	73,00
992°	398.152-5	SILVIO FARIA DE SOUZA	73,00
993°	361.756-4	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	73,00
994°	342.801-0	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	73,00
995°	346.618-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	72,00
996°	340.507-9	ROGÉRIO GOMES MIRANDA	72,00
997°	347.746-0	JONAS BATISTA CUNHA	72,00
998°	385.622-4	DHIAGO MARTINS BRITO	72,00
999°	305.396-2	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE	72,00
1000°	370.562-5	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	72,00
1001°	392.428-9	JEFERSON AFONSO CASTRO	72,00
1002°	378.380-4	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO	72,00
1003°	377.828-2	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA	72,00
1004°	369.665-0	CÉLIO DE ARAUJO BARBOSA	72,00
1005°	369.910-2	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	72,00
1006°	358.277-9	GENIVALDO CARREIRO CHAVES (SUB JUDICE)	72,00
1007°	395.043-3	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	72,00
1008°	365.844-9	DARLEY PEREIRA DA SILVA	72,00
1009°	376.999-2	DIEGO MARTINS DA SILVA	72,00
1010°	383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]	72,00
1011°	377.526-7	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	72,00
1012°	349.312-1	EZIO JOSE DE SOUZA	72,00
1013°	377.858-4	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	72,00
1014°	300.307-8	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	72,00
1015°	379.804-6	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	72,00
1016°	364.227-5	JOSÉ AGUSTO FLORES MARTINS	72,00
1017°	376.439-7	THIAGO FERNANDES DOS REIS	72,00
1018°	376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]	72,00
1019°	372.307-0	ELANIO MOREIRA DANTAS	72,00
1020°	356.789-3	EMIVAN DE SOUZA PORTO	72,00
1021°	377.370-1	RONALDO COELHO ALVES	72,00
1022°	358.124-1	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI	72,00
1023°	366.539-9	IGOR PEREIRA JACOB	72,00
1024°	348.468-8	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	72,00
1025°	362.077-8	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES	72,00
1026°	367.916-0	DERIC SOUZA DOS SANTOS	72,00
1027°	358.395-3	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA	72,00
1028°	372.547-2	AILTON CARVALHO DE SOUSA	72,00
1029°	355.525-9	EDVILSON MARTINS DA SILVA	72,00
1030°	392.117-4	RENATO GOMES DE MOURA	72,00
1031°	342.934-2	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES	72,00
1032°	307.677-6	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO	72,00
1033°	376.834-1	KLEITON VALADARES CAMPOS	72,00
1034°	367.458-4	ALDEMR TAVEIRA SILVA	72,00
1035°	362.457-9	ADALBERTO DA SILVA MAGALHAES	72,00
1036°	348.063-1	RONIVSON GOMES VIEIRA (SUB JUDICE)	72,00
1037°	300.126-1	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	72,00
1038°	347.088-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	72,00
1039°	395.473-0	MAURÍCIO DE SOUZA CRUZ	72,00
1040°	397.757-9	DIEIME RIBEIRO MARQUES	72,00
1041°	397.404-9	NADY DE MELO PEREIRA	72,00
1042°	370.173-5	MARCOS DE SOUZA SILVA	72,00
1043°	364.758-7	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	72,00
1044°	376.202-5	JORGE ALVES FONTES	72,00
1045°	388.805-3	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	72,00
1046°	358.034-2	JUNIOR GUEDES FERREIRA	72,00

1047º	302.661-2	VILMAR BARROS DA SILVA	72,00
1048º	341.438-8	LUAN GABRIEL ECKERT DE ALMEIDA	72,00
1049º	352.358-6	ROBSON JONATHIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	72,00
1050º	392.139-5	ANDERSON SILVA DIAS	72,00
1051º	345.835-0	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	72,00
1052º	341.285-7	LEONARDO VICTOR DA SILVA GOMES	72,00
1053º	302.701-5	LEONARDO ARAUJO	72,00
1054º	366.335-3	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	72,00
1055º	364.341-7	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	72,00
1056º	340.698-9	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	72,00
1057º	370.117-4	DAMIAO BRANDAO DA SILVA	72,00
1058º	349.973-1	BENILDO ALVES ROSÁRIO	72,00
1059º	361.393-3	MAYKON RANOLL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	72,00
1060º	346.958-1	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA	72,00
1061º	393.620-1	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	72,00
1062º	393.727-5	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS	72,00
1063º	354.798-1	ISMAEL FARIAS ROCHA	72,00
1064º	341.907-0	CLEBERT BARBOSA CASTRO	72,00
1065º	361.835-8	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE (SUB JUDICE)	72,00
1066º	387.020-0	RUBENS BELTRÃO DE OLIVEIRA	72,00
1067º	390.929-8	RAFAEL DE SOUZA VERAS	72,00
1068º	375.883-4	RUBER PAULO DE ARAUJO E SILVA	72,00
1069º	359.759-8	JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS	72,00
1070º	353.139-2	ADSON DE ARAUJO CANTANHEDE	72,00
1071º	357.346-0	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA	72,00
1072º	381.602-8	DIOGO SOUSA MATTOS (SUB JUDICE)	72,00
1073º	306.163-9	IDELVON PEREIRA DOS REIS	72,00
1074º	345.272-7	MAURICIO DIAS SILVA	72,00
1075º	395.599-0	GILSON RODRIGUES LIMA	72,00
1076º	390.575-6	RENATO ARAUJO LIMA	72,00
1077º	381.541-2	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO	72,00
1078º	383.830-7	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	72,00
1079º	350.701-7	MARCOS JOSE MENDANHA	72,00
1080º	391.835-1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	72,00
1081º	307.617-2	RODRIGO OLIVEIRA LUZ	72,00
1082º	383.118-3	NILTON FERREIRA DOS SANTOS [DEFIC.] (SUB JUDICE)	72,00
1083º	303.224-8	CHARLES SANTOS LIMA	72,00
1084º	302.441-5	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	72,00
1085º	340.485-4	ALEXSANDER PORTILHO KAWAI	72,00
1086º	360.764-0	CARLINDO FERREIRA SANTOS	72,00
1087º	345.851-2	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA	72,00
1088º	380.991-9	NESTON JOSE DA CRUZ II (SUB JUDICE)	72,00
1089º	380.022-9	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	72,00
1090º	386.965-2	VITERTON GOULART DA COSTA	72,00
1091º	374.411-6	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS	72,00
1092º	377.787-1	FERNANDO GOMES DA SILVA	72,00
1093º	373.204-5	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA	72,00
1094º	354.468-0	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT	72,00
1095º	367.638-2	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	72,00
1096º	301.397-9	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	72,00
1097º	341.338-1	MARCUS DE FRANÇA SILVA	72,00
1098º	351.528-1	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	72,00
1099º	387.259-9	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	72,00
1100º	340.082-4	LEANDRO GOMES DA SILVA	72,00
1101º	348.339-8	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	72,00
1102º	351.637-7	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	72,00
1103º	378.112-7	JANVERSON RABELO MELO	72,00
1104º	353.037-0	MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS (SUB JUDICE)	72,00
1105º	381.222-7	JESUS DIVINO DA MOTA	72,00
1106º	365.838-4	DAVI GOMES DE JESUS	72,00
1107º	374.478-7	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR	72,00
1108º	395.544-3	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	72,00
1109º	389.143-7	CLEBER SANTANA SILVA	72,00
1110º	341.609-7	LAURAN LIMA DOS SANTOS	72,00
1111º	386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]	72,00
1112º	348.326-6	DANILO RODRIGUES BARBOSA	72,00
1113º	379.717-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	72,00
1114º	391.609-0	GUILERME ANTÔNIO SOARES	72,00
1115º	377.324-8	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	72,00
1116º	342.782-0	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	72,00
1117º	380.054-7	DANILO ROBERTO VOLPATI	72,00
1118º	303.721-5	JARDEL DIAS PEREIRA	72,00
1119º	388.022-2	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	72,00
1120º	379.413-0	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	72,00
1121º	350.639-8	SILVIO LAUREANO CARDOSO	72,00

1122º	385.749-2	HYAGO BARBOSA DA SILVA SENA	72,00
1123º	382.008-4	CLAUDIO AMADO DA SILVA	72,00
1124º	386.360-3	MARCOS LIMA VEIGA	72,00
1125º	341.834-0	AÉNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	72,00
1126º	358.826-2	CELIO RIBEIRO MARINHO	72,00
1127º	374.776-0	ALEX BATISTA NOGUEIRA	72,00
1128º	357.039-8	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	72,00
1129º	385.300-4	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	72,00
1130º	400.705-0	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO	72,00
1131º	356.638-2	ANTHONYO HUMBERTO SOUZA	72,00
1132º	302.904-2	RAMON ALVES PEREIRA	72,00
1133º	352.147-8	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	72,00
1134º	396.174-5	RICARDO LOPES VIEIRA	72,00
1135º	358.386-4	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	72,00
1136º	342.409-0	JACKSON PEREIRA GOMES	72,00
1137º	400.747-6	ÍCARO FEITOSA PEREIRA	72,00
1138º	351.931-7	CRISTIANO PEREIRA REIS	72,00
1139º	341.679-8	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	72,00
1140º	354.285-8	ANDRINI DE VASCONCELOS FERREIRA	72,00
1141º	352.665-8	ANDRÉ SILVA MOURA	72,00
1142º	397.270-4	EDILVAN LOPES DA SILVA	72,00
1143º	399.010-9	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS	72,00
1144º	366.996-3	BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	72,00
1145º	376.208-4	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	72,00
1146º	340.715-2	DOUGLAS ALVES DA SILVA	72,00
1147º	364.392-1	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA	72,00
1148º	350.077-2	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	72,00
1149º	362.030-1	DOUGLAS SANTOS SILVA	72,00
1150º	340.079-4	RULYGLESE ALVES DE SOUZA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	71,00
1151º	354.838-4	DIVAR CARMO DE MATOS [DEFIC.]	71,00
1152º	376.495-8	WILLIAN PAZ DA COSTA [DEFIC.]	71,00
1153º	344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]	70,00
1154º	307.500-1	WISLLON CIPRIANO BARBOSA [DEFIC.]	70,00
1155º	399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES [DEFIC.]	70,00
1156º	395.436-6	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO [DEFIC.]	69,00
1157º	384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]	68,00
1158º	365.658-6	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURBIBO FILHO [DEFIC.]	68,00
1159º	375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]	68,00
1160º	361.093-4	JOSÉ ALVES DA CRUZ [DEFIC.] (SUB JUDICE)	68,00
1161º	305.394-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	68,00
1162º	370.331-2	JOÃO PEREIRA NETO [DEFIC.]	67,00
1163º	366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]	66,00
1164º	341.973-8	PLÍNIO COSTA NOLETO [DEFIC.]	66,00
1165º	307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES [DEFIC.]	66,00
1166º	307.645-8	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65,00
1167º	361.340-2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65,00
1168º	379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]	65,00
1169º	360.100-5	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO [DEFIC.]	65,00
1170º	303.170-5	JOÃO MESSIAS SIRILO [DEFIC.]	64,00
1171º	370.826-5	ADAO MARTINS MATIAS [DEFIC.]	64,00
1172º	396.234-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA [DEFIC.]	64,00
1173º	342.447-2	DENNY'S DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]	64,00
1174º	305.905-7	AGNALDO GOMES SANTOS [DEFIC.]	64,00
1175º	340.263-0	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]	64,00
1176º	369.206-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]	63,00
1177º	396.859-6	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]	63,00
1178º	358.366-0	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO [DEFIC.]	63,00
1179º	362.787-0	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARRAS [DEFIC.] (SUB JUDICE)	63,00
1180º	357.685-0	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS [DEFIC.]	63,00
1181º	370.154-9	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA [DEFIC.]	63,00
1182º	391.105-5	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO [DEFIC.]	62,00
1183º	305.831-0	CLEDER MELO JUNIOR (SUB JUDICE)	62,00

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO
Vaga: RICAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	344.396-5	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	84,00
2º	301.621-8	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS DOURADO	75,00
3º	359.677-0	NAYANA FORTES DE CARVALHO	75,00
4º	352.106-0	MONIQUE MARTINS PARENTE	75,00
5º	384.348-3	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	74,00
6º	376.927-5	BRUNA ALVES DA SILVA	73,00
7º	346.285-4	KELLE PEREIRA FREITAS	73,00
8º	391.299-0	SUZE FIGUEIREDO ONÇA	73,00

9º	395.539-7	ALTALENA PEREIRA ALVES	73,00
10º	355.874-6	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	72,00
11º	379.286-2	YURIARA SANTOS ARAUJO	72,00
12º	388.053-2	ELIULANE AIRES LIRA	71,00
13º	364.692-0	LETÍCIA ALENCAR LIMA	71,00
14º	345.156-9	PAOLA RURIKO SATO	71,00
15º	379.434-2	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	70,00
16º	358.835-1	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	70,00
17º	341.022-6	EDICLEA LOPES ARAUJO	70,00
18º	302.449-0	ELINE SOUSA ARAUJO	69,00
19º	358.587-5	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	69,00
20º	393.488-8	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	69,00
21º	360.208-7	KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA	69,00
22º	300.795-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	69,00
23º	401.758-7	LILIANE GUIMARÃES DE MELO	69,00
24º	301.892-0	IRIS SOUSA MONTEIRO	68,00
25º	359.470-0	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	68,00
26º	349.781-0	LÉIA CORREIA BUENO (SUB JUDICE)	67,00
27º	360.064-5	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	67,00
28º	397.471-5	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	67,00
29º	377.708-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	67,00
30º	401.418-9	KENNYA VICTOR FEITOSA	67,00
31º	373.358-0	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	67,00
32º	300.425-2	JOELMA LUIZ CORRÊA NERES (SUB JUDICE)	67,00
33º	398.641-1	ROSEANE ALMEIDA	66,00
34º	375.395-6	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA	66,00
35º	400.812-0	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	66,00
36º	377.772-3	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA	66,00
37º	381.714-8	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	66,00
38º	378.635-8	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	65,00
39º	397.612-2	CLECI ZANCAN CASSOL	65,00
40º	383.490-5	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	65,00
41º	305.003-3	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	65,00
42º	399.405-8	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	65,00
43º	376.055-3	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	65,00
44º	364.314-0	GRACIANA XAVIER JULIÃO	65,00
45º	359.874-8	LUCY MARIA BARROS MESQUITA	65,00
46º	394.373-9	THAISE MOREIRA MARQUES	65,00
47º	399.747-2	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES	65,00
48º	374.431-0	DEYSE ELENIZE DA SILVA	65,00
49º	386.729-3	MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA	65,00
50º	302.549-7	THAIRA ROSANAALVES PAZ	65,00
51º	343.009-0	TAMYZE BEZERRA GOMES	64,00
52º	383.251-1	REJANE PEREIRA PINTO	64,00
53º	365.196-7	JOSELIA ALVES ARAUJO	64,00
54º	399.057-5	EURIONE MOREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	64,00
55º	365.124-0	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	64,00
56º	388.229-2	SANDREA LOPES LIMA	64,00
57º	389.888-1	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA	64,00
58º	376.532-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	64,00
59º	354.204-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	64,00
60º	378.033-3	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA	64,00
61º	386.902-4	LÍDIA COELHO DE SOUZA	64,00
62º	349.484-5	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	64,00
63º	346.761-9	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE	63,00
64º	394.647-9	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO	63,00
65º	362.408-0	MARJUNA NUNES DA SILVA	63,00
66º	308.408-6	GISLAYNE CARVALHO	63,00
67º	398.951-8	PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	63,00
68º	367.698-6	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	63,00
69º	307.278-9	SOLEANE ARÉBA DO CARMO DUARTE	63,00
70º	377.283-7	ELMA GONÇALVES REGO	63,00
71º	341.901-0	SHENYA F DE LIMA RAMOS	63,00
72º	371.965-0	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA	63,00
73º	376.135-5	VALÉRIA OLIVEIRA MARTINS	63,00
74º	378.109-7	DANIELLA ALVES ARAUJO	63,00
75º	355.749-9	MAYARA SOUSA MORAES	63,00
76º	381.703-2	LEILA BARBOSA MILHOMEM	63,00
77º	392.655-9	LORENA OLIVEIRA LIMA PRECINOTTE MARSON	63,00
78º	304.854-3	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	63,00
79º	345.239-5	LEIDIANE SMITHE SILVA	63,00
80º	384.065-4	BRUNNA FERRACIOLLI SILVA	63,00
81º	341.732-8	DELIANNE SILVA PINHO	63,00
82º	379.186-6	JOCENEIA ZANGIROLAMI	62,00
83º	348.440-8	LUCIANA RODRIGUES TORRES	62,00

84º	307.842-6	CELIA DA SILVA BRITO	62,00
85º	365.127-4	FELICIANA CARDOSO GOMES	62,00
86º	386.012-4	JULIETE GOMES DA SILVA	62,00
87º	396.762-0	INGRID DAYANE RODRIGUES LIMA	62,00
88º	306.863-3	DHAIANA MARIA SANTOS LIMA	62,00
89º	377.680-8	KAROLAINY SILVA MELO	62,00
90º	382.459-4	PATRICIA FERNANDES ARAUJO	62,00
91º	381.368-1	KÁTIA SOUSA COSTA	62,00
92º	373.099-9	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	62,00
93º	385.964-9	DANIELA VIEIRA DE BRITO	62,00
94º	302.687-6	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	62,00
95º	305.332-6	ANDREIA LOPES DA SILVA	62,00
96º	304.817-9	NATYELLEN GOMES DE SOUZA	62,00
97º	348.644-3	JULIANA LISBOA SILVA	62,00
98º	351.284-3	GILMARA PEREIRA LOURENÇO	62,00
99º	308.084-6	JAYNE DE BARROS RODRIGUES	62,00
100º	382.782-8	BRUNA COELHO FACUNDES BRUNA	62,00
101º	344.149-0	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES [DEFIC.] (SUB JUDICE)	59,00
102º	301.377-4	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]	54,00
103º	368.226-9	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]	51,00

Palmas/TO, 9 de novembro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO

Secretária de Estado Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014.23000.001076

CONTRATO Nº: 009/2014

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: FC Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 13.728.342/0001-74

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 009/2014:

- Cláusula Terceira: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses; e

- Cláusula Quarta: Fica reajustado o valor contratual pela variação do IGPM a ser apurada entre o início do período ocorrido a data base, de 09 de fevereiro de 2016, e a data do reajuste, 09 de fevereiro de 2017.

VALOR DO ADITIVO R\$ 61.945,80

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2487

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0242

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016

VIGÊNCIA: 10/11/2016 à 10/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Locatária; e Daniel Darani - representante Legal do Locador.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AUGUSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA	281168/7	Eletricista	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 10/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	EIDIANY MESSIAS PEREIRA	1127748/8	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	23/09/2016 a 20/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANISIA AIRES PIMENTA NETA	1087304/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/10/2016 a 08/04/2017
02	MARIA JOSE DO AMARAL	426262/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2016 a 01/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	SARA RACHID ABREU ALMEIDA	1202219/5	Assessor Especial X	Aguardando Auxílio Doença - INSS	07/10/2016 a 21/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	FERNANDA TAINA ALVES DE LIMA CASTRO	11149574/2	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	14/08/2016 a 11/12/2016
02	VANDERLEIA BATISTA BORGES	566047/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 12/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	TATIANA CARLA MIOLA	761245/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 01/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS	11128623/2	Extensionista Rural	Licença Maternidade	06/10/2016 a 03/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO	489314/2	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 05/11/2016
02	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	572527/2	Contador	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 16/11/2016
03	DRAENE PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	128536/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 20/10/2016
04	HERCULES RIBEIRO MARTINS	358475/1	Procurador do Estado	Doença em Pessoa da Família	07/10/2016 a 05/11/2016
05	SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA	640144/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2016 a 16/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	RAIRIS LOPES TORRES	1276115/1	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde	14/10/2016 a 12/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELSON PEREIRA CALDAS	234749/3	Jornalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/12/2016
02	LORENA URSULA GOMES COELHO	700967/2	Repórter Fotográfico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2016 a 04/11/2016
03	ROBERTO DE OLIVEIRA	402233/5	Assessor de Imprensa	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 01/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	1011251/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	29/09/2016 a 27/11/2016
02	ALBENIZE DIAS SILVA ALMEIDA	641010/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 25/10/2016
03	ALCINEIA EVA CIRQUEIRA	988343/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 09/11/2016
04	ALLYNE LAURINDO LEAL	863108/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 02/11/2016
05	ANA CLAUDIA MENDONCA LEMOS GASPAS	1196324/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/09/2016 a 10/03/2017
06	ANA CLAUDIA MENDONCA LEMOS GASPAS	1196324/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/09/2016 a 11/09/2016
07	ANAILDES COSTA SANTOS FERNANDES	615307/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 15/11/2016
08	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	1126504/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2016 a 14/12/2016
09	BENTA MARINHO ALVES	187474/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 17/12/2016

10	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	417030/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2016 a 05/11/2016
11	DIRLEY TEIXEIRA PINTO	11499230/1	Assessor Especial X	Tratamento de Saúde	05/10/2016 a 19/10/2016
12	DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARAES	786795/3	Professor da Educação Básica	de Doença em Pessoa da Família	26/09/2016 a 24/11/2016
13	EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES	449213/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
14	ELANA SAVIA MAGALHAES GOMES DA SILVA	532207/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 20/10/2016
15	ELBA KERLE DE MORAIS SOUZA SOARES	1040073/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 15/10/2016
16	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA	369849/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/09/2016 a 20/10/2016
17	ELISA DE SENA VIEIRA	662048/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 25/10/2016
18	ELZENI ALVES DE MIRANDA	993351/3	Monitor de Artes Marciais	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 21/10/2016
19	EVONETH DOS SANTOS COSTA	765913/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
20	FLAVIO COSTA TEIXEIRA	394455/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 30/10/2016
21	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	282318/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2016 a 18/11/2016
22	GENI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	376982/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/10/2016 a 15/11/2016
23	GENI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	376982/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/10/2016 a 15/11/2016
24	GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	419490/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/12/2016
25	HUGO RIVAS DE OLIVEIRA	1085964/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	10/10/2016 a 24/10/2016
26	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	863339/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 17/10/2016
27	IRACILDES MARIA GALDINO DA SILVA	298156/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/12/2016
28	JACIRENE BARBOSA RODRIGUES	384115/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2016 a 31/10/2016
29	JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES	995207/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
30	JESMARY DANTAS MACEDO	110076/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 30/11/2016
31	JOANA DARCI MARTINS RIBEIRO	574408/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	10/10/2016 a 08/11/2016
32	KATIA MARIA RAMOS PUREZA	686740/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 14/11/2016
33	KLEIDES ALVES FERNANDES ANDRADE	826835/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 15/11/2016
34	LAURA ALVES DA SILVA SOARES	562406/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2016 a 06/12/2016
35	LEYA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1204866/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 20/10/2016
36	LOIZA HELENA FERREIRA	196104/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
37	LOIZA HELENA FERREIRA	196104/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
38	LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES	853516/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2016 a 01/11/2016
39	LUCILENE BALBINO DA SILVA SOUSA	302792/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 24/11/2016
40	LUSINETE CERQUEIRA SERPA	760265/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2016 a 08/03/2017
41	LUZANI CARDOSO BARROS	979044/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 08/10/2016
42	MANOEL JAIME DOS SANTOS	989013/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 31/10/2016
43	MARCIA HELENA FERREIRA LOURENCO	524867/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2016 a 03/11/2016
44	MARIA ALBINO PEREIRA	590750/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 23/11/2016
45	MARIA ALICE DE SOUZA SARAIVA	350531/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/12/2016
46	MARIA APARECIDA DE MORAIS	697403/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	12/09/2016 a 26/09/2016

47	MARIA BONFIM ABREU MORAIS	359492/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
48	MARIA CORACI PEREIRA DA CONCEICAO	605417/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 30/10/2016
49	MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA	570853/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/10/2016 a 31/10/2016
50	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	392975/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 20/10/2016
51	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	450756/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
52	MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	797665/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2016 a 15/01/2017
53	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	691772/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2016 a 09/11/2016
54	MARIA DE FATIMA RIBAS	347325/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
55	MARIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	510169/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 11/10/2016
56	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 27/10/2016
57	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743/1	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 27/10/2016
58	MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	315142/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 30/11/2016
59	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGAO	852950/1	P-II	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/10/2016 a 06/12/2016
60	MARIA GORETE RIBEIRO DA SILVA	456394/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 25/10/2016
61	MARIA HELENA PIRES	703865/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2016 a 21/10/2016
62	MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS	898639/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
63	MARIA MOREIRA DA CRUZ	450550/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2016 a 03/11/2016
64	MARILENE BOAVENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA	820444/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2016 a 04/01/2017
65	MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS	570439/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
66	MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR	505289/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 02/11/2016
67	MERCIA CRISTINA COELHO PARENTE	785640/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
68	NADJA MARIA PEREIRA DA SILVA	318519/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 31/10/2016
69	NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA	1191144/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2016 a 30/09/2016
70	NUNZIO DI GREGORIO	723980/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	06/10/2016 a 04/11/2016
71	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
72	PAULO ALVES DE MATOS	187220/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2016 a 09/12/2016
73	RODRIGO BANDEIRA CASTRO	979330/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 30/10/2016
74	RONILDES BENTO DA SILVA LIMA	1207288/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 20/10/2016
75	ROSANGELA ALVES FERREIRA	725526/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2016 a 07/01/2017
76	ROSENY BISPO DA CRUZ	797392/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2016 a 10/12/2016
77	ROSIANE FERREIRA PEREIRA	1022083/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	20/09/2016 a 18/03/2017
78	ROSIANE PEREIRA MIRANDA	1011987/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 11/11/2016
79	ROSIMARIA DA SILVA TORRES	1144570/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 17/10/2016
80	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO	899504/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2016 a 01/12/2016
81	SUELI EVANGELISTA MACHADO	347702/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016
82	SUSLEY GOMIDES PIRES VASCONCELOS	808584/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	30/09/2016 a 29/10/2016

83	THAYS BERNARDES MARQUES	1173774/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 17/11/2016
84	TIBERIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA	1172220/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2016 a 03/01/2017
85	VALTEIR TPEKRU XERENTE	65332/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/09/2016 a 05/10/2016
86	VANIA MARTINS DA SILVA	613128/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
87	VENES MAR DE SOUZA LOPES	442504/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
88	VERA LUCIA SARAIVA DE SOUSA	635562/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 11/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ENILZE DA CRUZ GUIMARAES GUERRA MACEDO	862980/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016
02	SAMILA KARINY ALVES DAMACENO AIRES	11518596/1	Assessor Especial III	Gestante	28/09/2016 a 26/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADA SITNA TRINDADE SILVA	1242474/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
02	ADRIANA CARLA LEME NETTO	215858/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 02/11/2016
03	ADRIANA LOPES PEREIRA	1261614/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 07/10/2016
04	AIEDRINA PEREIRA CAMPOS	906030/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	19/08/2016 a 17/10/2016
05	ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI	291319/6	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 17/10/2016
06	ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO	647072/1	Biomédico	Licença Maternidade	05/09/2016 a 03/03/2017
07	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	11548835/1	Copeira Hospitalar	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 15/10/2016
08	ANA PAULA ROSAL MATOS	363768/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2016 a 07/12/2016
09	ANDREIA LEAL LIMA	74930/2	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	01/10/2016 a 29/03/2017
10	ANTONIO FERNANDO IGRCCI PAGLIARINI	1076493/2	Médico	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 28/03/2017
11	APARECIDA BARBOSA ARAUJO	11512270/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 17/10/2016
12	ARLETE GOMES DA GLORIA PARENTE	450768/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2016 a 30/10/2016
13	ARLETE GOMES DA GLORIA PARENTE	450768/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/09/2016 a 10/10/2016
14	ARTUR ADALBERTO MULLER	76354/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2016 a 24/10/2016
15	BENTINHA DA SILVA FERREIRA	1225154/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016
16	CECILIA NOLETO LUZ PEQUENO	173578/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
17	CINTIA REGINA PEREIRA SOARES PEDREIRA	1143476/1	Psicólogo	Licença Maternidade	15/09/2016 a 13/03/2017
18	CLAUDECI MENEZES DE SOUSA MEIRA	759342/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	03/10/2016 a 17/10/2016
19	CLAUDILEIA MIAN CARDOSO	215330/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2016 a 21/10/2016
20	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	43506/5	Médico	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
21	CRISTINA VITORIA ALCAZAS DIAS	834479/1	Cirurgião Dentista	Licença Maternidade	27/09/2016 a 25/03/2017
22	CRISTINA SONAIRA VENTURA BISPO RODRIGUES	965392/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2016 a 08/10/2016
23	DEBORAH PENHA SILVEIRA	1150243/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 17/10/2016
24	DIVALMI CARLOS DE MATOS	507055/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016
25	DIVALMI CARLOS DE MATOS	507055/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016
26	DIVINA CLEIDES ROCHA MIRANDA	490730/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/10/2016 a 16/10/2016
27	DOMINGOS COELHO DE SOUSA	809357/1	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2016 a 15/01/2017

28	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	11455772/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde	27/07/2016 a 25/08/2016
29	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	11455772/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2016 a 24/09/2016
30	EDUARDO SANTOS AMARAL	972116/2	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 21/10/2016
31	EDUARDO SANTOS AMARAL	972116/2	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	01/11/2016 a 11/12/2016
32	ELAINE PEREIRA CUNHA CARVALHO	1018329/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 19/10/2016
33	ELIANE DE SOUSA ALVES	1150383/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/09/2016 a 26/10/2016
34	ELIANE MOURA RIBEIRO	1018906/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	07/10/2016 a 04/04/2017
35	ELZA DA SILVA SANTOS	1186213/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2016 a 25/10/2016
36	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARAIS	1247360/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 14/10/2016
37	FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS	1231030/1	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	21/09/2016 a 19/03/2017
38	FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES	1138316/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/09/2016 a 26/10/2016
39	HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO	634958/1	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	16/09/2016 a 15/10/2016
40	HELIO FERNANDO BRENHA LOBATO	164607/1	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2016 a 22/12/2016
41	HELIO SOUZA BARROS	897532/6	Motorista	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 12/10/2016
42	ILOMARA CAMARCO GOMES MACEDO	1125907/2	Biólogo em Saúde	Doença em Pessoa da Família	03/10/2016 a 22/10/2016
43	IONETE SAMPAIO MENDONÇA	804724/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2016 a 12/10/2016
44	IRADETE DE AGUIAR OLIVEIRA	538684/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01/10/2016 a 30/10/2016
45	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	1219243/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016
46	IVONE TAVARES CIRILO	1224930/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	20/08/2016 a 15/02/2017
47	JANEIDE DE ALMEIDA GOMES	1219162/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	22/09/2016 a 21/10/2016
48	JEONICE RODRIGUES DOS REIS	62446/2	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/10/2016 a 01/04/2017
49	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	1116428/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2016 a 07/11/2016
50	JOSEFA LITA DE ALENCAR	1189220/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/09/2016 a 08/10/2016
51	JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS	1019244/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 02/10/2016
52	KASSIA COSTA BARROS	860879/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2016 a 05/11/2016
53	LANNA MORAES CAVALCANTE	66439/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2016 a 26/10/2016
54	LEONEIDE COELHO DOS REIS	1270508/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/10/2016 a 23/10/2016
55	LUANA CUNHA CAVALCANTE	1239643/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/10/2016 a 01/04/2017
56	MARCELIA VIANA VALERIO	1118277/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 21/10/2016
57	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	716896/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 29/11/2016
58	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	716896/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 29/11/2016
59	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	744119/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
60	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	818840/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 27/10/2016
61	MARIA PIMENTA GALVAO	1273809/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 29/10/2016
62	MARIA ROSANGELA DIOGO DA LUZ	1188488/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	28/09/2016 a 12/10/2016
63	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	703683/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/06/2016 a 18/08/2016
64	MARIA SOUSA BARBOSA	510108/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 26/11/2016
65	MARINALVA RIBEIRO NUNES	1073117/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016
66	MARIO SALES	180080/4	Médico	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 11/12/2016
67	MARTA REGANE FRANCELINO BRINGEL	11513721/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 25/10/2016
68	NAIARA ALVES DA CRUZ	115750/2	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/10/2016 a 29/03/2017

69	NATALIA MOREIRA LOPES LEAO	11216611/2	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016
70	NAYANA BRANDAO AGUIAR	1275607/2	Médico	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 17/10/2016
71	NILO FERNANDES DA COSTA	573076/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2016 a 14/11/2016
72	OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	847838/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/10/2016 a 30/10/2016
73	POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS	11128623/1	Nutricionista	Licença Maternidade	06/10/2016 a 03/04/2017
74	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	840637/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2016 a 27/11/2016
75	RENATO BURGOS NEVES	944042/1	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 10/01/2017
76	ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA	553132/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 06/11/2016
77	SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA MARTINS	11456400/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
78	SAULO DE CASTRO BARBOSA	279149/3	Médico	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 28/11/2016
79	TATIANE MOREIRA CALIXTO	1147994/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 18/10/2016
80	VANIA LUCIA GONCALVES	1183630/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2016 a 03/11/2016
81	VANIA VIEIRA DA SILVA	1178695/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/10/2016 a 06/10/2016
82	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	856608/6	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016
83	VIVIAN DA CONCEICAO VIANA	1051741/3	Assistente Social	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
84	VIVIANA AMORIM BRETAS	55594/1	Médico	Doença em Pessoa da Família	14/09/2016 a 28/09/2016
85	VIVIANA AMORIM BRETAS	55594/1	Médico	Doença em Pessoa da Família	29/09/2016 a 28/10/2016
86	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	1112864/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016
87	WAYNE CRISTINNE BRAGA DOS SANTOS	11510358/1	Enfermeiro	Gestante	05/08/2016 a 04/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	260270/1	Agente Penitenciário	Doença em Pessoa da Família	26/09/2016 a 30/09/2016
02	ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA	194302/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2016 a 01/12/2016
03	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	770386/1	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/12/2016
04	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	43506/2	Perito Oficial - Área 14	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
05	MARLY GOMES SOARES DUARTE	634170/2	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 15/10/2016
06	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	301180/1	Papiloscopista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 17/11/2016
07	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	282379/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 22/10/2016
08	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	1017055/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2016 a 13/11/2016
09	WIVIANE SANTANA ROCHA	840832/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 25/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANDREIA NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	11500530/1	Agente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
02	EDILBERTO LEITE PEREIRA	224604/6	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 07/10/2016
03	EDILBERTO LEITE PEREIRA	224604/6	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 22/09/2016
04	EMERSON LUIZ MARTINS	713380/2	Agente Penitenciário	Licença Especial	03/10/2016 a
05	EMERSON LUIZ MARTINS	713380/2	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2016 a 02/10/2016
06	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	163585/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
07	JEOVANIA BRITO SILVA	1270257/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 18/10/2016

08	MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ	716744/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 25/10/2016
09	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA	1061828/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	09/11/2016 a 13/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA	1181491/2	Assessor Especial XI	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2016 a 24/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	11202262/2	Assessor Especial III	Tratamento de Saúde	14/10/2016 a 28/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CRISTHYAN VANZETTO NETO REZENDE	1061984/5	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2016 a 14/11/2016
02	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	865877/4	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	06/10/2016 a 03/04/2017
03	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	865877/4	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	06/10/2016 a 03/04/2017
04	MARLY APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	861884/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	10/10/2016 a 19/10/2016

PALMAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARIA ARLETE REIS	387104/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	27/06/2016 a 30/06/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	CREUZA DE SOUZA FIGUEIRA	852937/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	04/08/2016 a 02/09/2016
02	JEANA MARIA DE MOURA TELLES	1257862/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
03	MARIA JOSE MARINHO MONTELO	408843/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 28/11/2016
04	ROSE MARY DA CONCEICAO SOUSA SILVA	558348/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/08/2016 a 31/08/2016
05	SEBASTIANA SANTOS DA SILVA	434143/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 29/03/2016
06	THAMINNE BARBOSA RODRIGUES	1150715/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	NEURIMAR SOARES MACIEL MEDEIROS	748563/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 19/10/2016
02	SINEIDE ALVES MOURA	519999/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2016 a 15/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	11174552/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2016 a 15/11/2016
02	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	678871/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 15/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	11235934/1	Técnico em Defesa do Consumidor	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 05/11/2016

PALMAS, 07 DE JUNHO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº 718/2012, que solicita a constituição de Comissão Interna, responsável por regularizar as pendências patrimoniais desta Secretaria;

Considerando, ainda, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Cidadania e Justiça princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 11159154-1, para compor a Comissão Interna para Regularização de Patrimônio, em substituição da servidora que era membro YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, Assistente Administrativo - FCA-08, matrícula nº 832264-2, conforme PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.620 - de 13 de maio de 2016, retroativo à 05/07/2016.

Art. 3º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015

PROCESSO: 2015/1701/000333
CONTRATO: 071/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Ferrari & Cardoso LTDA-ME
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 071/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 FIRMADO EM: 06/08/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 071/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 06 de agosto de 2016 e findando-se em 06 de agosto de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4104.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante, Henrique Lazaro Lopes Cardoso e Elisiane Ferrari Cardoso pelo contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015

PROCESSO: 2015/1701/000427
CONTRATO: 075/2015
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADORES: Aurélio Campos de Araújo e Lúcia Rodéria Dorta Pompeu
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 075/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 FIRMADO EM: 11/08/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 075/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de agosto de 2016 e findando-se em 11 de agosto de 2017
VALOR MENSAL: 5.582,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4104.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Aurélio Campos de Araújo e Lúcia Rodéria Dorta Pompeu, pelo contratado.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912366351**

PROCESSO: 2014/17010/000418
 CONTRATO MÚLTIPLO: 9912366351
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e alterar no contrato múltiplo nº 9912366351, o Anexo SERVIÇOS TELEMÁTICOS, relativo s prestação de serviços de telegrama e carta via internet.
 FIRMADO EM: 27/10/2016
 FINALIDADE: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/11/2016 até 21/11/2017. Fica alterado o subitem 2.2.2.1 do Anexo SERVIÇOS TELEMÁTICOS, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:
 2.2.2.2 captar, transmitir, imprimir e entregar os telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega de telegramas deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4104.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Paulo Roberto Abreu da Silva e Samir Oliveira da Silva, pelo contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 05/2015
 Republicado para correção

PROCESSO: 2015/17010/000541
 CONVÊNIO: 05/2016
 CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONVENIENTE: Associação Aliança Para Um Futuro Melhor.
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 05/2015 por 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, até dia 08/07/2017, em decorrência do atraso da liberação do atraso da liberação do recurso financeiro previsto para dezembro de 201, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/17010/000541.
 FIRMADO EM: 15/01/2016
 VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta dias) a partir de 11 de outubro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro - Secretária de Cidadania e Justiça e Raimundo Filho Freire de Brito, Presidente do Instituto.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015
 Republicado para correção

PROCESSO: 2015/17010/000541
 CONVÊNIO: 05/2016
 CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONVENIENTE: Associação Aliança para um Futuro Melhor.
 OBJETO: Realização de repasse financeiro para realização do Projeto desenvolvido pela CONVENIENTE denominado "ALIANDO VIDAS", no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado a promover o acesso a recuperação de dependentes químicos e seus familiares, conforme explanação contida no Plano de Trabalho à fls. 06 dos autos.
 MODALIDADE: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eli Borges.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
 FIRMADO EM: 15/01/2016
 VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta dias) a partir da data de assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.4265.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE: 0104201507
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela concedente e Raimundo Filho Freire de Brito, pela conveniente.

PROCON

F.A. Nº 17.001.002.14-0017746

Reclamante: COLETIVIDADE FIS PAD 899 2014 AI 4823 PALMAS
 Reclamado: LOJAS RENNER (CNPJ 92.754.738/0160-85).
 TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 725/2016

PROCESSO Nº: 0214-017.746-5
 RECORRENTE: LOJAS RENNER S/A
 RECORRIDO: PROCON
 ORIGEM: PROCON DE PALMAS-TO

1. RELATÓRIO

RECURSO interposto pelo fornecedor LOJAS RENNER S/A contra decisão proferida pela Gerência do Jurídico Contencioso do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, nos autos epigrafados, em processo administrativo instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 4823/2014. per relationem".

2. DECIDIDO

Não conheço da manifestação de fls. 33/43, primeiro porque totalmente preclusa a oportunidade para o fornecedor apresentar contestação escrita, e, segundo, porque, mesmo que, recebida o recurso, pelo princípio da fungibilidade, este se mostra intempestivo.

Compulsando os autos, observo que o recorrente foi regularmente notificado do julgamento de primeira instância, por meio de publicação no Diário Oficial nº 4.555, de 05 de fevereiro de 2016, fls. 31, cujo prazo recursal findou em 17/02/2016.

Ocorre que o apelo em referência só foi protocolado neste órgão em 20/04/2016, dias depois de esgotado o prazo, conforme se afere de fl. 33.

O art. 49 do Decreto 2181/97 é bastante claro ao dispor sobre o prazo para recorrer das decisões de primeira instâncias proferidas pelo Procon, a saber:

"Art. 49 - Das decisões da autoridade competente do órgão público que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, a seu superior hierárquico, que proferirá decisão definitiva." (destaquei)

CONCLUSÃO

POSTO ISTO, deixo de conhecer do recurso interposto Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), seja recolhida em favor do FDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE que segue em anexo, no prazo de 10 dias, consignando que o documento de arrecadação também pode ser obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado para o Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100-070, em Palmas/TO, s

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação desta decisão, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Caso seja do interesse do fornecedor o parcelamento da multa aplicada, poderá requerê-lo, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste, nos moldes preconizados pelo artigo da Portaria Normativa 001/2015.

Maria Lenice Freire de Abreu Costa
 Assistente Administrativo
 Mat. 523772/1

Nelito Vieira Cavalcante
 Superintendente do Procon/TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0316.004.348-6

RECLAMANTE: PRISCILA ALVES DA SILVA
 RECLAMADA: BPX CONSTRUTORA LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BPX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.015/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1266/16 datado de 22/03/16, arbitrada em R\$ 31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0209-022.343-0

RECLAMANTE: JANETY NETA DA SILVA
 RECLAMADA: BV FINANCEIRA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BV FINANCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.953/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1799/15 datado de 19/08/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0216-000.827-5

RECLAMANTE: RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUSA
RECLAMADA: MS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.013.703/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2949/16 datado de 27/06/16, arbitrada em R\$ 11.916,72 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0315-039.901-3

RECLAMANTE: WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA NETO
RECLAMADA: CONSTRUTORA BOA SORTE IND. COM. INCORP. E URBANISMO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRUTORA BOA SORTE IND. COM. INCORP. E URBANISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.054./00001-04 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 952/16 datado de 09/03/2016, arbitrada em R\$ 221.310,66 (duzentos e vinte um mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0216-015.511-9

RECLAMANTE: ROSIANE RODRIGUES BANDEIRA VIDAL
RECLAMADA: INSTITUTO EDUCACIONAL PROF. DO EST. DO TOCANTINS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL PROF. DO EST. DO TOCANTINS, pessoa física de inscrita no CNPJ sob o nº 22.508.010/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2626/16 datado de 22/06/16, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0216-016.957-0

RECLAMANTE: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS CORREIA
RECLAMADA: SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.432.456/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3160/16 datado de 05/08/016, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 1015-034.521-7

RECLAMANTE: JEANDRA CORREIRA BRITO
RECLAMADA: KARINA ARQUARDT GOMES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KARINA ARQUARDT GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.633/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2942/16 datado de 06/07/16, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0316.005.050-8

RECLAMANTE: DÉBORA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADA: EDITORA BRASIL ATUAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA BRASIL ATUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.056/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1569/16 datado de 18/04/16, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0315.040.877-4

RECLAMANTE: SARA REGINA SILVA CUNHA CARDOSO
RECLAMADA: ATACADÃO DO CIMENTO LTDA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATACADÃO DO CIMENTO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.033.350/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1389/16 datado de 28/03/16, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0215-040.698-2

RECLAMANTE: SALOMÃO TEODORIO BARROS JUNIOR
RECLAMADA: T RIBEIRO PINTO- EIRELLI-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: T RIBEIRO PINTO- EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.456/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2294/16 datado de 06/06/16, arbitrada em R\$ 2.807,62 (dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0415-042.157-7

RECLAMANTE: WESLEY DE ASSIS ARAÚJO
RECLAMADA: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 826/016 datado de 09/03/016, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0214-004.499-5

RECLAMANTE: IND. DE TAPEÇARIA E CONFECÇÕES TALENTO EIRELE
RECLAMADA: GUIA FUTURO PREST. DE SERV. E PUBLICIDADES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA FUTURO PREST. DE SERV. E PUBLICIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.826.323/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 73/16 datado de 11/01/016, arbitrada em R\$ 1.021,43 (um mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0215-013.344-0

RECLAMANTE: WALTINETH LIMA NEVES
RECLAMADA: SHAYENE VICTORIO DE BARROS-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SHAYENE VICTORIO DE BARROS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.366/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2095/016 datado de 06/06/016, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0216-009.392-6

RECLAMANTE: JOSE AMERICO ROSA JUNIOR
RECLAMADA: MOBILI DESIGN

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOBILI DESIGN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.781/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3313/16 datado de 29/07/16, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

F.A. Nº 1016-004.259-9

RECLAMANTE: GISLÁINE DA SILVA MEDRADO
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0184-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3008/16 datado de 13/07/2016, arbitrada em R\$ 5.319,97 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2561/2016

PROC. ADM. 0215.028.818-3 (A.I. 9.396)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DISMOBRÁS IMP. EXP. E DIST. DE MÓVEIS E ELET. LTDA.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 291/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, IX da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como o artigo 1º da Lei nº 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 291/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 96.220,00 (noventa e seis mil e duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 128.266,67 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3567/2016

PROC. ADM. 0215.026.916-2 (A.I. 9.357)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JK VARIEDADES E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 371/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 371/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3566/2016

PROC. ADM. 0215.023.988-0 (A.I. 9.354)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: FORTE PISO LTDA M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 370/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 370/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3561/2016

PROC. ADM. 0215.031.035-0 (A.I. 9.329)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ANDRADE E GUIMARÃES LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 365/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 365/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3766/2016

PROC. ADM. 0215.034.256-8 (A.I. 9.332)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MUMBUCA EMPÓRIO E EVENT. GASTRONÔMICOS EIRELI

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 394/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 394/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.146,67 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3765/2016

PROC. ADM. 0215.037.454-8 (A.I. 9.459)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: HILTON GANDRA DE ARRUDA E FILHOS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 393/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 393/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3767/2016

PROC. ADM. 0215.031.328-0 (A.I. 9.414)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CASA NOVA LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 396/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 396/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3768/2016

PROC. ADM. 0215.044.565-4 (A.I. 9.346)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: GISELE FERREIRA SODRÉ - OAB/TO 6.410

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 397/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, artigo 31, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea b, "11", c, "5", d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 397/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 47.111,11 (quarenta e sete mil, cento e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3769/2016

PROC. ADM. 0215.032.808-4 (A.I. 9.518)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: Llav com. de Mat. de Constr. e Premoldados LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 398/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 398/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.146,67 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3770/2016

PROC. ADM. 0215.042.175-8 (A.I. 9.634)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATENDE PALMAS COM. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 399/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Resolução nº 632/2014 da ANATEL.

Acolho o Parecer Técnico nº 399/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3771/2016

PROC. ADM. 0215.012.998-4 (A.I. 9.178)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DA AMAZONIA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 400/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 021/2002 do município de Pedro Afonso - TO e da Lei federal 10.048/00.

Acolho o Parecer Técnico nº 400/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.460,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 54.101,11 (cinquenta e quatro mil, cento e um reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3772/2016

PROC. ADM. 0215.042.803-8 (A.I. 5.494)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BATISTA PEREIRA E RODRIGUES LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA - OAB/TO 5.756

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 401/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, IX, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 401/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 37.386,67 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3562/2016

PROC. ADM. 0215.029.955-2 (A.I. 3.929)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: REFRIBALE COM. VAREJ. DE REFRIG. E EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO: FELIPE DE ANDRADE E SILVA - OAB/TO 5.101

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 366/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 366/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXA A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3563/2016

PROC. ADM. 0215.033.159-6 (A.I. 9.522)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MOREIRA E RIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 367/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e a Lei 12.291/10, artigo 1º.

Acolho o Parecer Técnico nº 367/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXA A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.064,10 (mil, sessenta e quatro reais e dez centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.064,10 (mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3564/2016

PROC. ADM. 0215.035.248-6 (A.I. 4.276)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUL LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 368/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, bem como a Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 368/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3565/2016

PROC. ADM. 0215.033.157-0 (A.I. 3.916)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 369/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 369/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3568/2016

PROC. ADM. 0216.003.744-2 (A.I. 3.443)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JESSIKA OLIVEIRA SANTOS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 372/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 372/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.146,67 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3569/2016

PROC. ADM. 0215.034.646-7 (A.I. 3.673)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MAGAZINE OFERTÃO M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 373/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 373/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3794/2016

PROC. ADM. 0216.004.166-0 (A.I. 4.388)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ARAÚJO E ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 374/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 374/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.146,67 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3714/2016

PROC. ADM. 0216.002.102-9 (A.I. 9.423)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE PALMAS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 385/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, artigo 39, I, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6" e alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04 e Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 385/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3715/2016

PROC. ADM. 0215.042.958-0 (A.I. 4.641)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: L. G. ALVES PEREIRA M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 386/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 386/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3716/2016

PROC. ADM. 0215.042.410-4 (A.I. 5.419)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: NORTE AGROPECUÁRIO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 387/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 387/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3717/2016

PROC. ADM. 0215.042.959-9 (A.I. 4.561)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: VALADÃO E MESSIAS LTDA M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 388/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 388/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3718/2016

PROC. ADM. 0215.029.949-3 (A.I. 3.930)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATACADÃO BARATÃO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 389/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 389/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3719/2016

PROC. ADM. 0215.030.024-6 (A.I. 9.244)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMAGRIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO: MARCOS PAULO R. DE CARVALHO - OAB/TO 6.146

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 390/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 390/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3720/2016

PROC. ADM. 0215.044.676-7 (A.I. 9.640)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: E. A. R. PEREIRA COMBUSTÍVEIS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 391/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, IX, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 391/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 37.386,67 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3721/2016

PROC. ADM. 0215.034.228-9 (A.I. 4.418)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: VITAL E AGOSTINHO LTDA M. E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 392/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, 39, IX, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "3", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 392/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	404.027.975-15	512981-1	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal, Saneamento de Processos e Emissão de Parecer.
2.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Combustível.
3.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal.
4.	Jansen Nasiazene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	GIAM/Monitoramento.
5.	Afonso Solidonio Silva Filho	451.498.951-72	562054-4	AFRE	Empresa Grupo VI.

PORTARIA SEFAZ Nº 964, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2016/25000/000505, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 442, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.645, de 22 de junho de 2016, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela comissão designada na aludida portaria, que o servidor ANADOR FELIPE DA SILVA, Assistente Administrativo Fazendário, matrícula nº 627735-3, não cometeu nenhuma falta disciplinar tão pouco agiu de forma criminosa, com dolo ou má fé, ao utilizar o veículo oficial MWY 1840, que tinha sob sua guarda, para prestar socorro humanitário a seu genitor.

PORTARIA SEFAZ Nº 965, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2016/25000/000507, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 441, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.645, de 22 de junho de 2016, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela comissão designada na aludida portaria, que o servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, Assistente Administrativo Fazendário, matrícula nº 518818-1, não cometeu nenhuma falta disciplinar tão pouco usou de forma indevida veículo oficial que tinha sob sua guarda, em razão de servir como motorista do Gabinete.

PORTARIA SEFAZ Nº 969, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de novembro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	WELITON AURÉLIO PINTO RIBEIRO	329.398.503-30	411945-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada.	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

PORTARIA SEFAZ Nº 970, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de junho de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	ANTÔNIO FELICIANO BORGES	183.066.321-68	247045-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga.	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

PORTARIA SEFAZ Nº 971, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividade interna, serviços especiais, procedimentos de análise de processos tributários em empresas inscritas no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda; na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	093.138.772-87	174625-1
2	ANÍSIA DE CARVALHO RIBEIRO	157.703.542-91	223703-2
3	ISRAEL RODRIGUES VIEIRA	531.898.411-87	646961-2
4	JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS	700.490.414-87	816131-1
5	JOSÉ EURIPEDES PIGNATTA MARTINS DA SILVA	018.051.288-92	102213-2
6	MARIA DO CARMO SILVA	234.145.531-04	302111-1
7	PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS	249.091.577-00	315348-2
8	SANDRA VALÉRIA DA SILVA MARINHO	657.368.934-87	795681-1
9	SÉRGIO ROCHA LIMA	360.498.913-20	452418-1
10	WAGNER GARCIA DE SOUZA	211.922.861-20	276422-2

PORTARIA SEFAZ Nº 972, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 03 de outubro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	ALESSANDRA FRANCO FONSECA	375.243.991-20	471036-3	Superintendência de Administração Tributária.	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.

PORTARIA SEFAZ Nº 973, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAURILEY COSTANOIA, CPF nº 030.350.131-60, matrícula nº 1272462-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, CPF nº 050.706.311-28, matrícula nº 1285688-1, no período de 05 de dezembro de 2016 a 03 janeiro de de 2017.

PORTARIA SEFAZ Nº 974, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 11 de julho de 2016, por motivo de licença médica para tratamento de saúde; a fruição de férias legais da servidora SUYANE SÁVIA RODRIGUES CASEMIRO, CPF nº 014.833.761-92, matrícula nº 1139940-4, Assessor Especial III (AE-3), lotada na Superintendência de Administração Tributária desta Secretaria, previstas para o período de 11 a 25 de julho de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 980, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividade interna, avaliar, revisar e alterar os papéis de trabalho de uso na fiscalização de estabelecimentos; na Diretoria da Receita, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	903.050.194-49	1019830-1
2	TÂNIA REGINA CINTRA MARQUES	354.321.951-00	444239-1
3	CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	383.119.174-34	482666-1
4	DEIDES FERREIRA LOPES	125.339.391-53	197110-1
5	ESDRAS AVELINO DOS REIS	149.938.211-15	219402-2
6	MOACY LIMA DA SILVA	421.239.685-87	527029-1

PORTARIA SEFAZ Nº 981, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1º a 31 de outubro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1.	ANA MARIA LEDA BARROS MENDONÇA.	168.179.401-25	235602-2	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais.

PORTARIA SEFAZ Nº 982, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1º a 30 de novembro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1.	PAULO ROBÉRIO AGUIAR DE ANDRADE	162.773.925-49	228877-1	Diretoria da Receita.

PORTARIA SEFAZ Nº 983, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, 174, II, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE;

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, sob o número 2016/25000/000775, instaurada por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 881, de 6 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.721, de 11 de outubro de 2016, para apurar os fatos relacionados ao processo de Sindicância Investigatória nº 2016/2500/000090, e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas à resistência injustificada ao andamento de processo, contrariando a norma prevista no artigo 134, inciso IV da Lei 1.818/07.

PORTARIA SEFAZ Nº 984, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2014/25000/671, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 863, de 30 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 4.719, de 07 de outubro de 2016, que visa apurar a responsabilidade do servidor VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA acerca dos sucessivos erros nos editais de intimação dos autos de infração nº 2012/000329 (processo nº 2012/6710/500002) e nº 2013/000915 (processo nº 2013/6710/500044), supostamente deixando de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, infringindo, em tese, a norma funcional prevista nos artigos 133, inciso I, da Lei 1.818/07.

PORTARIA SEFAZ Nº 986, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 111, inciso IV, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 08 de novembro de 2016, ao servidor HAROLDO FERNANDO FRITSCH, CPF nº 692.153.241-00, matrícula nº 810761-5, Assessor Especial XI, 10 (dez) dias consecutivos para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro; visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação, junto ao Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

PORTARIA SEFAZ Nº 987, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

HAROLDO FERNANDO FRITSCH, CPF nº 692.153.241-00, matrícula nº 810761-5, Assessor Especial XI, da Superintendência de Administração e Finanças para a Assessoria Econômica, a partir de 04 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 988, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 17 de outubro de 2016, a fruição de férias legais da servidora TÂNIA REGINA CINTRA MARQUES, CPF nº 354.321.951-00, matrícula nº 444239-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Diretoria da Receita, previstas para o período de 17 a 31 de outubro de 2016, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09 a 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA SEFAZ Nº 989, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Criar a Comissão de Acompanhamento para a regularização do Imposto sobre Serviços - ISS, junto à SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças de Palmas, referente a todos os órgãos da Administração Estadual do Tocantins.

CONSIDERANDO:

o Ofício nº 1397/2016/GAB/SEFIN, de 9 de setembro de 2015, Notificação Extrajudicial nº 007/2015, de 10 de setembro de 2015, Ofício 1439/2015/GAB/SEFIN, de 21 de setembro de 2015, referente a débitos de ISS relativo à obrigatoriedade de retenção na fonte e pagamento do imposto previsto no inciso II, do artigo 51 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013 dos órgãos do Estado do Tocantins;

que consta em Ofício nº 965/2016/GAB/SEFIN, de 27/10/2016, onde a Prefeitura de Palmas solicita gestão da Secretaria da Fazenda do Estado perante aos demais órgãos estaduais;

a divergência dos valores apresentados e os apurados por diversos órgãos da Administração Estadual;

a necessidade de acompanhamento e regularização dos valores de ISS, retidos e não recolhidos ao município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado, a Comissão de Acompanhamento, ligada diretamente a Superintendência de Administração e Finanças, visando à apuração e conferência dos valores apresentados e posterior regularização de ISS ao município de Palmas, relativo à SEFAZ.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão PEDRO MARTINS AIRES, CPF nº 125.366.101-44, matrícula nº 197133-5, Gestor Público Fazendário, como presidente; ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA, CPF nº 153.667.071-53, matrícula nº 221226-3, Gestor Público Fazendário, membro; e VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, CPF nº 294.899.381-49, matrícula nº 371984-3, Analista Fazendário - Técnico Administrativo, membro.

Art. 3º A comissão terá como finalidade apresentar um levantamento completo sobre ISS retido e não recolhido, ao Secretário de Estado da Fazenda, bem como apresentar documentos hábeis referentes ao ISS recolhidos e que ainda consta como pendente de regularização.

Art. 4º Concomitante aos trabalhos na SEFAZ, a Comissão encaminhará ofício a cada um dos órgãos citados pela SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças com débitos apresentados.

Art. 5º Cada órgão deverá fazer a apuração dos valores devidos com base no total apresentado pela SEFIN, através de documentação comprobatória DAM - Documento de Arrecadação Municipal, recolhidos e caso não recolhidos efetuar o recolhimento.

Art. 6º Caso o imposto não esteja recolhido, o prazo para regularização será de 30 dias, sendo encaminhada cópia do relatório das guias retidas e não recolhidas à SEFAZ, juntamente com o comprovante de pagamento.

§1º O órgão deverá enviar à SEFIN Palmas o levantamento comprovando o recolhimento do ISS para a devida baixa.

§2º A responsabilidade de baixa e regularização das pendências junto à SEFIN Palmas é exclusiva do setor financeiro de cada órgão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO****ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037,
de 07 de Novembro de 2016**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: ÁGUAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				IN.	VIGÊNCIA	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Outras Marcas	3,33	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML ACQUA LIA	2,26	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML CRYSTAL	2,30	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML INDAIÁ	2,03	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML LENÇÓIS MARANHENSE	2,03	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML MINALBA	2,26	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML NESTLE	1,86	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML PERRIER	3,23	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SANTA CLARA	2,03	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SCHIN	2,50	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SERRA DO PORTO	1,86	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML IGUATU	2,73	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Japão	1,66	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Goyá	1,71	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Marizá	1,89	00037/2016	11/11/2016	
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML MAR DOCE	2,03	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML Outras Marcas	1,08	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML ACQUA LIA	0,83	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML CRYSTAL	0,78	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML INDAIÁ	0,60	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML LENÇÓIS MARANHENSE	0,59	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML MINALBA	0,60	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML NESTLE	0,52	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML PERRIER	0,51	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SANTA CLARA	0,50	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SCHIN	0,51	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SERRA DO PORTO	0,46	00037/2016	11/11/2016	
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML IGUATU	0,49	00037/2016	11/11/2016	

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038,
de 07 de Novembro de 2016BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039,
de 07 de Novembro de 2016

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: ENERGÉTICOS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.6.9	UN	ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 1	7,35	00038/2016	11/11/2016	
22.6.9	UN	ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 2	6,55	00038/2016	11/11/2016	
22.6.10	UN	ENERGÉTICOS 260 ML LATA Classe 1	6,89	00038/2016	11/11/2016	
22.6.10	UN	ENERGÉTICOS 260 ML LATA Classe 2	6,56	00038/2016	11/11/2016	
22.6.11	UN	ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 1	7,50	00038/2016	11/11/2016	
22.6.11	UN	ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 2	7,10	00038/2016	11/11/2016	
22.6.11	UN	ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 3	6,38	00038/2016	11/11/2016	
22.6.11	UN	ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 4	4,30	00038/2016	11/11/2016	
22.6.12	UN	ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 1	7,88	00038/2016	11/11/2016	
22.6.12	UN	ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 2	7,45	00038/2016	11/11/2016	
22.6.12	UN	ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 3	5,35	00038/2016	11/11/2016	
22.6.15	UN	ENERGÉTICOS 355 ML LATA Classe 1	9,20	00038/2016	11/11/2016	
22.6.15	UN	ENERGÉTICOS 355 ML LATA Classe 2	8,49	00038/2016	11/11/2016	
22.6.16	UN	ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 1	11,00	00038/2016	11/11/2016	
22.6.16	UN	ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 2	9,70	00038/2016	11/11/2016	
22.6.16	UN	ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 3	8,66	00038/2016	11/11/2016	
22.6.16	UN	ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 4	7,33	00038/2016	11/11/2016	
22.6.17	UN	ENERGÉTICOS 500 ML LATA Classe 1	8,90	00038/2016	11/11/2016	
22.6.17	UN	ENERGÉTICOS 500 ML LATA Classe 3	7,35	00038/2016	11/11/2016	
22.6.20	UN	ENERGÉTICOS 250 ML VIDRO OU PET Classe 1	4,90	00038/2016	11/11/2016	
22.6.20	UN	ENERGÉTICOS 250 ML VIDRO OU PET Classe 2	4,00	00038/2016	11/11/2016	
22.6.21	UN	ENERGÉTICOS 270 ML VIDRO OU PET Classe 1	6,30	00038/2016	11/11/2016	
22.6.21	UN	ENERGÉTICOS 270 ML VIDRO OU PET Classe 2	5,99	00038/2016	11/11/2016	
22.6.21	UN	ENERGÉTICOS 270 ML VIDRO OU PET Classe 4	4,20	00038/2016	11/11/2016	
22.6.23	UN	ENERGÉTICOS 350 ML VIDRO OU PET Classe 1	5,70	00038/2016	11/11/2016	
22.6.23	UN	ENERGÉTICOS 350 ML VIDRO OU PET Classe 2	5,55	00038/2016	11/11/2016	
22.6.24	UN	ENERGÉTICOS 473 ML VIDRO OU PET Classe 1	8,50	00038/2016	11/11/2016	
22.6.24	UN	ENERGÉTICOS 473 ML VIDRO OU PET Classe 3	7,30	00038/2016	11/11/2016	
22.6.25	UN	ENERGÉTICOS 500 ML VIDRO OU PET Classe 1	8,60	00038/2016	11/11/2016	
22.6.25	UN	ENERGÉTICOS 500 ML VIDRO OU PET Classe 2	7,45	00038/2016	11/11/2016	
22.6.25	UN	ENERGÉTICOS 500 ML VIDRO OU PET Classe 4	6,80	00038/2016	11/11/2016	
22.6.26	UN	ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 1	12,45	00038/2016	11/11/2016	
22.6.26	UN	ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 2	9,65	00038/2016	11/11/2016	
22.6.26	UN	ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 4	7,20	00038/2016	11/11/2016	
22.6.27	UN	ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 1	18,00	00038/2016	11/11/2016	
22.6.27	UN	ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 2	17,25	00038/2016	11/11/2016	
22.6.27	UN	ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 4	10,20	00038/2016	11/11/2016	
22.6.28	UN	ENERGÉTICO SHOT 60 ML Classe 1	3,20	00038/2016	11/11/2016	
22.6.28	UN	ENERGÉTICO SHOT 60 ML Classe 3	2,95	00038/2016	11/11/2016	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
ENERGÉTICOS	
Classe 1	Outras Marcas
Classe 2	Red Bull, Roots Energy Drink, Vulcano Energy Shot, Abatã, Nit Power, Burn, Sugar Free, Red Hot, Fusion, Vulcano Energy Drink, Titanium
Classe 3	Atomic, Flying Horse, On line, Enter Energético, HP, Adrenalina, TNT, Carga Amazon Power, Bad Boy, Extra power, Flash power, Monster, Vulcano, Power Bull
Classe 4	Buster, Burn Energy Drink, Hill Energy, Nigh Power, Ecco
	Full Energy, On Diesel, Well Energy Drink, Voltage Energy Drink, Infinity

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.1,4.2,4.3,4.5, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS						
Subgrupo: LATICÍNIOS - MANTEIGAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 1	7,80	00039/2016	11/11/2016	
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 2	7,17	00039/2016	11/11/2016	
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 3	6,10	00039/2016	11/11/2016	
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 4	5,50	00039/2016	11/11/2016	
4.1.7	LAT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 2	8,00	00039/2016	11/11/2016	
4.1.8	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 1	6,51	00039/2016	11/11/2016	
4.1.8	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 2	5,95	00039/2016	11/11/2016	
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 1	18,05	00039/2016	11/11/2016	
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 2	15,06	00039/2016	11/11/2016	
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 3	11,96	00039/2016	11/11/2016	
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 4	10,20	00039/2016	11/11/2016	
4.1.10	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 1	19,25	00039/2016	11/11/2016	
4.1.11	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 1	17,30	00039/2016	11/11/2016	
4.1.12	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G Classe 1	8,12	00039/2016	11/11/2016	
4.1.13	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Classe 1	9,00	00039/2016	11/11/2016	
4.1.13	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Classe 3	6,50	00039/2016	11/11/2016	

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS						
Subgrupo: LATICÍNIOS - QUEIJOS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
4.2.3	KG	QUEIJO MINEIRO	23,59	00039/2016	11/11/2016	
4.2.4	KG	QUEIJO MUSSARELA - FORMA MAIOR QUE 2 KG	29,00	00039/2016	11/11/2016	
4.2.5	KG	QUEIJO MUSSARELA - FORMA MENOR OU IGUAL A 2 KG	25,60	00039/2016	11/11/2016	
4.2.6	KG	QUEIJO PARMESÃO	44,91	00039/2016	11/11/2016	
4.2.8	KG	QUEIJO PROVOLONE - FORMA MAIOR QUE 2 KG	38,14	00039/2016	11/11/2016	
4.2.9	KG	QUEIJO PROVOLONE - FORMA MENOR OU IGUAL A 2 KG	31,51	00039/2016	11/11/2016	
4.2.10	CX	REQUEIJÃO CREMOSO - 220 G	40,82	00039/2016	11/11/2016	
4.2.12	KG	QUEIJO PRATO - FORMA MAIOR QUE 2 KG	32,32	00039/2016	11/11/2016	
4.2.13	KG	QUEIJO PRATO - FORMA MENOR OU IGUAL A 2 KG	26,45	00039/2016	11/11/2016	
4.2.28	UN	REQUEIJÃO CASEIRO	18,10	00039/2016	11/11/2016	
4.2.29	KG	REQUEIJÃO CASEIRO KG	22,37	00039/2016	11/11/2016	

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS						
Subgrupo: LEITES						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
4.3.3	L	LEITE IN NATURA	2,23	00039/2016	11/11/2016	
4.3.4	L	LEITE IN NATURA - RESFRIADO	2,53	00039/2016	11/11/2016	
4.3.10	L	LEITE IN NATURA - NO PRODUTOR	1,33	00039/2016	11/11/2016	

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS						
Subgrupo: OVOS DE AVES						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
4.5.2	CX	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - 30 DZ	121,21	00039/2016	11/11/2016	
4.5.3	CX	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - 30 DZ	140,44	00039/2016	11/11/2016	
4.5.4	DZ	OVOS DE GALINHA CAÍPIRA - DZ	8,68	00039/2016	11/11/2016	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS	
LATICÍNIOS - MANTEIGAS	
Classe 1	LECO, PIRACAJUBA, Outras Marcas, AVIÇÃO, VIGOR
Classe 2	CURRAL DE MINAS, ITAMBE, Outras Marcas
Classe 3	BATAVO, CANTO DE MINAS, COMPLETE, COROADA, Outras Marcas
Classe 4	MEL, CAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.8, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040,
de 07 de Novembro de 2016

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 1	3,56	00040/2016	11/11/2016
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 2	3,16	00040/2016	11/11/2016
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 1	3,93	00040/2016	11/11/2016
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 2	2,70	00040/2016	11/11/2016
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 1	3,95	00040/2016	11/11/2016
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 2	3,75	00040/2016	11/11/2016
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 1	6,26	00040/2016	11/11/2016
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 2	4,58	00040/2016	11/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
ISOTÔNICOS	
Classe 1	Galbrade, Powerade Isotônico, Marathon, Outras Marcas
Classe 2	Skinka, Tampico, Mavi Sport, Toda hora, Energil, Powerade, Tass Man, 19 HIDROTÔNICO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 023/NATURATINS/2016/
BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE ATIVIDADE AGRICULTURA, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado da atividade de Agricultura. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: profissional de nível superior em Engenharia Agrícola, Agrônômica, Ambiental, Florestal ou afins com formação de, no mínimo, cinco anos e demonstração de experiência em duas das seguintes áreas: a) Experiência profissional em processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos agrícolas; b) Elaboração de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos agrícolas; c) Acompanhamento de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos agrícolas; d) Atuação na área pública nas rotinas do licenciamento ambiental de OEMA.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br ou www.seplan.to.gov.br

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugppdris@gmail.com, até às 18h do dia 25 de novembro de 2016.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 024/NATURATINS/2016/
BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para criação de manual técnico padrão para controle ambiental para licenciamento ambiental simplificado para as atividades previstas no tema indústria. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos, demonstrando que são profissionais de nível superior com formação em Engenharia Agrícola, Agrônômica, Ambiental, Florestal ou afins, com cinco anos de formados no mínimo e que estão qualificados para desempenhar os serviços. Devem demonstrar experiência profissional em, pelo menos, duas das seguintes áreas: a) processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos industriais; b) elaboração de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos industriais; c) acompanhamento de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos industriais; d) atuação na área pública nas rotinas do licenciamento ambiental de OEMA.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, aos cuidados de Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas-Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br ou www.seplan.to.gov.br

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugppdris@gmail.com, até às 18h do dia 25 de novembro de 2016.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 025/NATURATINS/2016/ BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE ATIVIDADE MINERAÇÃO, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado da atividade de Mineração. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: profissional de nível superior em Agrícola, Agronômica, Ambiental, Florestal ou afins com formação de, no mínimo, cinco anos e demonstração de experiência em duas das seguintes áreas: a) Experiência profissional em processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de mineração; b) Elaboração de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos de mineração; c) Acompanhamento de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos de mineração; d) Atuação na área pública nas rotinas do licenciamento ambiental de OEMA.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br ou www.seplan.to.gov.br

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugppdris@gmail.com, até às 18h do dia 25 de novembro de 2016.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 026/NATURATINS/2016/ BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE ATIVIDADE PECUÁRIA, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado da atividade de Pecuária. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: profissional de nível superior em Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Veterinária, Engenharia Ambiental ou afins, com formação de, no mínimo, cinco anos e demonstração de experiência em duas das seguintes áreas: a) Experiência profissional em processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de pecuária; b) Elaboração de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos de pecuária; c) Acompanhamento de estudos ambientais ou análises ambientais para projetos de pecuária; d) Atuação na área pública nas rotinas do licenciamento ambiental de OEMA.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br ou www.seplan.to.gov.br

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugppdris@gmail.com, até às 18h do dia 25 de novembro de 2016.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 028/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 028/2016 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.730.292/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	50	Un.	Módulo de memória - Memória Tipo I, Capacidade: 2 GB; Módulo(s) SDRAM DDR2; Velocidade de barramento: 800 MHz.	KINGSTON	115,80	5.790,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.790,00

Empresa: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 05.312.367/0001-64

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	50	Un.	Módulo de memória - Memória Tipo II, Capacidade: 2 GB; DDR3; Velocidade de barramento: 1.333 MHz.	MARKVISION	84,95	4.247,50
23	100	Un.	Módulo de memória - Memória Tipo III, Capacidade: 4 GB; DDR3; Velocidade de barramento: 1.333 MHz.	MARKVISION	125,00	12.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.747,50

Empresa: MEU MICRO COMÉRCIO, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 08.777.240/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	05	UND	Switch KVM (VGA) 1. Gerenciamento de 4 computadores; 2. Interface USB para periféricos (Teclado e mouse); 3. Interface VGA; 4. Alimentação Via porta USB; 5. Com 04 Cabos KVM.	COMTAC	203,00	1.015,00
03	50	Pct	Adaptador Wi-Fi USB 150Mbps 3DBI 1. Interface física: USB 2.0; 2. Faixa de frequência: 2.400 ~ 2.484 GHz; 3. Antena destacável com conectores SMALED; 4. Regulamentos/Certificações: FCC, CE, VCCI Classe B; 5. Padrões Suportados: 5.1. IEEE 802.11b; 5.2. IEEE 802.11g; 5.3. IEEE 802.11n. 6. Segurança: 6.1. 64/128-bits criptografia WEP; 6.2. WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA, WPA2; 6.3. TKIP e AES; 6.4. QoS: Suporta WMM, WMM-PS. 7. Sensibilidade de recepção: 7.1. Típica-68dBm 150Mbps; 7.2. Típica-73dBm 54Mbps; 7.3. Típica-84dBm 11Mbps. 8. Potência de Transmissão: 8.1. Típica 802.11b 16dBm; 8.2. Típica 802.11g 14dBm; 8.3. Típica 802.11n 13dBm. 9. Cobertura Wireless Gama: 9.1. Interior: Até 100 metros (depende do fator ambiental); 9.2. Outdoor: Até 300 metros (dependendo do fator ambiental).	INTELBRAS	63,75	3.187,50
10	10	Unid	Bateria (9V) 1. Tipo Alcalina; 2. Voltagem9V.	PANASONIC	7,70	77,00
18	05	Un.	Telefone headset 1. Características gerais: 1.1. Headset com microfone cancelador de ruídos; 1.2. Controle digital do volume de recepção; 1.3. Teclado emborrachado de alta durabilidade; 1.4. 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático; 1.5. Teclas Redial, Flash, Mute e On/Off; 1.6. Chaves para ajuste da campainha, mode e flash; 1.7. Discagem em Tom e Pulso; 1.8. LEDs identificadores para On/Off e Mute; 1.9. Tempo de flash de 100, 300 e 600 ms. 2. Dados Técnicos: 2.1. Controle de Volume de Recepção: Digital; 2.2. Impedância: 150 Ω ± 20 Ω; 2.3. Impedância Máxima: 2200 Ω ± 15%; 2.4. Microfone: Cancelador de ruído (NC); 2.5. Resposta de Frequência: 100-10000 Hz;	INTELBRAS	108,00	540,00

19	60	Un.	Placa Mãe, Chipset Soquete B85; Conexões mínimas painel externo: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 1 x PCIe 2.0 x16 (x4 mode), 1 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 x saída(s) DVI-D, 1 x saída(s) D-Sub (VGA), 1 x Display Port, 1 x HDMI, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0 (no painel traseiro), 2 x USB 3.0 (no painel traseiro), 1 x entrada(s) de áudio; Conexões mínimas painel interno: 1 x USB 3.0, 2 x entrada(s) USB 2.0, 1 x porta(s) para conector COM, 1 x TPM header, 1 x LPT1 header, 4 x SATA 6Gb/s conector(s), 1 x conector(es) de ventoinha do processador, 2 x conector(es) de ventoinha do chassi, 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1x painel(s) do sistema, 1 x conector interno para caixas de som, 1 x Chassis Intrusion connector(s), 1 x Clear CMOS jumper(s), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s; No mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM DDR3 de 1600Mhz; Socket LGA 1150; Suportar processadores de 22 nm; Suporte para processadores 4ª Geração Core i3, Core i5 e Core i7.	ASUS	499,00	29.940,00
26	60	Un.	Placa de vídeo 128 bits; Espelho para gabinete comum e gabinete slim; Memória tipo GDDR5 com no mínimo 1 GB; Padrão PCI Express 3.0; Saída DVI; Saída VGA.	POWER COLOR	490,00	29.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.159,50

Empresa: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.255.074/0001-43

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	60	Un.	Processador, Com cooler e pasta térmica; Frequência mínima 3.0GHz; Litografia 22nm; Número de núcleos: 4; Socket LGA 1150; Tipo Core i5.	INTEL	1.093,00	65.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.580,00

Empresa: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 10.986.234/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	50	Un.	Teclado PS/2, Cabo com comprimento mínimo de 120 centímetros; Conector padrão PS/2; Na cor preta; Padrão ABNT II.	PISC	18,80	940,00
33	150	Un.	Mouse USB, Botão Scroll; Cabo com comprimento mínimo de 120 centímetros; Conector padrão USB; Design ergonômico; Na cor preta; Óptico; Plug and Play; Resolução mínima de 800 dpi; Sensor de movimento óptico; Tamanho padrão.	MULTI LASER	6,90	1.035,00
34	50	Un.	Mouse PS/2, Botão Scroll; Cabo com comprimento mínimo de 120 centímetros; Conector PS/2; Design ergonômico; Na cor preta; Óptico; Resolução mínima de 800 dpi; Tamanho padrão;	PISC	7,00	350,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.325,00

Empresa: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA - CNPJ: 13.258.144/0001-94

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	10	UN	Cabo para Switch KVM 1. Cabo para Switch KVM de pelo menos 3m. 2. 1x Entrada para VGA 3. 2x Entradas PS2 (Teclado e Mouse)	D-LINK	91,40	914,00
24	50	UN	Unidade de Disco Rígido - Disco Rígido Tipo I, Cache: 16 MB; Capacidade de Armazenamento 500 GB; SATA III; Velocidade: 7.200 RPM, no mínimo.	SEAGATE	254,00	12.700,00
25	20	UN	Unidade de Disco Rígido - Disco Rígido Tipo II, Cache: 64 MB; Capacidade de armazenamento mínimo de 1 TB; SATA III; Velocidade: 7.200 RPM, no mínimo.	SEAGATE	275,00	5.500,00
30	100	UN	Gravador de DVD, Interface SATA; Interno; Na cor preta; Velocidade de gravação: DVD+R 24X, CD-RW 24X.	LITEON	69,89	6.989,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.103,00

Empresa: QUALITY ATACADO LTDA - ME
CNPJ: 15.724.019/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	05	UN	Adaptador (DVI para VGA) 1. Entrada padrão USB Plug and Play; 2. Saída 2 Conectores PS2.	QUALITY	27,59	137,95
09	500	UN	Conector RJ 45 Categoria 5e 1. Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); 2. Contatos adequados para conectorização de condutores sólido ou flexíveis; 3. Produto com Certificado de Homologação UL - Underwriters Laboratories.	LITE	0,49	245,00
31	150	UN	Teclado USB, Cabo com comprimento mínimo de 120 centímetros; Conector padrão USB; Na cor preta; Padrão ABNT II.	HARDLINE	27,90	4.185,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.567,95

Empresa: EASYWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 22.380.404/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	100	UN	Adaptador de Energia (Para o modelo novo) 1. Adaptador do padrão NEMA 5(Antigo) para o padrão NBR 14136 (Novo).	MECATOOL	5,25	525,00
VALOR TOTAL						R\$ 525,00

Empresa: ALESSANDRA MILANI - EPP
CNPJ: 79.053.468/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	100	Un.	Monitor, Conector DVI; Conector HDMI; Conector VGA; Contraste 5.000.000:1; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Monitor do tipo IPS LED; Na cor preta; Tamanho mínimo 21,5".	LG	640,00	64.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 249.797,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

b) A Contratada deverá entregar os equipamentos no Instituto Natureza do Tocantins, situado à Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14 horas às 18hs, sem ônus adicionais, no setor de informática (1º Piso do prédio administrativo).

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega da nota fiscal, mediante atesto do Gestor do contrato, através de depósito em conta corrente do Fornecedor, desde que mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido a Contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 08 de Novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

Empresas:

JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME

TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP

MEU MICRO COMÉRCIO, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA

QUALITY ATACADO LTDA - ME

EASYWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

ALESSANDRA MILANI - EPP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, II, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa(s)	Objeto do Contrato
2016.39000.000096	Luiz Lopes de Andrade Junior Número Funcional 780483-3	Carolina Brito Macedo Número Funcional 805649-2	055/2016	J & M INFORMÁTICA LTDA - ME	Aquisição de 04 (quatro) equipamentos ópticos de captura de impressão digital para registro eletrônico, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico nº 008/216 e Termo de Referência, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DOS RIOS LONTRA E CORDA**

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda Instituído por meio do DECRETO ESTADUAL Nº 4.906, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Decreto Estadual de número 4.906 de 10 de outubro de 2013, considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão participativa e descentralizada, resolve:

Estabelecer o Regimento Interno do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda

**DA NATUREZA JURÍDICA, DAS COMPETÊNCIAS E DA ÁREA DE
ATUAÇÃO DO COMITÊ****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

Art. 1º O comitê dos rios Lontra e Corda vêm para dar sustentação ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, instituído no art. 30 da Lei Estadual nº 1.307/02, defenderá os interesses dos Atores na área de sua abrangência e atuará de acordo com este regimento, elaborado atendendo disposições e determinações da Resolução CERH/TO nº 25/2011.

Parágrafo Único - O comitê abrange os municípios de Ananás, Angico, Aragoginas, Araguaína, Araguañã, Babaçulândia, Carmolândia, Darcinópolis, Piraquê, Riachinho, Wanderlândia e Xambioá, todos com águas da bacia dos rios Lontra e Corda.

Art. 2º A sede do comitê dos rios Lontra e Corda coincidirá com a de sua mesa diretora ou presidência.

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ**

Art. 3º O comitê dos rios Lontra e Corda se constitui organismo colegiado, com atribuições, deliberativa, normativa e consultiva tendo como membros instituições e organismos representativos dos municípios da bacia, identificados como usuários de água, sociedade civil organizada da bacia e Poder Público, Municipal, Estadual ou Federal, atendendo o art. 4 da Resolução CERH/TO nº 25/2011

Parágrafo 1º O comitê dos rios Lontra e Corda terá composição conforme a resolução 025/2011 art. 9º V §2º considerando o número de municípios e as categorias de atores, e seus membros serão referendados em assembleia.

Parágrafo 2º Os membros do comitê dos rios Lontra e Corda terão plenos poderes de representação dos organismos e instituições de origem.

Art. 4º Aos representantes, na condição de membros, independente de funções que assumam, compete cumprir as atribuições do comitê, definidas nesse regimento, bem como prover, desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de atividades ou ações que estejam a elas relacionadas, além de aprovar:

I. O regimento interno e suas alterações;

II. O plano anual de trabalho e seu orçamento;

III. Os relatórios anuais de atividades;

IV. O programa de trabalho de cada gestão;

V. As atas das reuniões;

VI. Analisar e Aprovar o Plano da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ**

Art. 5º O comitê terá uma diretoria constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, escolhidos dentre seus membros titulares, por maioria simples de votos, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução por mais um mandato de igual período.

Parágrafo Único - Admite-se a indicação de assessores para apoiar o Presidente e vice-presidente de acordo com as necessidades tendo o referendo do comitê.

Art. 6º O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria absoluta (50% + 1 de seus membros), e deliberará por maioria simples (50% + 1 dos presentes), cabendo ao presidente da sessão o voto de desempate.

Art. 7º A proposta de alteração da composição do comitê deverá ser aprovada em reunião pela maioria simples, (50% + 1 dos presentes), em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 8º O voto nas reuniões do comitê será sempre aberto.

Art. 9º Ocorrendo o afastamento definitivo de um membro da diretoria, o comitê reunir-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleger os sucessores, que completarão o mandato em curso.

Parágrafo Único - Nos casos de afastamento temporário de um membro da diretoria, caberá ao sucessor hierárquico assumir automaticamente a função até que ocorra o retorno do membro afastado ou nova eleição para indicação.

Art. 10. Compete ao presidente e ao vice:

I. Representar o comitê em todos os atos a que deva estar presente ou designar representante;

II. Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê e convocar as extraordinárias;

III. Assinar expedientes e atas das reuniões juntamente com todos os membros;

IV. Executar e fazer executar as deliberações tomadas em reunião pelo comitê;

V. Elaborar o programa de trabalho para sua gestão, submetendo-o à apreciação do comitê na primeira reunião ordinária subsequente a posse da diretoria.

VI. Definir prazos para apreciação das matérias apresentadas pelo comitê;

VII. Autorizar, juntamente com demais membros da diretoria, despesas administrativas no âmbito do comitê;

VIII. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno e a legislação em vigor;

IX. O direito de exercer o voto de desempate;

X. Submeter à aprovação do comitê a cada reunião ordinária, a(s) ata(s) da(s) reunião (ões) anterior (es);

XI. Delegar, entre os membros do comitê, a elaboração de pareceres sobre matérias levadas à consideração deste;

XII. Requisitar serviços especiais de seus membros e delegar competências para assessoramento requerido por instituições-membro;

XIII. Convocar profissionais para oferecer informações específicas ou complementares, a seu critério e para melhor esclarecer o comitê;

XIV. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 11. Compete ao secretário do comitê desempenhar as tarefas e atribuições:

I. Encaminhar às instituições-membro todos os atos e decisões aprovadas pelo comitê;

II. Organizar, arquivar, proteger documentos e informações das reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê;

III. Assinar expedientes e atas das reuniões juntamente com todos os membros da diretoria;

IV. Executar e fazer executar as deliberações tomadas em reunião pelo comitê;

VI. Providenciar a infraestrutura e a logística, necessárias para a realização de atividades definidas pelo comitê;

VI. Responsabilizar-se pela elaboração e encaminhamento das atas das reuniões;

VII. Acolher propostas apresentadas pelos membros do comitê e prepará-las para apreciação na plenária;

VIII. Acompanhar a execução dos programas e projetos aprovados pelo comitê;

IX. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 12. O comitê reunir-se-á em assembleia, ordinariamente, a cada três meses, comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo Único - A diretoria do comitê se reunirá de acordo com a necessidade dos trabalhos respeitando no que couber o que define este regimento.

Art. 13. As reuniões do comitê ocorrerão com a presença de maioria absoluta, e deliberará por maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo Único - Para as reuniões sempre serão convocados os representantes das entidades referendadas e convidados representantes de outras entidades de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Art. 14. Todo representante membro terá direito à palavra no comitê, que o presidente assegurará por determinado tempo não podendo, entretanto, desviar-se da discussão proposta.

Parágrafo Único - O representante membro do comitê poderá conceder apertes segundo seu critério, dentro do tempo disponibilizado.

Art. 15. As reuniões do comitê terão a duração de 4 (quatro) horas no máximo, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta e obedecerá a seguinte ordem: ABERTURA, ORDEM DO DIA, ASSUNTOS GERAIS E ENCAMINHAMENTOS.

Parágrafo 1º Na abertura da reunião deverá ser verificada a existência de quorum mínimo, precedida da Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, e a Leitura do expediente;

Parágrafo 2º No tratamento ordem do dia, serão apresentados, discutidos e votados, pela ordem, os assuntos constantes da pauta publicada e enviada às entidades-membro junto à convocação da reunião;

CAPÍTULO V DAS PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES

Art. 16. O comitê poderá convidar, para participar de suas reuniões, sem direito a voto nas deliberações, pessoas físicas ou jurídicas, com atuação na área de abrangência da bacia hidrográfica ou de interesse para o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 17. Os membros, representantes de cada categoria de ator da gestão de recursos hídricos, seja usuário da água, poder público ou da sociedade civil organizada, poderão ser alterados, a cada três anos, em colégio constituído pelas entidades membros do comitê convocados para esta finalidade, de acordo com este regimento e previsto na resolução do CERH/TO nº 25/2011.

Parágrafo 1º Cada segmento indicará as entidades que o representarão em número definido conforme a composição de que trata o art. 3º

Parágrafo 2º Os membros poderão ser reconduzidos, desde que se submetam a um novo referendo nos termos do Caput deste artigo.

Parágrafo 3º O processo de escolha será previamente definido pelo Comitê, em reunião ordinária.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO DE REPRESENTANTES

Art. 18. A instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas e 3 (três) no ano sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seu representante, por aviso de recebimento (AR), e será solicitada a fazer nova indicação.

Parágrafo 1º Caso não haja manifestação da entidade-membro no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da competente comunicação, o assunto será levado à discussão em reunião do comitê, que deliberará pelo desligamento definitivo da instituição ou organismo membro.

Parágrafo 2º Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, o comitê convocará outra entidade para suprir a vacância, observado o disposto no art. 12 desse regimento.

Art. 19. Este Regimento Interno pode ser modificado por proposta de, pelo menos, um quinto dos membros, e aprovado por maioria simples.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno são resolvidos pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Parágrafo Único. A atual mesa diretora terá o mandato prorrogado por mais 3 (três) anos, a partir da aprovação desse Regimento.

Art. 21º Este regimento interno entrará em vigor após aprovação pelo comitê e assinatura por pelo menos dois terços dos presentes, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2016.

Araguaína, 04 de novembro de 2016.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0882, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MONICA SANTOS FURTADO VIEIRA TAVARES, Enfermeiro, matrícula nº 52283/2, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0906, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE CARLOS DINO DE OLIVEIRA, Assessor Especial XII - AE-12, matrícula nº 11484020/1, lotado na Superintendência de Unidades Próprias, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0908, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KALINE NEIVA REIS, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-6, matrícula nº 1011715/2, na Diretoria de Contencioso, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0909, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, para a servidora ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS, Administrador, matrícula nº 615861/2, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0431, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.621, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0910, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias, no período de 01/11/2016 a 14/11/2016, para o servidor FERNANDO SERGIO LIRA NETO, Médico, matrícula nº 257294/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/08/2016 a 14/08/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0687, de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.677, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0911, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, para o servidor ANDRE MACHADO DE SENNA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 770532/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/12/2014 a 31/12/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 1.721, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0912, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, para a servidora LEILA COELHO SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 304144/2, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 03/03/2014 a 01/04/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 0278, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.087, de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0913, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 21 (vinte e um) dias de férias, no período de 17/10/2016 a 06/11/2016, para a servidora MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 362340/4, lotada na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/01/2015 a 03/02/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0230, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.316, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0914, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora THAMMILLE LENANDA SILVA FELIX, Assessor Especial VIII - AE-8, matrícula nº 86025/2, na Diretoria de Contencioso, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0915, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** do servidor SINVALDO BORGES LEAL, Motorista, matrícula nº 847050/2, na Gerência Técnica do SVO, retroativo a 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0916, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor GILBERTO SIMONE NASTARI, Médico, matrícula nº 37385/3, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/09/2016 a 29/09/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0917, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora CHRISTIANE QUINTANILHA DE OLIVEIRA, Assessor Especial VIII - AE-8, matrícula nº 622683/5, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0918, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARIA IZABEL IGINO BEZERRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 897271/1, da Superintendência de Compras e Central de Licitação para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0919, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LINDAMAISA NEVES COELHO, Farmacêutico, matrícula nº 1071440/4, da Diretoria Hospitalar para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0920, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARLY LUCENA SOUSA, Assistente Social, matrícula nº 1178288/1, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0921, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por motivo de licença maternidade, as férias da servidora JUCY GOMES CORREIA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1115014/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0922, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **CONCEDER 07 (sete) dias de férias**, no período de 10/10/2016 a 16/10/2016, para a servidora JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 744752/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 06/07/2015 a 04/08/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0979, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.413, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0923, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **CONCEDER 20 (vinte) dias de férias**, no período de 11/12/2016 a 30/12/2016, para a servidora ALBALUCIAAIRES BANDEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 924985/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/08/2015 a 08/09/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.328, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.465, de 25 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0924, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA ALVES DE ARAUJO MARQUES, Gerente de Controle - DAI-1, matrícula nº 1204785/5, lotada na Gerência de Controle, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0925, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora SIMONE BARBOSA DE FREITAS SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 564397/2, do Hospital de Referência de Xambioá para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0926, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0891, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, que LOTA com 40 (quarenta) horas semanais a servidora VIVIANA AMORIM BRETAS, Médico, matrícula nº 55594/1, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.
Leia-se: art. 1º a partir de 29 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0927, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0890, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, que LOTA com 60 (sessenta) horas semanais o servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.
Leia-se: art. 1º a partir de 29 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2012

PROCESSO: 2014.30550.002272

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 316/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: OI. S.A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA," CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 01/11/2016 PARA 01/11/2017.

ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4127 E 10.122.1111.4200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102816998

VALOR: 2.791.090,91 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

OI. S.A - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 117/2016 - Processo 1381/2014. Objeto: aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, para transporte de corpos para o SVO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2016 às 14h00. Site: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos;

- Pregão Eletrônico nº 118/2016 - Processo 2068/2015. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais permanentes (gerador de gotas aerosol - UBV PESADA Veicular, Veículo), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2016 às 14h00. Site: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges;

- Pregão Eletrônico nº 124/2016 - Processo 4769/2016. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de cartuchos para serem usados em analisadoras de sangue portátil da marca: abbott, modelo: I-STAT ONE, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2016 às 14h00. Site: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Wiviane Nara;

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 09 de novembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

Republicado para correção

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 075/2016 - Processo Administrativo Nº 1230/2016, conforme segue:

DISTRIBUIDORANACIONALDE PRODUTOS PARAANALISESEIRELI - ME
CNPJ: 04.511.365/0001-31, o valor adjudicado R\$ 13.112,40.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 7.966,21.

O valor total adjudicado R\$ 21.078,61. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 08 de novembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/004132**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, visando ao atendimento dos usuários do componente especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 17/11/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 113/2016, realizado às 09h30min do dia 09/11/2016, objetivando a aquisição de medicamentos (acetato de abiraterona 250 MG), no sistema Publinexo, restou DESERTO (Processo Administrativo 2016/30550/006852).

Palmas, 09 de novembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 1084, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Arquivamento de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve:

I - ARQUIVAR o Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2013, de 23/01/2013, julgando improcedente a imputação de prática da transgressão disciplinar disposta no art. 92, inciso IV, alínea "t" da Lei nº 1.654/06, deixando de acolher o Relatório de fls. 110-118, da Corregedora Adjunta, bem como, o Despacho de fls. 120, do Corregedor-Geral de Polícia Civil.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA SSP Nº 1085, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 87, Inciso II e art. 104, §3º, Inciso II e art. 113, todos da Lei 1.654, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113, art. 124 e art. 126, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, c/c art. 104, §3º, Inciso II, da Lei 1.654/06, bem como, artigos 113 e 153 da mesma Lei, ao servidor ANDERSON CABRAL BEZERRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 102572-1, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa nº 020/2015, de 22/07/2015, por prática da infração disciplinar disposta no art. 92, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/06, acolhendo o Relatório de fls. 121-131, da Corregedora Adjunta, bem como, o Despacho de fls. 133, do Corregedor-Geral de Polícia Civil, os quais sugerem a aplicação de sanção disciplinar de Suspensão, nos termos da Lei nº 1.654/2006.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I será de 07 (sete) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA SSP Nº 1086, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Aplica sanção disciplinar nos termos do art. 87, Inciso II e art. 104, §3º, Inciso II e art. 113, todos da Lei 1.654, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113, art. 124 e art. 126, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, c/c art. 104, §3º, Inciso II, da Lei 1.654/06, bem como, artigos 113 e 153 da mesma Lei, ao servidor ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1051768-1, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa nº 027/2013, de 29/05/2013, por prática da infração disciplinar disposta no art. 92, inciso IV, alínea "t" da Lei nº 1.654/06, acolhendo o Relatório de fls. 154-163, da Corregedora Adjunta, bem como, o Despacho de fls. 165, do Corregedor-Geral de Polícia Civil, os quais sugerem a aplicação de sanção disciplinar de Suspensão, nos termos da Lei nº 1.654/2006.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I será de 06 (seis) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA SSP Nº 1091, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1152, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524, de 18/12/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPCE nº 249/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 07/11/2016 e fim em 21/11/2016, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOSÉ INÁCIO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 805558/3, no período de 07/11/2016 a 21/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

PORTARIA SSP Nº 1092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM, número funcional 645506/2, Assistente Administrativo, no período de 14/11/2016 a 13/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 1093, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOSE ALVES DA SILVA, número funcional 265424/2, Motorista, na Gerência de Identificação da Capital, a partir de 04/11/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 599247-4, no período compreendido entre os dias 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SUZANA SOUSA CRUZ, Papiloscopista, matrícula nº 761014-1, no período compreendido entre os dias 26/09/2016 a 25/10/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 049, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.632, de 03 de junho de 2016,

Considerando a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora ESTELINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 489223-3, no período compreendido entre os dias 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSA LÚCIA FERREIRA JORGE, Papiloscopista, matrícula nº 581541-2, no período compreendido entre os dias 04/10/2016 a 02/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, Papiloscopista, matrícula nº 709650-2, no período compreendido entre os dias 31/10/2016 a 29/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 118, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCELO FAVA FIGUEIRA, Perito Oficial, matrícula nº 239220-1, no período compreendido entre os dias 15/10/2016 a 13/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MÉRICA SANTANA SAMPAIO, Perito Oficial, matrícula nº 941971-2, no período compreendido entre os dias 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

PORTARIA SPC Nº 120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor SILVIO MARINHO JACA, Perito Oficial, matrícula nº 1017586-2, no período compreendido entre os dias 10/11/2016 a 09/12/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica
Em exercício

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA - SETAS Nº 198, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora Carmem Lucia Mattje Feres, Assistente Administrativo/Assessor Técnico e de Planejamento (DAS-4), Nº Funcional 933330-1, CPF Nº 825.235.171-91, referente ao período aquisitivo 2014/2015, interrompidas pela Portaria - SETAS nº 173, de 16/09/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.709 de 22/09/2016, para que sejam usufruídas no período de 03/11/2016 a 17/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2016.

PORTARIA - SETAS Nº 199, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Para: Assessoria Técnica e de Planejamento

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11180200-1	025.581.523-94	Jefson Adriano Oliveira Silva	10/10/2016

Da: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Para: Gerência de Controle de Benefícios

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
671153-5	558.058.172-68	Maria do Socorro Bezerra Fonseca	01/10/2016

Da: Gerência de Inclusão Produtiva
Para: Superintendência de Assistência Social

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11543361-1	035.782.691-40	Flavia Cristina Neves da Silva	08/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2016.

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 175/2016, de 08 de Novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a DELDUQUE RODRIGUES NETO, CPF nº 349.219.071-53, no valor mensal de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais), conforme Processo 2016.34430.005014.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 394, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor RONIBOBY LIMA DA COSTA, Assistente Administrativo, CPF nº 832.220.061-72, nº funcional 941995-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº 212/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.376, de 18 de maio de 2015, no período de 26/12/2016 a 05/01/2017, 11 (onze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 395, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor VAGNER CASSOL, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº 568.309.040-72, nº funcional 680210-3, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela Portaria nº 608/2009, de 1º de outubro de 2009, publicada no DOE nº 2.992, de 08 de outubro de 2009, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 396, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LORENA GOMES MENDES ARAÚJO, CPF nº 026.187.251-66, Auxiliar Administrativa, nº funcional 11159650-2, da Unidade Seccional de São Félix do Tocantins para a Unidade Local de Dois Irmãos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 397, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SOLANGE ALVES DIAS, CPF nº 025.260.361-35, Assistente Administrativa, nº funcional 11235640-1, da Delegacia Regional de Pedro Afonso para a Unidade Local de Santa Maria, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de TOCANTÍNIA - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 177/2016, de 09 de Novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor LUIGUE SOARES BRANDÃO, CPF nº 006.508.131-54, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Processo 2016.34430.005012

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2016

Encaminhamos o servidor AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, Supervisor Regional de Colinas do Tocantins, nº funcional 720966-3, CPF nº 598.609.950-87, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pela Delegacia Regional de Colinas do Tocantins no período de 05 a 19 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor FRANCISCO RENÉ DE SOUSA LOPES - Delegado Regional de Colinas do Tocantins em usufruto de férias.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 48/2013.
 PROCESSO: Nº 2013.3443.001699
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: CREUSA JOAQUINA DE CARVALHO FONSECA.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Ulisses Guimarães, Quadra 43, Lote 6-A, na cidade de Sandolândia-TO.
 VALOR: R\$ 673,18 (Seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos) mensais. Total de R\$ 8.078,16 (Oito mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/12/16 até 30/11/17.
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 CREUSA JOAQUINA DE CARVALHO FONSECA.
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 55/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.005014
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: DELDUQUE RODRIGUES NETO.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Dr. Albeny Ferraz Machado, S/N, Lote 05, no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO.
 VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/12/2016 até 30/11/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.
 SIGNATÁRIOS:
 HUMBERTO VIANA CAMÉLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 DELDUQUE RODRIGUES NETO.
 Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 56/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.005012
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: LUIGUE SOARES BRANDÃO
 OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Rua Raimundo Medrado esquina com a Av. Nelson Louzeiro, Tocantínia - TO
 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais. Total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/11/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016.
 SIGNATÁRIOS:
 HUMBERTO VIANA CAMÉLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 LUIGUE SOARES BRANDÃO
 Proprietário do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 017/2016;
 PROCESSO Nº 2016/053;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60
 VALOR TOTAL: R\$ 12.038,18 (doze mil e trinta e oito reais e dezoito centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento.

As manutenções, atualizações e suporte do sistema, deverão cobrir: Atualização constante dos aplicativos dos sistemas, de acordo com as legislações que estiverem em vigência e melhorias tecnológicas; Treinamento dos funcionários responsáveis pelo manuseio do sistema; Manutenção do Software em si e do aparelho de ponto biométrico eletrônico instalado;

Suporte total à utilização do sistema;

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;

DEMIS FRANK CORDEIRO DE ATAÍDES - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016;

PROCESSO Nº 028/2016;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.881.775/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL: "Constitui objeto do presente contrato a concessão, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sob a base legal acima mencionada e nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 9.609/98, da licença do direito de uso, sob a modalidade de locação, de 1 (uma) única cópia do sistema de programas de computador (*software*) denominado FacCred - Sistema FÁCIL de Gerenciamento de Instituições Financeiras, de propriedade autoral da CONTRATADA e regularmente registrado no INPI, doravante denominado simplesmente SISTEMA. O referido SISTEMA, devidamente personalizado para a CONTRATANTE, será implantado exclusivamente nos locais indicados no item 3. do Anexo I a este instrumento, independentemente da quantidade de estações de trabalho (terminais) existentes e a prestação dos serviços de suporte à operacionalização e de atualização do SISTEMA".

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo contratual tem como objetivo a retificação e ratificação de termos do contrato publicado através do nº 008/2016, por parte da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, devido a erro material".

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;

DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA - Representante da contratada;

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 041/FOMENTO/2016

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de *software* de controle funcional para atender as demandas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de *software* de controle funcional para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, no valor de R\$ 12.038,18 (doze mil e trinta e oito reais e dezoito centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 053/2016 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

PORTARIA/Nº 045/FOMENTO/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Coordenadora Administrativa	Tiago de Almeida Torres Coordenador de TI	017.2016	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60	1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2016 e demais documentos integrantes deste Processo. 1.2 As manutenções, atualizações e suporte do sistema, deverão cobrir: Atualização constante dos aplicativos dos sistemas, de acordo com as legislações que estiverem em vigência e melhorias tecnológicas; Treinamento dos funcionários responsáveis pelo manuseio do sistema; Manutenção do Software em si e do aparelho de ponto biométrico eletrônico instalado; Suporte total à utilização do sistema;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

PORTARIA ATR Nº 090, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO, Técnico Eletricista, matrícula nº 11179694-1 CPF sob nº 046.990.581-67 para responder pelo Setor de Almoxarifado da ATR, em sua substituição, responderá o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, auxiliar Administrativo, matrícula nº 939393-2 e CPF sob nº 829.813.371-49 em caso de impedimento e afastamento legal desta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATR Nº 091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para avaliação e destinação dos materiais que se encontra obsoletos no almoxarifado da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR composta por 3 (três) membros:

I - Presidente:

Thaianna Costa Gonçalves, Assessora de Planejamento, matrícula nº 11489995-1;

II - Membros:

Heliete da Paixão Mendes, Assistente Administrativo, matrícula nº 508655-2;

c) Marisa Daudt dos Santos Fontoura, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274015-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATR Nº 092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.133/07 e;

CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 1758, estabeleceu que compete à ATR a regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, no que se refere a terminais aeroportuários, hidrovias e rodovias;

CONSIDERANDO a Resolução ATR nº 081/2014, que concedeu a gestão administrativa e financeira dos terminais rodoviários de passageiros do Estado do Tocantins, determinou a análise da prestação de contas por comissão designada para este fim, bem como a análise de recursos contra autos de infração a ser realizada por junta de julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão de análise de prestação de contas apresentadas pelos administradores dos terminais rodoviários do estado do Tocantins, será composta pelos servidores JAQUELINE BONI RIBEIRO, matrícula nº 1102060-3, que a presidirá, EDSON MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 328987-1, ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO FILHO, matrícula nº 11489472-1, todos servidores públicos integrantes do quadro da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR).

Art. 2º Designar Junta de Julgamento, no âmbito das infrações previstas na Resolução ATR nº 081, será composta pelos servidores CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 11144190-1, que a presidirá, DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1172328-2, CLEBER JOSE DE SOUZA, matrícula nº 260098-3, todos servidores públicos integrantes do quadro da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATR Nº 093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo ATO 20-NM, de 02 de Janeiro de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 660842-2, AMAURI APARECIDO DE SANTANA, matrícula nº 487299-1 e EDSON MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 328987-1, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO INTERNA DE PATRIMÔNIO, com o fim de inventariar os bens móveis do acervo patrimonial desta Agência, proceder aos atos pertinentes à regularização de eventuais pendências, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, e atuar no processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos bens móveis, conforme dispõe o Decreto nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, e a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 57, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 445, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP Nº 43, de 01 de novembro de 2016; RESOLVE:

I - Designar os Engenheiros Fiscais abaixo relacionados para realizarem Asbuilt das obras do PDRIS, Vicinais dos Grupos 01 a 06, nos meses de Agosto a Dezembro de 2016.

Servidores	Função	Matrícula
Luiz Eraldo N. Póvoa	Engenheiro Civil	328316-0
Leandro Nascimento de Araújo	Engenheiro Civil	105900-9
Sérvio Túlio Brito das Neves	Engenheiro Civil	831686-4

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2016.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ATUALAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.

Contratada: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 30ª à 33ª medições do Contrato nº 073/2013, referente à execução das Obras de Reabilitação, Serviços de Recuperação Preliminar e de Manutenção de Rotina no lote 01 com extensão de 226,27km.

Processo nº 072/38960/2014.

Valor: R\$ 156.975,74 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Luiz Otávio Fontes Junqueira - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 05 (cinco) dias de gozo de férias a servidora DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, CPF 912.195.825-49, nº funcional 1027638-1, Auxiliar Administrativo, no período de 16 a 20/11/2016, referente ao Período Aquisitivo de 18/04/2015 a 17/04/2016, suspensas pela PORTARIA nº 029, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.607, de 26 de abril de 2016.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA TERRAPALMAS 68/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 018602/2014 e 020309/2015;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descritos foram emitidos e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 2º CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade nºs 007538/2005 e 001376/2000, do imóvel denominado:

Lote nº 005, da quadra 054, do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de JOELMA MILLER.

Lote nº 009, da quadra 083, do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de HIGINO ALVES DE OLIVEIRA NETO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 69/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017990/2014;

Considerando que foi realizado somente o Cadastro do imóvel abaixo descrito;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 2º CANCELAR Administrativamente a Senha de nº 000703/2000, do imóvel denominado:

Lote nº 009, da quadra 082, do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de BERNARDO FRANCO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 70/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descritos foram emitidos e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 2º CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade nºs 04842/1996 e 995950/1.999, do imóvel denominado:

Lote nº 006, da quadra 098, do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de MARIA DA PAZ.

Lote nº 024, da quadra 026, do Loteamento JARDIM AURENY IV, outorgado em favor de ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 022240/2016

CONTRATO Nº: 019/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

MODALIDADE: Adesão a ata de registro de preços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.999,00 (Cem mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Alejandro Lacerda Gonçalves- Contratante; José Flavio de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 595/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VALDECI FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 396.554.232-04, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO950355.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 605/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOAQUIM CUSTODIO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 085.586.471-00, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00872340.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 606/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO, inscrito no CPF nº 014.514.621-90, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00873705.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 608/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAIMUNDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 798.062.363-00, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A013189325.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 609/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDUARDO BORGES MONTEIRO, inscrito no CPF nº 022.778.481-23, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015344706.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 610/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PEDRO CAMPOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 766.266.361-20, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº RE20605.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 611/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RUBENS DE SOUSAALCANTARA, inscrito no CPF nº 053.269.541-09, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A016970856.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 612/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor SORMANY PEREIRA AIRES LEAL, inscrito no CPF nº 031.761.131-37, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A0115344671.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 625/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Cristalândia/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao coordenador REINALDO DA SILVA SOUZA da CIRETRAN da cidade de Cristalândia/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MICHELLE INGRETT REIS BEZERRA	11150300-2	14/11/16 A 28/11/16

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 626/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Colinas do Tocantins/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao coordenador LUCIANO PIRES BARBOSA da CIRETRAN da cidade de Colinas do Tocantins/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOSILENE OLÍMPO ARAÚJO	649949-3	12/11/16 A 11/12/16

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2016 32470 000396

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO ANOREG - TO e IRTDPJ - TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a conjugação de esforços visando adotar as medidas cabíveis para implantação e interligação de um SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, cuja propriedade e operação será de responsabilidade da ANOREG/TO e IRTDPJ-TO, atuando como credenciadora dos notários e registradores cadastrados e aptos a operarem neste tipo de transação com o DETRAN/TO VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado.

VIGÊNCIA: Por data indeterminada.

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 07 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Sr. Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO, Diógenes Nunes Rézio - Vice-Presidente da ANOREG - TO e o Sr. Geraldo Henrique Moromizato - Presidente do IRTDPJ - TO.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

Processo nº: 2016.28340.000003

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016.

Contratada: Empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Tocantins.

Objeto: ADITIVAR o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em cima do valor atual anual, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passará para o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)

Data da assinatura: 08/11/2016

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski,

Denis Lacerda de Queiroz

Mario Vinicius Bittencourt Rodrigues de Mattos

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA do Seminário Regional sobre Manejo Integrado e Adaptativo do Fogo: Resultados do Projeto Cerrado-Jalapão, para procederem conferência, recebimento e, estando tudo corrente e conforme a boa técnica da administração pública, procederem também a expedição do competente Termo de Recebimento de Serviços, e conseqüentemente, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato, conforme elencado a seguir:

SERVIDORES	Nº DO PROCESSO E DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA
Gilberto Íris Souza de Oliveira/Mat: 1282816-1 Maurício José Alexandre de Oliveira/Mat: 512993-2 Ercília de Sena Araújo Mat. 1274589-1	2016 4031 394 014/2016	contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e produção de eventos para a realização do Seminário Regional sobre Manejo Integrado e Adaptativo do Fogo: Resultados do Projeto Cerrado-Jalapão	V3 Estruturas Especiais, Locações e Eventos EIRELI, CNPJ nº: 03.736.076/0001-78

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016 4031 000394
 Contrato nº: 014/2016
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
 Contratada: V3 Estruturas Especiais, Locações e Eventos Eireli
 CNPJ: 03.736.076/0001-78
 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e produção de eventos para a realização do Seminário Regional sobre Manejo Integrado e Adaptativo do Fogo: Resultados do Projeto Cerrado-Jalapão.
 Valor: R\$ 248.622,50 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 Recursos: Doação Financeira não Reembolsável da República Federal da Alemanha, por meio do banco KFW ao Governo da República Federativa do Brasil, através de celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente-MMA e pela Caixa Econômica Federal-CAIXA e o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins-RURALTINS.
 Data da Assinatura: 07/11/2016
 Vigência: 07/11/2016 À 31/12/2016
 Signatários: Herbert Brito Barros - Presidente - Contratante e Daniel Correa Veloso - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2014 4031 000353
 Contrato nº: 020/2015
 Aditivo nº: 1º
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
 Contratado: Consórcio Biocons Empreendimentos Sustentáveis LTDA e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
 Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
 Valor do Contrato: R\$ 568.411,62 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
 Natureza de Despesa: 44.90.39
 Fontes de Recurso: 0103 e 4220
 Data da Assinatura: 01/11/2016
 Vigência: 20/11/2016 a 19/01/2017
 Signatários: Herbert Brito Barros - Presidente - CONTRATANTE
 Léo Araújo da Silva - CONTRATADA

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 250/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 08/11/2016, da servidora ELISANGELA DE SOUSA GAMA, Assessor Especial V, matrícula nº 11458739-1 e CPF nº 002.138.853-95, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 24/11/2016 a 22/11/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 251/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 12/12/2016, do servidor IANN DELLANO DA SILVA SANTOS, Geógrafo, matrícula nº 1284720-1 e CPF nº 041.665.385-51, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 26/09/2016 a 25/10/2016 e suspensão pela Portaria nº 214/2016, publicada no DOE nº 4.719 de 7 de OUTUBRO de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 9 dias do mês de novembro de 2016.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 134/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CERTIDAO DE CASAMENTO E CERTIDÃO DE DIVÓRCIO, em nome de WENDEL JAM SOUZA DA CUNHA, emitido no Estado de Massachusetts - EUA, conforme processo nº 2016/033044-0 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de Novembro de 2016.

PORTARIA JUCETINS Nº 136/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de HISTÓRICO ESCOLAR e HISTÓRICO MÉDICO, em nome de THAWANA D. SANTOS, emitido no Estado de Massachusetts - EUA, conforme processo nº 2016/033047-5 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de Novembro de 2016.

PORTARIA JUCETINS Nº 137/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento composto de CONTRATO DE VENDA, em nome de ADEMIR DE CRUZ SOUSA, emitido no Estado de PENNSILVANIA - EUA, conforme processo nº 2016/033197 de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 08 de Novembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 347, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 167, de 08 de novembro de 2016, referente aos Autos/SEI 16.0.000002520-1;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA para a Defensoria Pública de Novo Acordo - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 167, de 08 de novembro de 2016, referente aos Autos/SEI 16.0.000002520-1;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA na Defensoria Pública de Novo Acordo - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1170, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, as segundas e quintas-feiras, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa dos acusados RAIMUNDO DE JESUS SILVA GOMES, nos autos nº 5000003-79.2005.827.2712 e MANOEL SANTOS GUIMARÃES autos nº 5000004-30.2006.827.2712, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designadas para os dias 17 e 18 de novembro de 2016, na Comarca de Axixá do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1384, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para realizar atendimentos e audiências na Comarca de Almas - TO, no dia 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1385, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para realizar audiência referente aos autos nº 0000404-89.2016.827.2709, em favor do assistido/réu S.L.A, no dia 10 de novembro de 2016, na Comarca de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1388, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADA para o gerador de energia elétrica instalado no subsolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da contratação informando que o preço ofertado pela empresa foi o melhor na cotação realizada, bem como encontra-se compatível com os valores praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 220/2016, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 153/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando para contratação da empresa FABEL INNECCO - ENGENHARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME visando a aquisição de CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADA para o gerador de energia elétrica instalado no subsolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 751,33 (Setecentos e cinquenta a um Reais e trinta e três Centavos), conforme Processo SEI nº 16.0.00002068-4.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1389, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar audiências na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal, na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1390, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 343/2016, publicado no Doe nº 4737 de 07 de novembro de 2016 em que lotou o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO na 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 07 de novembro de 2016, a Portaria nº 1312 de 25 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4732, de 27 de outubro de 2016, em que designou a Defensora Pública 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Porto Nacional - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1391, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1201/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 07 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 3ª Defensoria Pública Cível de Porto Nacional - TO, no período de 07 a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1394, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 345/2016, publicado no Doe nº 4737, de 07 de novembro de 2016 em que lotou o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES na 30ª Defensoria Pública de Saúde - Núcleo Regional de Palmas.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 07 de novembro de 2016, a Portaria nº 1323 de 25 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4732, de 27 de outubro de 2016, em que designou o Defensor Público 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1395, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, no período de 07 de novembro a 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1396, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 16 de novembro de 2016, a Portaria nº 1066 de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4697, de 1º de setembro de 2016, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, as quartas-feiras, no período de 05 de setembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1397, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, as quartas-feiras, no período de 16 de novembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1398, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 07 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016..

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1399, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 05 de novembro de 2016, a Portaria nº 1319 de 25 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4732, de 27 de outubro de 2016, em que designou o Defensor Público 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no período de 25 de outubro a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1401, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 16 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1402, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para realizar audiências na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal, na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no dia 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 166, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 16.0.00002608-9;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 161/2016, para remover a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO para a 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 162, de 25 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 4.733, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 159/2016, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	DEFENSORIA PÚBLICA DE AXIXÁ - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS	NÃO HOUE INTERESSADOS
2	DEFENSORIA PÚBLICA DE PIUM - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	NÃO HOUE INTERESSADOS
3	DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO ACORDO - NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na Defensoria Pública de Axixá - Núcleo Regional de Araguatins.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 169, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na Defensoria Pública de Pium - Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 170, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da Lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de Lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Remoção inaugurado pelo Edital nº 159, de 13 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, divulgado através do Edital nº 167, de 08 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 2ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a Defensoria Pública de Peixe - Núcleo Regional de Gurupi, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 170/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
Defensoria Pública de Peixe - Núcleo Regional de Gurupi.			
_____, _____ de _____ de 2016.			
Assinatura do Requerente			

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1403, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 08/11/2016 a 27/11/2016, das férias da servidora MARIA JOSÉ GODINHO, Gerente de Núcleo I, matrícula nº 894781-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 897/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.162, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos nove dias do mês de novembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016
PROCESSO INTERNO: 16.0.00001708-0**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, torna público que fará realizar licitação, no dia 29 de novembro de 2016, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília-DF, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E CÂMERAS COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A RESPECTIVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ALARME, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme Termo de Referência - ANEXO I. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de novembro de 2016.

Cecília Medeiros
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 060/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, 0KM, ANO/MODELO 2016, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, MÍNIMO DE 160 CILINDRADAS, PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, Favorecido: MOTOPALMAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.899.337/0001-82, sediada na QD. 103 Sul, Rua SO 07, Lote 01, Palmas-TO, CEP: 77.015-030, Valor: 9.00,00 (nove mil reais). Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Leila Ferreira de Sousa Soares- Gestora do Fundo de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Araganã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2016, dia 24 de Novembro de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados modelo Split 12000 btus.

TOMADA DE PREÇOS 004/2016, dia 28 de Novembro de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com área de 181,97m², conforme convenio nº 1031667-71. EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO Presidente da CPL.

Edital e maiores informações na Prefeitura, no horário comercial local das 07 às 13 horas de segunda a sexta e no fone: (63) 34281105.

Araguanã - TO, 07 de Novembro de 2016.

EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDEBRASILÂNDIADO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de 1.275,00m² de pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização de vias urbanas no Distrito de Tupiratã, no município de Brasilândia do Tocantins - TO. Abertura: dia 25 de Novembro de 2016 às 09h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 025/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
CONTRATO Nº: 039/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: Exata Construções Ltda- ME, CNPJ nº 04.643.610/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de 12.331,16m² de pavimentação asfáltica urbana, calçamento e sinalização de vias no distrito de Tupiratã e no município de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 28/10/2016. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
VALOR: R\$ 533.286,04 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos)

Thyanne Pereira da Silva Souza
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré, através da Comissão de Licitação, vem RETIFICAR É TORNAR PÚBLICO ADATA do Pregão Presencial nº 001/2016, que se realizará no dia 24 de novembro de 2016, às 14h30min, na Câmara Municipal, situada a Praça da Bíblia, Nº 744, Centro de Brejinho de Nazaré - TO CEP: 77560-000. Licitação será na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e visa a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0km, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO. Mais informação através dos fones: 0xx63 3521-1101 ou 0xx63 98486-2257, e do e-mail: cplcamarabrejinho@gmail.com, junto à CPL, das 08:00 às 12:00 horas e de segunda à sexta-feira.

Brejinho de Nazaré - TO, aos dias 10 de novembro de 2016.

FABIELA PEREIRA SOUTO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇO 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão de Licitação, torna público o contrato de Prestação de Serviços proveniente do processo licitatório Tomada de Preços 002/2016, realizado às 09h30min do dia 03 de Novembro 2016, com o objeto a Contratação de Empresa do Ramo Jurídico, para prestar serviços de assessoria aos órgãos que compõe a administração direta da Prefeitura de Lajeado/TO. LICITANTE VENCEDOR: PORTILHOSADVOGADOS ASSOCIADOS - ME inscrita no CNPJ: 20.339.410/0001-79, com o menor valor apresentado, perfazendo um valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016, VIGÊNCIA: 31/12/2016. BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(3º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender as necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 30/10/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº013/2014 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) por mês
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 020
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(3º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2016 até 31/12/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2014 Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) por mês
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2086. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(3º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2016 até 31/12/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2014 Lei nº 8.666/93 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0003.2086. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 008/2016
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO.
 CONTRATADA: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda Senhor do Bonfim
 OBJETO: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
 FINALIDADE: Oferecer apoio na recuperação e reabilitação de um usuário dependente químico.
 VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 01 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para a concepção de sua finalidade.
 BASE LEGAL:
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional:08.244.0007.2.113, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte:010.
 SIGNATÁRIOS: Magda Maria Rodrigues Ferreira Valadares a e Jurany da Silva Oliveira Paulino

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, tendo como objetivo a Aquisição de materiais permanentes diversificados, destinado para a Câmara Municipal de Piraquê/TO. A empresa P.H.B. TRINDEAD - EIRELI, CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 18.418,75 (Dezoito mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),

Piraquê - TO, 07 de Novembro de 2016.

Manoel Messias da Silva
 Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 24 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx(63) 3363 - 1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 09 de Novembro de 2016.

Andréia Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 025/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 25.063.918/0001-00. Contratada: VANILDE RAMOS DA SILVA 43528457104 - CNPJ Nº 24.463.109/0001-23. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de forma parcelada, de Produtos de Panificação e Lanches, destinados às Ações do Município de Santa Fé do Araguaia e suas Secretarias Municipais. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2016, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Rosiana Ramos da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 028/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00. Contratada: V.M.J. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 01.710.664/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada para confecção de vestuário (em malha e tecido), para confecção de camisas, bonés, uniformes e outros itens. Para atender dos eventos do Município de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2016. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. Valor: R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2016, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Valdemira Maria de Jesus pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 029/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 23.080.585/0001-00. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria administrativas a todos os órgãos da Administração Pública municipal, principalmente para realizar pareceres em processos licitatórios, bem como a representação judicial em todos os processos em trâmite e os que vierem a tramitar tendo como parte ou interessado o Município de Santa Fé do Araguaia, assim também no que se refere aos processos que tramitem no TCE-TO, além de analisar ilegalidades a fim de ajuizar ações de ressarcimento ao erário e de improbidade administrativa. Pelo período de 03 (três) meses. Valor: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 003/2016, Vigência: 03/10/2016 a 31/12/2016. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal, pela Contratante, e Josaniilton Gualberto Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 030/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: MARQUES ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 10.643.128/0001-27. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria para a elaboração de Projetos de Lei, bem como para proceder com a adequação do código tributário, código de postura e consultoria e assessoria especial dos servidores da coletoria municipal, assim também para o acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais com trâmite no TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, FUNASA, INCRA, Caixa Econômica Federal, Bancos com sede em Palmas - TO, e realizar a assessoria e a consultoria no fazimento de Tomadas de Contas Especiais, também, pelo período de 03 (três) meses. Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 003/2016, Vigência: 03/10/2016 a 31/12/2016. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal, pela Contratante, e Alexandre Garcia Marques pela Contratada.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.918/0001-00, em cumprimento a ratificação procedida no dia 14/07/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016, faz publicar o presente extrato. Objeto: Prestação de Serviços de transporte Fluvial (Barco), para Assistência ao Evento Temporada de Praia Arável 2016, em Porto Lemos (Pontão) do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. Barco nome: CELEBRIDADE II, potência 15 HP, ano 2009, comprimento 7mt, casco de Alumínio quantidade passageiros 07, Inscrição Marinha 127m2009000402. Favorecido: Roberval Martins de Araújo, CPF Nº 648.454.781-53 e RG Nº 203.463 SSP/TO. Valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Período de Duração: a partir de 14/07/2016 até termino e recebimento dos serviços. Fundamentação Legal: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 14 de Julho de 2016. Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.918/0001-00, em cumprimento a ratificação procedida no dia 14/07/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016, faz publicar o presente extrato. Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Transporte dos resíduos sólidos (lixo), referente à Temporada de Praia Arável e Boto Preto 2016, no Povoado de Porto Lemos (Pontão) do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. Barco nome: SORRISO DO ARAGUAIA, Tipo Canoa, Motor 7 HP, comprimento 10.0 mt, casco de Madeira, quantidade passageiros 08, Inscrição Marinha 127m2005000453. Favorecido: Rosalina da Costa Medeiros, CPF Nº 295.693.621-20 e RG Nº 155.704 SSP/PA. Valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Período de Duração: a partir de 14/07/2016 até termino e recebimento dos serviços. Fundamentação Legal: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 14 de Julho de 2016. Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 01/11/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, com condutor e com capacidade de 05 passageiros, motorização mínima de 1.0, ar condicionado, e quilometragem livre, para manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Favorecido: Valdíque Teixeira da Cruz - CPF: 623.944.011-68. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Período de Duração: 01/11/2016 a 31/12/2016. Fundamentação Legal: no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Novembro de 2016. Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 021/2016. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 20.452.765/0001-70. Contratada: VANILDE RAMOS DA SILVA 43528457104 - CNPJ Nº 24.463.109/0001-23. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de forma parcelada, de Produtos de Panificação e Lanches, destinados as Ações do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Valor: R\$ 56.920,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2016, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Rosiana Ramos da Silva pela Contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 035/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 12.400.051/0001-90. Contratada: VANILDE RAMOS DA SILVA 43528457104 - CNPJ Nº 24.463.109/0001-23. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação e Lanches, destinados as Ações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Valor: R\$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2016, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Meyry Vania Alves de Carvalho, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Portaria nº 100/2015 pela Contratante e Rosiana Ramos da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 036/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90. Contratada: V.M.J. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 01.710.664/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada para confecção de vestuário (em malha e tecido), para confecção de camisas, bonés, uniformes e outros itens. Para atender os eventos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2016. Valor: R\$ 48.688,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2015, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Meyry Vania Alves de Carvalho, Portaria nº 100/2015, Gestora do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e Valdemira Maria de Jesus pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 037/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, Contratada: COMERCIAL LARISSA EIRELI-ME - CNPJ: 21.572.021/0001-51. Objeto: Fornecimento de Moveis, Utensílios, Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinado para UBS - Maria Betânia de Santa Fé do Araguaia. Valor estimado: R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2016, Vigência: 23/09/2016 a 31/12/2016. Assinam: Meyry Vania Alves de Carvalho, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Portaria nº 100/2015, pela Contratante e Jânio da Silva Paixão pela Contratada pela Contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 012/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 18.828.311/0001-09. Contratada: VANILDE RAMOS DA SILVA 43528457104 - CNPJ Nº 24.463.109/0001-23. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Panificação e Lanches, destinados as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia. Valor: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2016, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e Rosiana Ramos da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 013/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 18.828.311/0001-09. Contratada: V.M.J. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 01.710.664/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma parcelada para confecção de vestuário (em malha e tecido), para confecção de camisas, bonés, uniformes e outros itens. Para atender os eventos do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia - TO, para o ano de 2016. Valor: R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2016, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e Valdemira Maria de Jesus pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 011/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 18.828.311/0001-09. Contratada E.P DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ nº 19.815.188/0001-54. Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação e Pequenos reparos, Atendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência anexo I. Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Carta Convite nº 001/2016 e Processo nº 000318/2016, Vigência: 28/06/2016 a 30/09/2016. Assinam: Vanessa Alexandre Amorim, CPF Nº 009.422.471-40 e Portaria nº 031/2015, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social pela Contratante e, Firmino Pereira da Silva pela Contratada.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, CNPJ nº 02.177.414/0001-16, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 11/08/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para atender as atividades de manutenção do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia-TO. Favorecido: R.R. NEVES & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.595.389/0001-07. Valor total estimado em R\$ 7.712,15 (sete mil e setecentos e doze reais e quinze centavos). Período de Duração: até 31/12/2016. Fundamentação Legal: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 11 de Agosto de 2016. Silvano dos Santos Silva, Portaria nº 045/2016 Diretor do SAAE - TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Fabiano Ferraz Azevedo, CPF.: 663.353.701-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação Licença de Instalação, para a atividade de parcelamento de solo, do loteamento Veneza, Localizado Faz. Boa Esperança, Loteamento Recreio Dos Buritis, Lotes 22 e 23. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA TO Nº 007/2005 e a Lei Federal nº 6766/1999, que dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade.

SINGAREHST - SINDICATO DOS GARÇONS E EMPREGADOS EM HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO ESTADO DE TOCANTINS.

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

Será realizada eleição, no dia 19 de dezembro de 2016, segunda-feira, em horário contínuo compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados do Conselho de Representantes junto a Federação bem como os respectivos Suplentes, às eleições do SINGAREHST serão realizadas nos seguintes locais: 2. As eleições do SINGAREHST serão realizadas nos seguintes locais: Urna nº 01 fixa em Palmas -TO, na sede social da entidade, situada à QD. 104 Sul, Rua NE 09, Lote 31, Plano Diretor Sul, Urna nº 02 itinerante em Palmas -TO, Urna nº 03 itinerante em Araguaia -TO. Urna nº 04 itinerante em Guaraí. Devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, em horário contínuo de 8:00 as 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado em Palmas/TO, na sede social da entidade, situada à QD. 104 Sul, Rua NE 09, Lote 31, Plano Diretor Sul.

Palmas - TO, 07 de Novembro de 2016.

FLÁVIO DIAS DA SILVA
Presidente

CRC-TO - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/000100
Contrato nº 013/2016
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: Mussia Andréia Monteiro Parente.
Objeto: A contratação de assessoria especial destinada a organização do 20º ENCON, visando o atendimento das finalidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Vigência: 21/09/2016 a 21/11/2016.
Valor: R\$ 3.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							
	ATIVO	2015	2014		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014
1.1	ATIVO CIRCULANTE	656.689,85	663.175,54	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	255.124,64	238.595,97
1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	457.076,86	471.902,05	2.1.1	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00
1.1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	457.076,86	471.902,05	2.1.1.2	Encargos sociais a pagar	0,00	0,00
1.1.1.1.03	Bancos c/Movimento	37.840,22	30.049,38	2.1.2	Obrigações de curto prazo	24.459,02	16.011,49
1.1.1.1.05	Bancos aplicação financeira	238.691,05	318.238,05	2.1.2.1	Obrigações de curto prazo	24.459,02	16.011,49
1.1.1.1.07	Disponível p/aplic. vinculada	180.545,59	123.614,62	2.1.2.1.01	Obrigações fiscais de curto prazo	2.187,54	2.292,07
1.1.2	Créditos de curto prazo	189.212,65	179.028,01	2.1.2.1.02	Depósitos consignáveis	14,00	271,32
1.1.2.1	Créditos de curto prazo	189.212,65	179.028,01	2.1.2.1.03	Fornecedores	22.257,48	13.448,10
1.1.2.1.01	Créditos do exercício	135.637,71	138.674,71	2.1.3	Demais obrigações de curto prazo	9.714,08	4.033,16
1.1.2.1.02	Créditos de exercícios anteriores	27.940,84	17.039,30	2.1.3.1	Contas a pagar	3.490,31	2.978,58
1.1.2.1.03	Parcelamento de débitos	286.927,75	242.126,02	2.1.3.1.01	Contas a pagar	3.490,31	2.978,58
1.1.2.1.98	(-) Perda estim. c/créd. de liquid. duvidosa	-261.293,65	-218.812,02	2.1.3.2	Transferências legais	2.487,27	0,00
1.1.3	Demais créd. e valores de curto prazo	3.654,34	6.009,40	2.1.3.2.01	Transferências legais	2.487,27	0,00
1.1.3.1	Adiantamentos conc. a pessoal e a terc.	1.527,32	1.494,93	2.1.3.9	Outras obrigações	3.736,50	1.054,58
1.1.3.1.01	Adiantamentos a pessoal	1.527,32	1.494,93	2.1.3.9.01	Outras obrigações	3.736,50	1.054,58
1.1.3.2	Tributos e contribuições a recuperar	0,00	776,47	2.1.4	Provisões de curto prazo	159.028,45	157.306,43
1.1.3.2.01	Tributos e contribuições a recuperar	0,00	776,47	2.1.4.1	Provisões trabalhistas	76.353,77	67.011,82
1.1.3.4	Créditos por danos ao patrimônio	2.127,02	3.783,00	2.1.4.1.01	Provisões trabalhistas	76.353,77	67.011,82
1.1.3.4.01	Créditos por danos ao patrimônio	2.127,02	3.783,00	2.1.4.3	Provisão de cota parte	82.674,68	90.294,61
1.1.4	Estoques	5.496,07	4.769,36	2.1.4.3.01	Provisão de cota parte	82.674,68	90.294,61
1.1.4.1	Almoxarifado	5.496,07	4.769,36	2.1.5	Empréstimos de curto prazo	61.923,09	61.244,89
1.1.4.1.01	Almoxarifado	5.496,07	4.769,36	2.1.5.1	Empréstimos obtidos	61.923,09	61.244,89
1.1.5	Var. diminutivas pagas antecipadamente	1.249,93	1.466,72	2.1.5.1.01	Empréstimos obtidos	61.923,09	61.244,89
1.1.5.1	Var. diminutivas pagas antecipadamente	1.249,93	1.466,72				
1.1.5.1.01	Var. diminutivas pagas antecipadamente	1.249,93	1.466,72				
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.407.739,06	3.421.804,52	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	449.737,68	489.959,24
1.2.1	Ativo realizável a longo prazo	224.160,74	272.445,02	2.2.1	Empréstimos de longo prazo	449.737,68	489.959,24
1.2.1.1	Ativo realizável a longo prazo	224.160,74	272.445,02	2.2.1.1	Empréstimos obtidos	449.737,68	489.959,24
1.2.1.1.01	Parcelamento de débitos	843.756,53	689.069,73	2.2.1.1.01	Empréstimos obtidos	449.737,68	489.959,24
1.2.1.1.02	Créditos de exercícios anteriores não executados	607.629,76	391.085,53	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.359.566,59	3.356.424,85
1.2.1.1.03	Dívida ativa executada	586.438,64	522.462,52	2.3.1	Patrimônio líquido	3.359.566,59	3.356.424,85
1.2.1.1.98	(-) Perda estim. c/créd. de liquid. duvidosa	-1.813.664,19	-1.330.172,76	2.3.1.1	Patrimônio Social	3.359.566,59	3.356.424,85
1.2.2	Investimentos, imobilizado e intangível	3.183.578,32	3.149.359,50	2.3.1.1.01	Ajuste de exercícios anteriores	0,00	-23.322,11
1.2.2.2	Imobilizado	3.183.578,32	3.149.359,50	2.3.1.1.03	Resultados acumulados	3.359.566,59	3.379.746,96
1.2.2.2.01	Bens móveis	401.050,37	318.461,37				
1.2.2.2.02	Bens imóveis	2.965.956,21	2.965.956,21				
1.2.2.2.03	Depreciação acumulada (-)	-183.428,26	-135.058,08				
	Total do Ativo	4.064.428,91	4.084.980,06	Total do Passivo		4.064.428,91	4.084.980,06
	ATIVO FINANCEIRO	461.981,13	473.378,17		PASSIVO FINANCEIRO	172.449,96	148.301,36
	ATIVO PERMANENTE	3.602.447,78	3.605.601,89		PASSIVO PERMANENTE	532.412,36	580.253,85
	SALDO PATRIMONIAL					3.359.566,59	3.356.424,85

Antonia Célia Pires de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRCTO-000765/O

Sebastião Célio Costa Castro
Presidente do CRCTO
CRCTO-000273/O

BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					
ESPECIFICAÇÕES	2015	2014	ESPECIFICAÇÕES	2015	2014
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.008.501,49	1.927.418,76	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.046.470,22	1.987.880,32
Receitas Correntes	1.974.001,49	1.904.918,76	Despesas Correntes	1.918.669,79	1.934.022,79
Receitas de Capital	34.500,00	22.500,00	Despesas de Capital	127.800,43	53.857,53
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.192.350,96	2.126.913,54	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.169.207,42	2.107.434,66
Adiantamentos concedidos a pessoal	111.170,76	98.184,93	Adiantamentos concedidos a pessoal	111.203,15	95.891,42
Adiantamentos a terceiros	1.059,58	1.088,22	Adiantamentos a terceiros	1.059,58	1.088,22
Tributos e contribuições a recuperar	2.064,33	1.579,52	Tributos e contribuições a recuperar	1.287,86	818,17
Créditos por danos ao patrimônio	3.303,32	8.854,19	Créditos por danos ao patrimônio	1.692,34	11.818,58
Créditos e valores a receber	0,00	0,00	Pessoal a pagar	497.981,34	507.109,28
Pessoal a pagar	497.981,34	507.109,28	Encargos Sociais a pagar	152.395,19	158.922,73
Encargos sociais a pagar	152.395,19	158.512,01	Obrigações de curto prazo	840.156,98	768.583,72
Obrigações de curto prazo	848.604,51	769.001,46	Contas a pagar	97.491,39	120.811,24
Contas a pagar	98.003,12	120.027,11	Transferências legais	332.075,48	308.913,42
Transferências legais	334.562,75	308.913,42	Instituições Financeiras	0,00	0,00
Instituições financeiras	0,00	0,00	Provisões trabalhistas	133.864,11	133.477,88
Provisões trabalhistas	143.206,06	153.943,40			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	471.902,05	512.884,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	457.076,86	471.902,05
Caixa e equivalentes de caixa	512.884,73	512.884,73	Caixa e equivalentes de caixa	457.076,86	471.902,05
TOTAL	4.672.754,50	4.567.217,03	TOTAL	4.672.754,50	4.567.217,03

Antonia Célia Pires de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRCTO-000765/O

Sebastião Célio Costa Castro
Presidente do CRCTO
CRCTO-000273/O

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES		1.990.000,00	1.990.000,00	1.974.001,49	15.998,51
Contribuições		1.536.131,17	1.536.131,17	1.504.444,53	31.686,64
Exploração de bens e serviços		152.516,79	152.516,79	64.154,87	88.361,92
Financeiras		125.187,70	125.187,70	186.628,30	-61.440,60
Transferências		105.494,00	105.494,00	148.956,00	-43.462,00
Outras receitas correntes		70.670,34	70.670,34	69.817,79	852,55
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	34.500,00	-34.500,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	34.500,00	0,00
DEFICIT					37.968,73
TOTAL DA RECEITA		1.990.000,00	1.990.000,00	2.008.501,73	-18.501,49
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES-SUPERÁVIT FNANCEIRO			149.224,04		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	1.906.638,57	2.011.353,61	1.918.669,79	1.918.669,79	92.683,82
Pessoal e encargos	854.818,95	904.916,40	901.238,71	901.238,71	3.677,69
Benefícios assistenciais	2.100,00	897,75	897,75	897,75	0,00
Uso de bens e serviços	643.315,68	692.111,99	615.050,04	615.050,04	77.061,95
Financeiras	37.863,76	37.863,76	35.908,58	35.908,58	1.955,18
Transferências correntes	5.000,00	3.000,00	1.515,31	1.515,31	1.484,69
Tributárias e contributivas	351.140,18	356.840,16	351.935,90	351.935,90	4.904,26
Outras despesas correntes	12.400,00	15.723,55	12.123,50	12.123,50	3.600,05
DESPESAS DE CAPITAL	83.361,43	127.870,43	127.800,43	127.800,43	70,00
Investimentos	38.150,00	82.659,00	82.589,00	82.589,00	70,00
Amortização de empréstimos	45.211,43	45.211,43	45.211,43	45.211,43	0,00
SUPERÁVIT			0,00		
TOTAL DA DESPESA	1.990.000,00	2.139.224,04	2.046.470,22	2.046.470,22	92.753,82
Antonia Célia Pires de Sousa Técnico em Contabilidade CRCTO-TO-000765-O				Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO CRCTO-000273/O	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
		2015	2014		2015	2014	
4.1	CONTRIBUIÇÕES	1.768.010,59	1.687.939,28	3.1	PESSOAL E ENCARGOS	892.581,87	884.167,97
4.1.1	CONTRIBUIÇÕES	1.768.010,59	1.687.939,28	3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	892.581,87	884.167,97
4.1.1.1	Contribuições	1.768.010,59	1.687.939,28	3.1.1.1	Pessoal e encargos	892.581,87	884.167,97
4.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	126.234,83	232.653,12	3.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	897,75	5.105,32
4.2.1	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	126.234,83	232.653,12	3.2.1	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	897,75	5.105,32
4.2.1.1	Exploração de bens e serviços	126.234,83	232.653,12	3.2.1.1	Benefícios assistências	897,75	5.105,32
4.3	FINANCEIRAS	530.275,38	374.039,37	3.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	669.843,24	724.366,78
4.3.1	FINANCEIRAS	530.275,38	374.039,37	3.3.1	USO DE BENS E SERVIÇOS	669.843,24	724.366,78
4.3.1.1	Financeiras	530.275,38	374.039,37	3.3.1.1	Uso de bens e serviços	669.843,24	724.366,78
4.4	TRANSFERÊNCIAS	183.456,00	107.978,09	3.4	FINANCEIRAS	56.747,65	59.670,28
4.4.1	TRANSFERÊNCIAS	183.456,00	107.978,09	3.4.1	FINANCEIRAS	56.747,65	59.670,28
4.4.1.1	Transferências	183.456,00	107.978,09	3.4.1.1	Financeiras	56.747,65	59.670,28
4.5	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	6.477,84	3.5	TRANSFERÊNCIAS	1.515,31	690,41
4.5.1	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	6.477,84	3.5.1	TRANSFERÊNCIAS	1.515,31	690,41
4.5.1.1	Valorização e ganhos com ativos	0,00	6.477,84	3.5.1.1	Transferências	1.515,31	690,41
				3.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.713,17	348.865,85
				3.6.1	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.713,17	348.865,85
				3.6.1.1	Tributárias e contributivas	363.713,17	348.865,85
				3.7	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.413.553,20	775.063,93
				3.7.1	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.413.553,20	775.063,93
				3.7.1.1	Desvalorização e perda de ativos	1.413.553,20	775.063,93
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	842.717,64	405.320,21	3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.700,51	47.603,15
4.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	842.717,64	405.320,21	3.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.700,51	47.603,15
4.9.1.1	Outras variações patrimoniais aumentativas	842.717,64	405.320,21	3.9.1.1	Outras variações patrimoniais diminutivas	48.700,51	47.603,15
	TOTAL	3.450.694,44	2.814.407,91	TOTAL		3.447.552,70	2.845.533,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO-SUPERÁVIT						3.141,74	-31.125,78

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
DESCRIÇÃO	2015	2014
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	82.589,00	8.646,10
Investimentos	82.589,00	8.646,10
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	22.500,00
Alienações de Bens	0,00	22.500,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42.211,43	45.211,43
Amortizações de empréstimos	42.211,43	45.211,43
Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO	Antonia Célia Pires de Sousa CRC-TO-000765/O	

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
6.4.1 DESPESAS CORRENTES + CAPITAL	17.547,59	26.862,11	16.108,58	0,00	28.301,12

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1. Contexto Operacional

O Conselho de Contabilidade do Estado do Tocantins, vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade, criado conforme Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/46, é uma entidade que atua com finalidade de registrar e fiscalizar o exercício da profissão. É uma entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que presta serviço público e tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Resolução CFC nº 1.370/2011, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Tocantins tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CRCTO nº 116/2006.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional; aos Princípios Contábeis geralmente aceitos; a Resolução CFC nº 1.161/09, que aprova o manual de contabilidade do sistema CFC/CRCs, que institui novas normas orçamentárias e contábeis para o CFC e CRCs, e orientações emitidas pelo CFC e as Instruções de Trabalho da Câmara de Controle Interno do CFC e dá outras providências.

3. Principais Diretrizes Contábeis

A partir de 1º de janeiro de 2011 a contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade passou a ser elaborado com base no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC nº 1.161/09, alinhado às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As demonstrações contábeis são ainda elaboradas em conformidade ao que regulamenta a Parte V - Demonstrações Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.1 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em consonância ao que dispõe o §3º do art. 164 da Constituição Federal: Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram depositados em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e as receitas resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas respectivas contas de resultado.

“§3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em Lei.”

Caixa e equivalentes de caixa incluem: saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimentos no prazo de três meses ou menos, a contar da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, sendo o ganho registrado no resultado do período:

TÍTULOS	2015	2014
Caixa e Equivalente de Caixa	457.076,86	471.902,05
Bancos Conta Movimentação	37.840,22	30.049,38
Bancos Aplic. Financeira	238.691,05	318.238,05
Disponível p/Aplic.Vinculada	180.545,59	123.614,62

Créditos de Curto Prazo

Os créditos de curto prazo referem-se a débitos de anuidades, multas de eleição e infração, juros de mora, atualização monetária e multas, parcelamentos, créditos de exercícios e de exercícios anteriores não inscritos em dívida ativa e de valores não executados.

Outros créditos de curto prazo compreendem os valores a receber por demais transações como adiantamentos a colaboradores, valores a receber de entes públicos e terceiros até o término do exercício seguinte:

- Adiantamentos a pessoal - O saldo de R\$ 1.527,32 corresponde a valores de assistência médica concedida a funcionários do CRCTO em dezembro de 2015 a serem descontados em folha de pagamento de 2016 e adiantamento de férias, montante de créditos por danos ao patrimônio no valor de R\$ 2.127,02, alguns já negociados o valor para serem sanados.

Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo CRCTO, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, impressos formulários e papeis, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, materiais de higiene, limpeza e conservação, bens móveis não ativáveis.

Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado.

TÍTULOS	2015	2014
Almoxarifado	5.496,07	4.769,36

Variações Patrimoniais Diminutivas pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

TÍTULOS	2015	2014
Var. Patrim. Diminutivas pagas Antecipadamente	1.249,93	1.466,72
Seguros de bens móveis e Imóveis	1.249,93	1.466,72

b) Ativo Não - Circulante

Os créditos referem-se ao ativo realizável a longo prazo de anuidades, multas de eleição e infração, juros de mora, atualização monetária e multas, parcelamentos inscritos e não inscritos em dívida ativa e de valores executados. Inclui também uma conta redutora referente 20% (vinte por cento) proveniente da cota parte para Conselho Federal de Contabilidade.

Os critérios adotados para apuração dos créditos, o regional fez um levantamento do montante que tinha para receber conforme demonstrado em relatórios do sistema da SPW em 31 de dezembro de 2012, para constituição da provisão de devedores duvidosos e consequentemente nos anos posteriores.

c) Ativo não Circulante- Investimento, Imobilizado e Intangível.

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição de bens móveis e imóveis, todos os bens integrantes do ativo imobilizado foram reavaliados em 2011, usando o método da estimativa da vida útil, do custo e comparativo, aplicando individualmente a cada bem conforme sua situação, com aumento ou dedução da depreciação.

Descrição	Saldo em 31/12/14	Aquisições	Saldo em 31/12/2015	Depreciação
		Compras		
Móveis e Utensílios	103.856,00	1.430,00	105.286,00	40.262,55
Máquinas e Equipamentos	154.927,97	1.159,00	156.086,97	57.593,43
Instalações	0,00			
Utensílios de Copa e Cozinha	7.384,40		7.384,40	2.542,78
Veículos	41.754,00	80.000,00	121.754,00	19.383,75
Sist. De Proc. De Dados	10.206,00		10.206,00	3.674,40
Biblioteca	333,00		333,00	
Sede	973.956,21		973.956,21	59.971,35
Terrenos	1.992.000,00		1.992.000,00	

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa/VPCI 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens adquiridos até dezembro de 2011 foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial Ltda e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2012, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação Nº 2.967/2012 e Nº 2.914/2012.

Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciado com base na Instrução de Trabalho do CFC nº 004/2012, conforme a seguir: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro aposito no item anterior.

d) Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contração junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2015; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a INT/VPCI nº 011/2015.

TÍTULOS	2015	2014
Obrigações de Curto Prazo a Pagar	34.173,10	20.044,65
Encargos Sociais	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	2.187,54	2.292,07
Depósitos Consignáveis	14,00	271,32
Fornecedores	22.257,48	13.448,10
Demais obrigações de Curto Prazo	3.490,31	2.978,58
Transferências Legais	2.487,27	0,00
Outras Obrigações	3.736,50	1.054,58

e) Provisão para Férias e Encargos

A provisão para férias é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais dos funcionários do CRCTO, acrescidas dos respectivos encargos, como demonstrado:

TÍTULOS	2015	2014
Provisões trabalhistas	78.353,77	67.011,82
Provisão de férias	59.685,13	51.350,03
Encargos Sociais	16.668,64	15.661,79

f) Provisão de Cota Parte

Para os cálculos da provisão de cota parte foi seguida as orientações constante na INT/VPCI nº 11/2015 e pronunciamento nº 85/2012.

Os cálculos efetuados na provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa conforme orientação do CFC sobre os créditos do Regional de curto prazo em dezembro de 2015, foi utilizado o índice apurado para base de calculo na implantação de 0,58 e para os créditos de longo prazo utilizando o índice apurado para base de calculo na implantação de 0,89.

g) Passivo Não- Circulante

Está representado de uma obrigação com o Conselho Federal de Contabilidade referente empréstimo tomado para construção da sede do CRCTO, conforme contrato de mútuo firmado em 15 de janeiro de 2008 no total de R\$ 632.960,07 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e sete centavos), dividido em 14 (quatorze) parcelas anuais no valor de R\$ 45.211,43 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) cada, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, sendo a primeira parcela paga em 31 de outubro de 2010, e as demais, sucessivas e subsequentes até o dia 31 de maio de cada ano com o término para 31/05/2023.

h) Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente:

TÍTULOS	2015	2014
Patrimônio Líquido	3.359.566,59	3.356.424,85
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	-23.322,11
Resultado do Exercício	3.141,74	-31.125,78
Resultados Acumulados Exerc. Anteriores	3.356.424,85	3.410.872,74

O resultado patrimonial apresentado em 31/12/2015 teve um resultado positivo de R\$ 3.141,74 (três mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

i) Atos Potenciais Passivos a Executar

Está representado pelos atos da administração, assim demonstrado: contratos a executar, contratos de consignação entre CRCTO e VIVO S/A companhia telefônica referente aparelhos de celulares em poder do regional.

TÍTULOS	2015	Baixa	2014
Diretos contratuais a executar			
NZ fit Studio	1.260,00		0,00
SPW consultoria em informática Ltda	4.800,00		0,00
Cavalcante e silva	19.404,00		0,00
Patrimonial/Eurosec	145,00		0,00
Copy systems com. de copiadoras	1.000,00		0,00
Cordennonzi & ottano advocacia	8.125,00		0,00
Arteemite tecnologia em websites	1.360,00		0,00
Simbora comunicação ltda	16.200,00		0,00
Ludovico & povoa ltda/Toonline	92,00		0,00
Obrigações em Comodatos a Executar			
Vivo S/A	269,59	0,00	269,59

j) Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apresentado em 31/12/2015 (superávit) no valor de R\$ 3.141,74 (três mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) foi apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituras no subsistema patrimonial, em atendimento a Resolução CFC nº 1.132/08.

TÍTULOS	2015	2014
Resultado Patrimonial	3.141,74	(31.125,78)
Variações Patrim. Aumentativas	3.450.694,44	2.814.407,91
(-) Variações Patrim. Diminutivas	3.447.552,70	2.845.533,69

l) Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC.

No exercício de 2015 foi apurado um resultado superavitário no valor de R\$ 289.531,17.

TÍTULOS	2015	2014
Superávit Financeiro	289.531,17	331.076,81
Ativo Financeiro	461.981,13	479.378,17
(-) Passivo Financeiro	172.449,96	148.301,36

m) Resultado Orçamentário

O orçamento do CRCTO para o exercício de 2015 foi aprovado por meio da Resolução CRCTO nº 0244/2014, de 02 de dezembro de 2014, publicada no DOE TO em 22 de dezembro de 2014, e alterações, de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas.

O resultado orçamentário de R\$ (37.968,73) foi extraído com base no subsistema orçamentário.

TÍTULOS	2015	2014
Superávit/Déficit Orçamentário	(37.968,73)	(60.461,56)
Receitas (corrente+capital)	2.008.501,49	1.927.418,76
Despesas (corrente+capital)	2.046.470,22	1.987.880,32

As receitas realizadas ficaram 6,11% abaixo das receitas estimadas e as despesas executadas no exercício de 2015 ficaram 4,34% abaixo das despesas fixadas resultando em um déficit orçamentário de R\$ (37.968,73)

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, através da Câmara de Controle Interno, com o intuito de justificar o déficit orçamentário ocorrido no exercício de 2015, vem expor o seguinte:

1. O déficit orçamentário citado acima no valor de R\$ 37.968,73, (trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), apurado na execução orçamentária representa um dos principais indicadores da situação do Regional, porém, considerando apenas as receitas arrecadadas e despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2015.

2. Algumas situações colaboraram para a formação desse déficit orçamentário, tais como:

a) A necessidade da substituição da frota de veículos do regional, o que ocasionou um investimento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informamos que deste valor o CFC custeou o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);

b) A suspensão da cobrança de anuidades dos escritórios individuais conforme orientações constante no ofício nº 010/2015/ Direx-CFC e Resoluções nº 1.454/2013 e 1.466/2014, que em 2014 foi arrecadado um montante de R\$ 66.446,11 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos);

c) A dificuldade em firmar o convênio com o instituto de protesto, cujo instrumento foi homologado em 19/06/2015. Já na fase de execução foram necessários 3 (três) meses para a implantação (definir critérios e adaptação dos sistemas SPW e CRA), sendo efetivado a primeira inclusão de profissional no mês de setembro de 2015, de maneira manual, visto que o desenvolvimento de um sistema para exportar as informações demandaria mais prazo para o início das inclusões e seria mais oneroso para o regional;

d) Após sanar todas as dificuldades acima citadas, acreditamos em um resultado positivo para o ano de 2016;

Para maior esclarecimento, como citado anteriormente foi necessário realizar alterações orçamentárias com superávit financeiro do exercício de 2014 para cumprir com as obrigações do regional no decorrer do exercício.

Contudo, houve uma redução do déficit orçamentário de 37,20% em 2015, comparado ao déficit orçamentário de 2014, conforme o quadro abaixo:

- Déficit orçamentário 2014	(60.461,56)
- Déficit orçamentário 2015	(37.968,73)

Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO	Antonia Célia Pires de Sousa Tec. em Contabilidade CRC-TO-000765/O
---	--

PROCESSO CRCTO/CI: Nº 132/2016

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2015

PARECER DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Trata-se do processo nº 132 de prestação de contas referente ao exercício de 2015, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, recepcionado por esta Câmara para análise e parecer.

Procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas e atendem às exigências da legislação em vigor.

Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela regularidade do referido processo, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Palmas - TO, em 25 de fevereiro de 2016.

Contador GILMAR JOSÉ BONZANINI
Vice Presidente de Controle Interno Interino

Contador RAIMUNDO AMÉRICO DA SILVA
Membro

Contadora CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA
Membro

**CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO Nº 003/2016**

PROCESSO CRCTO/CI Nº 132/2015

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2015

DELIBERA: Aprova a prestação de contas do exercício de 2015 do CRCTO pela regularidade do referido processo, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

RELATOR: Gilmar José Bonzanini
ATA CI Nº: 232

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2016.

Contador GILMAR JOSÉ BONZANINI
Vice Presidente de Controle Interno Interino

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CRCTO.
ATA Nº: 293/2016

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2016.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 34/2016

PROCESSO Nº: 2016/000137

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno.

RELATOR: TC Vivaldo Barbosa Araújo Filho
ATA CCI Nº: 282

Brasília-DF, 19/05/2016.

Contadora LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.
ATA Nº: 1018

Brasília-DF, 20/05/2016.

Contador JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS CARDOSO DO CARMO CPF: Nº 281.227.479-49 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, e outorga para uso de recursos hídricos em Guarai - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Carlos Manoel de Andrade CPF 993.068.168-04 e RG 10.445.335 SSP/SP, domiciliado na Avenida Benedito Botelho, s/n, Centro, Santa Maria - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária na sua propriedade rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.


EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O JARDIM ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Município de Palmas - TO, CNPJ: 24.731.562/000173, torna público que requereu junto a Secretara Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade parcelamento do solo residencial, no Distrito de Porto Nacional - Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VALDEMIR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 02.955.992/0001-36, com sede no Município de Buriti do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para as atividades do Laticínio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLMÉIA

MUNICÍPIO DE COLMÉIA
DISTRITO DE COLMÉIA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Neusa Maria Costa e Silva
TABELIÁ

Andrea Costa Rodrigues Paiva *Marco Antônio Costa Rodrigues*
Abendigá Máximo Rodrigues Neto
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

02 (DOIS) E 03 (TRÊS), do Loteamento ALDEIOTA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 833, fica o seu titular, VALDECI DOS ANJOS BRITO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, portador da CI. RG. nº 178.779-SSP/GO, CIC nº 146.207.316-68, residente e domiciliado na Rua Montes Claros nº 185, em Salinas - MG, **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto,

AVENIDA PRES. COSTA E SILVA Nº. 1.032 - Tel/Fax.: (63) 3457-1281 -- COLMÉIA - TO
E-mail: cartoriocolmeia.to@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLMÉIA

MUNICÍPIO DE COLMÉIA
DISTRITO DE COLMÉIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Neusa Maria Costa e Silva
TABELIÁ


Andrea Costa Rodrigues Paiva *Marco Antônio Costa Rodrigues*
Abendigá Máximo Rodrigues Neto
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL DA MATRÍCULA 3237.

NEUSA MARIA COSTA E SILVA, Oficiala de Registro de Imóveis, e Tabelionato de Notas da Comarca de Colméia - TO, Serviço Extrajudicial situado na Avenida Costa e Silva nº 1032, centro, em Colméia - TO, FAZ SABER que VIDAL NETO BRASILEIRO DE FREITAS, CI. RG. nº 870.888-2ª via- SSP/GO, CPF/MF nº 233.155.201-00; ABELARDO BRASILEIRO DE FREITAS, CI. RG. nº 1.208.854-SSP/GO, CPF/MF nº 260.146.961-72, e sua esposa MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES DE FREITAS; GINA BRASILEIRO DE FREITAS FOGAÇA, CI. RG. nº 1668622-2ª via-SSP/GO, CPF/MF nº 425.002.901-82, e sua esposa RAFAEL TORRES FOGAÇA; JANE BRASILEIRO DE FREITAS MACEDO AMARAL, CI. RG. nº 1314452-2ª via-SSP/GO, CPF/MF nº 491.569.261-20, e seu esposo EDSON DE MACEDO AMARAL, **REQUERERAM** a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3237 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada FAZENDA MINAS GERAIS, constituída pela fusão de partes dos lotes nºs 01 (UM),

AVENIDA PRES. COSTA E SILVA Nº. 1.032 - Tel/Fax.: (63) 3457-1281 -- COLMÉIA - TO
E-mail: cartoriocolmeia.to@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLMÉIA

MUNICÍPIO DE COLMÉIA
DISTRITO DE COLMÉIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Neusa Maria Costa e Silva
TABELIÁ

Andrea Costa Rodrigues Paiva *Marco Antônio Costa Rodrigues*
Abendigá Máximo Rodrigues Neto
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) - anuir expressamente; e 3) - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, *Neusa Maria Costa e Silva*, Oficial Registradora, que a fiz digitar e subscrevi.

Colméia, 03 de Novembro de 2016.

Neusa Maria Costa e Silva
Tabeliá.

AVENIDA PRES. COSTA E SILVA Nº. 1.032 - Tel/Fax.: (63) 3457-1281 -- COLMÉIA - TO
E-mail: cartoriocolmeia.to@gmail.com